



GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
Ricardo Couto de Castro

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Flávio de Araújo Willeman

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Marco Antônio Rodrigues Simões

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rafael Ventura Abreu

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Guilherme Macêdo Reis Mercês

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Roberto Gornides de Barros Filho (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delmir da Silva Gouvea

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
Alessandra Rosa Altmayer Odawara

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Tarciso Antonio de Salles Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Ronaldo Damião

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Luciana Martins Calaça

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Priscila Haidar Sakalem

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
Ricardo Augusto Rosa Mansur

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Patricia Cardoso Maciel Tavares

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rodrigo Dantas Soorzelli

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Lucas Augusto Faria Alves

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Roberto Lisandro Leão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Daniel Marcos Barbiratto de Almeida

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
Gustavo Alves Pinto Teixeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Fernando Braga Martins

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Pablo Villarim Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Fabio Paravidino da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS
Bianca Mara Cruz Pacheco

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Maria Gabriela Bessa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rogério da Costa Pimenta

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Victor Cesar Carvalho dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Teixeira Dubeux

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Campos Pereira

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	13
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	13
Governo	...
Planejamento e Gestão	14
Fazenda	15
Desenvolvimento Econômico.....	19
Polícia Militar	20
Polícia Civil	24
Polícia Penal	25
Defesa Civil.....	26
Saúde	27
Educação.....	29
Ciência, Tecnologia e Inovação	37
Transporte e Mobilidade Urbana.....	38
Ambiente e Sustentabilidade	39
Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior	39
Cultura e Economia Criativa	40
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	47
Esporte e Lazer	47
Turismo	48
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro...	48
Trabalho e Renda.....	48
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	...
Transformação Digital	48
Infraestrutura e Obras Públicas	48
Habitação de Interesse Social.....	...
Mulher e de Políticas Inclusivas	...
Cidades	...
Defesa do Consumidor	49
Segurança Pública	...
Procuradoria Geral do Estado	51
Controladoria Geral do Estado	51

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

51

REPARTIÇÕES FEDERAIS

...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.520 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 258.613.286,13, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- o Decreto nº 50.391, de 21 de julho de 2026, que altera e consolida, sem aumento de despesa, reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, comércio e serviços - SEDEICS e da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, e dá outras providências;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/003421/2026, SEI-330003/001561/2026 e SEI-330003/002598/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 258.613.286,13 (duzentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e treze centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 2,3 e 6, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgãos e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 6.273.809,57 (seis milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro						
14330.06.125.0498.4120	F	3390.00		1.753.232	15.000.000,00	
Atendimento Serviço Habilitação de Motoristas		Aplicações Diretas				
14330.06.125.0479.4814	F	3390.00		1.753.232		15.000.000,00
Fiscalização Educação e Segurança no Trânsito		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa						
15010.13.392.0509.8209	F	3350.00		1.500.100	22.000,00	
Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
15010.13.392.0509.8209	F	4490.00	71202626102	1.500.100		22.000,00
Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude		Aplicações Diretas				

Secretaria de Estado de Educação

18010.12.368.0002.2299	F	3390.00	1.500.100	44.000,00
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	1.500.100	44.000,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2192	F	3390.00	1.550.105	15.000.000,00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	1.550.105	15.000.000,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

21010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	8.188,36
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

22010.22.661.0499.4802	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
Fortalecimento do empreendedorismo no ERJ		Aplicações Diretas		
22010.17.661.0499.2997	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
Fomento, Promoção e Desenvolvimento Economia		Aplicações Diretas		

Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro

22321.04.130.0474.2005	F	3390.00	1.753.232	2.420.000,00
Acomp Serv Públ Conced Energia e Saneamento		Aplicações Diretas		
22321.04.130.0474.1840	F	3390.00	1.753.232	2.420.000,00
Implemt Usina de Recuperação Energética Comp		Aplicações Diretas		
22321.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	959.721,65
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22321.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.753.232	32.125,41
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22321.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.753.232	37.928,70
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
22321.04.126.0474.4884	F	3390.00	1.753.232	5.853,03
Gestão e expansão ambiente TIC da AGENERSA		Aplicações Diretas		
22321.04.130.0474.2005	F	3390.00	1.753.232	363.004,39
Acomp Serv Públ Conced Energia e Saneamento		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	1.500.107	10.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4528	S	3340.00	1.500.107	5.000.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4528	S	3390.00	1.500.107	15.000.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas		



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI
- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO
- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA
- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

29610.10.302.0508.4530	S	3390.00	1.500.107	25.000.000,00
Apoio à Rede de Terapia Renal Substitutiva		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4864	S	3340.00	1.500.107	5.000.000,00
Incremento à Assistência em Cardiologia		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4908	S	3390.00	1.500.107	5.000.000,00
Realização de procedimentos via CP		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4934	S	3340.00	1.500.107	91.180.000,00
Apoio às Secretarias Municipais de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8340	S	3390.00	1.500.107	10.000.000,00
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana				
31010.26.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	6.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31010.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	6.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro				
31730.26.453.0510.1029	F	4490.00	1.500.100	3.703.647,12
Implantação de Novas Linhas Metroviárias		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0016	F	3290.00	1.500.100	3.703.647,12
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas		
Condenações Judiciais Definitivas – Precatórios e RPV				
37030.04.122.0000.0036	F	3190.00	1.500.107	166.180.000,00
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas		
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro				
40440.12.363.0497.4532	F	3390.00	63202616621 1.500.148	440,80
Desenvolvimento do Ensino Profissional		Aplicações Diretas		
40440.12.363.0497.4532	F	4490.00	63202616621 1.500.148	440,80
Desenvolvimento do Ensino Profissional		Aplicações Diretas		
40440.12.363.0443.4534	F	3390.00	1.500.100	33.822.777,00
Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar		Aplicações Diretas		
40440.12.122.0002.2019	F	3190.00	1.500.100	25.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais- Ens Médio Técnico		Aplicações Diretas		
40440.12.122.0002.2022	F	3190.00	1.500.100	8.822.777,00
Pessoal e Encargos Sociais - Ens Profissional		Aplicações Diretas		
Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro				
43710.23.122.0002.0016	F	4620.00	1.500.100	16.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
43710.23.122.0002.0016	F	3220.00	1.500.100	16.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos				
49010.08.244.0450.4719	S	3350.00	1.761.122	5.741.938,56
Acesso à Moradia População em Situação de Rua		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
49010.08.244.0450.4717	S	3390.00	1.761.122	5.741.938,56
Atend. à Pop. em Sit. de Vulnerabilidade		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas				
53010.15.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	8.188,36
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

53330.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	50.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53330.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	50.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
53330.15.451.0470.4887	F	3390.00	1.500.100	61.903,36
Desenvolvimento proj Engenharia e arquitetura		Aplicações Diretas		
53330.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	61.903,36
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	1.665.212	3.794.125,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Mulheres, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF e a Secretaria de Estado da Mulher - SEM - (Contrato de Repasse nº 969796/2024/MM/CAIXA).			1.665.212	3.794.125,00
53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	1.501.101	10.000.000,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do art. 43, §2º, II; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos			1.501.101	10.000.000,00

Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro

64320.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	959.721,65
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.753.232	32.125,41
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.753.232	37.928,70
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
64320.04.126.0474.4884	F	3390.00	1.753.232	5.853,03
Gestão e expansão ambiente TIC da AGENERSA		Aplicações Diretas		
64320.04.130.0474.2005	F	3390.00	1.753.232	363.004,39
Acomp Serv Públ Conced Energia e Saneamento		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

65010.15.451.0512.1850	F	3390.00	1.501.101	1.143.632,75
Implant de Proj de Infraestr em Áreas Vulner		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0502.1847	F	3390.00	1.501.101	1.143.632,75
Plan, Des e Exec de Obras e Projetos Habitaci		Aplicações Diretas		

TOTAL			258.613.286,13	258.613.286,13
-------	--	--	----------------	----------------

Processo nº: SEI-120001/003421/2026, SEI-330003/001561/2026, SEI-330003/002598/2026

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.500.107 - Transferência Constitucionais de Impostos

FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva

FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro

FONTE 1.550.105 - Transferência do Salário-Educação

FONTE 1.665.212 - Transf-Conv e Instr Cong-Assistência Social

FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

EMENDA 63202616621 - Aquisição de equipamentos para a FAETEC de Vila Isabel (RJ)

EMENDA 63202616621 - Aquisição de equipamentos para a FAETEC de Vila Isabel (RJ)

EMENDA 71202626102 - Implantação das Casas da Cultura

ANEXO II

ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Unidade Executora do PSAM						
24020.17.512.0494.1102	F	4440.00		1.759.151		5.000.000,00
San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara		Transferências a Municípios				
24020.17.512.0494.1102	F	4490.00		1.759.151	5.000.000,00	
San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara		Aplicações Diretas				
Fundo Estadual de Assistência Social						
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00		1.761.122		1.273.809,57
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas				
49650.08.244.0450.4542	S	3350.00		1.761.122	1.273.809,57	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
TOTAL					6.273.809,57	6.273.809,57

Processo nº: SEI-120001/003421/2026

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
 FR - Identifica a Fonte de Recursos

 ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
 ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
 FONTE 1.759.151 - Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro
 FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

Id: 2769868

ANEXO III			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	66.065.531	66.065.531
06020	SSM	37.145.643	30.943.886
08010	VICE-GOV	54.174	50.574
09010	PGE	870.824.491	845.426.368
09020	CASC-PGE	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	362.924.538	301.096.957
13010	SEAPPADI	292.800.911	211.839.623
13410	FIPERJ	34.804.328	7.553.306
13530	EMATER	125.170.122	39.257.834
13540	PESAGRO	78.489.847	69.118.524
13620	FUNDEAGRO	6.495.115	5.925.922
13710	CASERJ	7.149.272	5.834.929
13720	CEASA	213.890.233	204.935.240
14010	SECC	441.424.852	426.699.568
14020	SUBCOM	63.909.788	42.861.311
14322	RIOMETROPOLE	13.456.406	13.440.880
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.585.217.690
14340	LOTERJ	391.547.138	134.519.005
14380	IPEM-RJ	61.784.122	55.607.115
14401	CEPERJ	14.014.022	14.014.022
14630	FDRM	390.677.985	359.695.295
14751	METRO	396.852	396.852
14752	CTC-RJ	2.180.992	2.180.992
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.142.572
14759	CFSEC	44.158	44.158
15010	SECEC	202.997.893	134.623.938
15410	FUNARJ	251.355.244	163.803.066
15430	FTMRJ	94.984.361	51.509.947
15440	FMIS	16.302.553	4.936.723
15610	FEC	282.671.533	272.773.245
16010	SEDEC	2.693.055.640	1.923.397.827
16610	FUNESBOM	637.482.853	637.282.550
17010	SEEL	196.144.213	196.144.213
17310	SUDERJ	45.795.709	40.089.529
18010	SEEDUC	7.216.267.495	6.996.141.975
18020	DEGASE	482.209.270	482.209.270
18030	CEE	10.000	10.000
20010	SEFAZ	849.427.406	666.796.669
20340	RIOPREVIDENCIA	683.948.048	677.067.879
20341	RIOPREV FINANC	23.409.671.536	18.007.968.299
20342	RIOPREV PREVID	1.069.798.762	1.039.372.659
20343	RIOPREV MILITARES	9.691.343.291	9.691.325.252
20610	FAF	723.906.309	610.009.850
21010	SEPLAG	151.194.189	121.778.223
21401	CEPERJ	19.154.958	13.693.614
21610	FUNDEP	146.000	64.809
22010	SEDES	84.921.056	51.178.076
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860
22321	AGENERSA	29.682.503	21.658.107
22350	DRM	43.881.287	42.792.579
22610	FREMF	76.275.592	47.418.510
22620	FEMPO	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	52.817.334	43.064.126
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	36.779.845	33.893.677
24010	SEAS	318.962.231	318.962.231
24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.151.384.376	859.905.476
24630	FUNDRHI	132.163.349	132.163.349
25010	SEPPENRJ	1.828.425.897	1.421.412.004
25410	FSCABRINI	66.313.927	60.201.941

25610	FUESP	122.877.780	122.733.385
26010	SESP	205.944.971	204.529.218
26320	RIOSEGURANCA	12.690.308	11.397.148
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093
27010	SEDIPAF	39.100.711	39.100.711
27410	PIPERJ	16.759.005	16.759.005
27530	EMATER	93.341.739	93.341.739
29010	SES	45.429.764	31.914.835
29310	IASERJ	829.700	218.361
29420	FSERJ	3.641.713.106	3.489.968.776
29610	FES	10.313.344.907	10.255.777.847
29710	IVB	42.356.650	9.549.042
30010	SETRAB	97.401.043	42.821.590
30610	FEFEPS	10.000	7.000
30620	FTRJ	54.534.096	45.732.875
31010	SETRAM	1.022.998.769	954.601.789
31330	DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257
31360	AGETRANSP	51.989.172	35.168.917
31610	FET	1.559.080.951	1.024.999.999
31710	CODERTE	118.385.591	93.979.764
31720	CENTRAL	89.675.681	79.052.166
31730	RIOTRILHOS	62.687.359	59.237.725
37010	EGE/SEPLAG	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	5.267.196.703	4.943.770.317
37030	PRECATORIO RPV	1.628.690.690	1.628.690.690
37050	DIVIDAPUBLICA	9.706.800.436	4.070.488.781
40010	SECTI	22.862.495	18.388.693
40410	FAPERJ	771.393.144	764.527.068
40430	UERJ	2.259.958.839	2.108.429.446
40440	FAETEC	1.401.333.513	1.401.333.513
40450	UENF	453.172.516	448.782.633
40460	CECIERJ	127.161.890	119.164.713
40610	FATEC	323.818.473	323.818.473
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000
43010	SETUR	120.226.266	118.467.402
43710	TURISRIO	33.376.529	33.376.529
49010	SEDSODH	558.754.482	549.870.378
49411	FLXIII	91.256.809	91.256.809
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610	FFIA	17.359.185	11.615.938
49611	FUNJOVEM	6.897.569	5.397.569
49620	FUNDEPI	2.473.600	8.808
	SEDSODH	0	0
49641	FUPDE	1.305.027	1.228.155
49650	FEAS	187.045.577	184.104.008
50010	CGE	114.937.062	114.907.024
50610	FACI-RJ	18.664.053	18.664.053
51010	SEPM	9.633.953.693	7.511.210.840
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
52010	SEPOL	3.205.547.619	2.401.175.203
52610	ACADEPOL	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.169.964	662.060
53010	SEIOP	548.766.890	393.018.377
53310	ITERJ	95.164.187	90.768.916
53330	IEEA	41.745.998	27.267.431
53410	DER-RJ	827.749.518	644.867.499
53510	EMOP	531.726.289	518.698.162
54010	SERGB	21.295.164	17.751.728
57010	SEGOV	444.610.803	430.827.157
58010	SETD	38.420.024	37.372.657
58350	PRODERJ	197.776.450	107.238.095
59010	SEMPI	193.161.406	78.988.747
59610	FEDM	211.093	162.765
60010	SEIJES	107.628.035	107.628.035
60620	FUNDEPI	21.400	21.400
62020	SEDCON	31.506.628	29.125.628
62360	PROCON-RJ	44.198.054	41.014.818
64010	SEENEMAR	23.036.781	23.036.781
64320	AGENERSA	52.717.914	52.717.914
65010	SEHIS	457.137.838	422.753.334
65710	CEHAB-RJ	224.624.647	184.995.113
66010	SECID	896.503.330	792.946.584
Total		117.214.289.772	97.846.118.174

Id: 2769869

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	16.061.413	16.061.413
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	21.900.248
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	403.592.316
09010	PGE	1.500.107	62.912.485	62.912.485
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	46.042.519	37.896.775
13410	PIPERJ	1.500.100	6.927.728	2.782.327
13530	EMATER	1.500.100	57.800.873	24.338.639
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	36.079.817
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.681.125
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	6.717.150
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.259.061	156.971.539
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	8.525.566
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	13.265.977	13.265.977
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	34.550.000	34.550.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	6.103.185
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	23.674.443
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	8.187.089	8.187.089
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	464.549	464.549
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	361.161
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	22.803.286
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	21.125.186
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	38.718.504
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	265.789
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	2.237.596
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.532.227.555
16010	SEDEC	1.500.107	159.459.924	159.459.924
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	5.230.233	5.210.419
16010	SEDEC	2.702.212	20.546	20.546
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	5.992.337
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447
17010	SEEL	1.500.100	24.405.891	24.405.891
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	6.050.402
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	577.899.856
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	5.956.533
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393
18010	SEEDUC	2.541.215	5.144.462	5.144.462
18010	SEEDUC	2.540.215	28.296.303	28.296.303
18010	SEEDUC	2.501.120	14.427.565	14.427.565
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	434.067.881

20010	SEFAZ	1.500.107	73.772.184	73.772.184
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	180.000.000	180.000.000
20341	RIOPREV FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	6.793.865.567	5.437.923.220
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	10.992.241.545	10.992.241.545
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	148.982.120	148.982.120
20610	FAF	1.500.100	498.304.418	385.587.627
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	79.782.655
21401	CEPERJ	1.500.100	5.105.147	2.588.561
22010	SEDES	1.500.100	20.485.282	20.427.516
22320	JUCERJA	1.501.230	50.292.495	50.292.495
22321	AGENERSA	1.753.232	12.788.915	12.788.915
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	16.113.292
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	10.490.758
24010	SEAS	1.500.100	24.520.637	24.520.637
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	92.566.206
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	4.958.226	4.958.226
25010	SEPPENRJ	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEPPENRJ	1.501.120	2.779.485	2.779.485
25010	SEPPENRJ	1.759.102	157.136.505	157.136.505
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	7.371.143
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	8.156.455
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	5.595.196
27010	SEDIPAF	1.500.100	2.754.214	2.754.214
27410	FIPERJ	1.500.100	7.590.727	7.590.727
27530	EMATER	1.500.100	64.001.415	64.001.415
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	216.519.459
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	202.484.981	202.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	22.012.444	22.012.444
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	16.651.367
31330	DETRO-RJ	1.501.230	27.369.197	27.369.197
31360	AGETRANSP	1.501.230	2.830.000	2.830.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	18.409.815
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31710	CODERTE	2.501.230	2.000.000	2.000.000
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	16.121.550
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	19.496.893
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	535.817.505
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	14.349.236
40410	FAPERJ	1.500.100	10.815.634	10.815.634
40430	UERJ	1.500.100	1.367.943.747	1.367.943.747
40440	FAETEC	1.500.100	942.622.344	942.622.344
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UNEF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	14.049.663
43710	TURISRIO	1.500.100	14.569.905	14.569.905
49010	SEDSODH	1.761.122	37.736.381	37.736.381
49411	FLXII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	113.401.852	113.401.852
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	3.408.276.449
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	123.709.073
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.343.252.057	1.541.362.117
52010	SEPOL	1.501.101	244.716.720	244.716.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	7.843.920
52010	SEPOL	1.702.212	14.376.068	14.376.068
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	23.018.940
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	13.593.377
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	38.526.012
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	57.339.080
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	8.251.664
57010	SEGOV	1.500.100	235.215.131	221.431.485
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	6.848.946
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	39.693.002
59010	SEMPI	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEMPI	1.761.122	19.756.235	19.756.235
60010	SEIJES	1.761.122	10.217.763	10.217.763
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	9.851.175
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	15.020.032
64010	SEENEMAR	1.500.100	11.559.856	11.559.856
64320	AGENERSA	1.753.232	29.211.085	29.211.085
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	20.217.336
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	65.429.922
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	14.999.384
Total			63.395.050.776	52.991.668.487

Id: 2769870

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	2.150.174	2.150.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.195.000	1.195.000
13410	FIPERJ	1.500.100	83.198	83.198
13530	EMATER	1.500.100	4.115.489	4.115.489
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	2.219.455	2.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	144.632	144.632
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	1.771.304	1.771.304

15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	21.647	21.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	37.271	385
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	219.679.726	206.360.170
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20341	RIOPREV FINANC	2.801.231	97.452.955	97.452.955
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.016.324.347
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	38.889.163	38.889.163
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
21401	CEPERJ	1.500.100	1.312.040	1.312.040
22010	SEDES	1.500.100	40.351	40.351
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22321	AGENERSA	1.501.230	20.000	0
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	0
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEPPENRJ	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	135.000	135.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	5.000	5.000
27410	FIPERJ	1.500.100	79.802	79.802
27530	EMATER	1.500.100	7.447.133	7.447.133
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.912.782	3.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29610	FES	1.761.122	5.000.000	5.000.000
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.604.626	58.604.626
31710	CODERTE	1.501.230	10.858.949	7.256.274
31710	CODERTE	2.501.230	95.000	95.000
31720	CENTRAL	1.500.100	30.139.033	30.139.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	4.819.654
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	14.470.341	14.465.341
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	2.672.000	2.672.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	2.936.391
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	57.604
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	427.556
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37020	EGE/SEFAZ	2.501.101	648.236.024	648.236.024
37020	EGE/SEFAZ	2.501.108	386.763.976	386.763.976
37030	PRECATORIO RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO RPV	1.500.107	311.378.907	311.378.907
37030	PRECATORIO RPV	1.757.190	987.992.547	987.992.547
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.043.028.407	2.325.724.876
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.311.672.216
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	311.943.138	311.943.138
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	0
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40430	UERJ	2.703.212	5.040	5.040
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UFENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	344.308	344.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	17.479.111	17.479.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	37.479	37.479
49411	FLXIII	1.761.122	15.429.505	15.429.505
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	25.956.529	25.956.529
53410	DER-RJ	1.501.101	800.000	800.000
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.295.858
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	14.568.881	14.568.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEMPI	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	3.951	3.951
62360	PROCON-RJ	1.500.100	87.625	87.625
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
Total			18.725.838.041	12.993.702.459

Id: 2769871

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS					
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	49.774.911	49.774.911	
06020	SSM	1.500.100	8.555.745	8.419.638	
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174	
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379	
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014	
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	9.552.403	
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	103.625.010	
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919	
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625	

13010	SEAPPADI	1.500.100	205.207.246	133.104.944
13010	SEAPPADI	1.700.212	760.000	46.758
13010	SEAPPADI	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPPADI	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPPADI	2.700.212	469.717	469.717
13010	SEAPPADI	2.759.152	4.882.707	4.882.707
13010	SEAPPADI	2.799.195	7.000.000	7.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	27.620.263	4.514.641
13410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
13530	EMATER	1.500.100	62.462.398	10.290.453
13530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
13530	EMATER	1.501.230	329.200	51.092
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.725.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13540	PESAGRO	2.700.212	1.767.603	1.767.603
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.435.790
13620	FUNDEAGRO	2.753.232	2.490.132	2.490.132
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	109.169.091
13720	CEASA	2.501.230	4.282.701	4.282.701
14010	SECC	1.500.100	257.849.954	256.412.192
14010	SECC	1.500.148	1.707.889	1.707.889
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14020	SUBCOM	2.703.212	1.317.773	1.317.773
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	64.300.872
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	65.468.582	51.905.190
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	851.014.595	806.710.169
14340	LOTERJ	1.501.230	269.887.619	20.720.151
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	5.383.678	5.383.678
14630	FDRM	1.500.100	138.203.311	109.404.214
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	57.245.221
15010	SECEC	1.500.148	6.493.987	6.493.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15010	SECEC	2.700.212	19.866.938	19.866.938
15010	SECEC	2.500.100	6.453.710	6.453.710
15410	FUNARJ	1.500.100	219.228.587	135.551.223
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	1.225.372
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	12.993.385	2.485.401
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	907.155	907.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	36.923.937
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246
15610	FEC	1.749.227	900.000	477.143
15610	FEC	2.501.230	38.301.411	38.301.411
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
15610	FEC	2.749.227	8.029.823	8.029.823
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.501.120	7.062.764	7.062.764
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.120	2.960.565	2.960.565
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	370.387.029	370.387.029
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121
16610	FUNESBOM	1.755.233	2.681.751	2.681.751
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917
16610	FUNESBOM	2.753.232	8.714.840	8.714.840
16610	FUNESBOM	2.760.232	4.225.607	4.225.607
17010	SEEL	1.500.100	109.645.034	109.645.034
17010	SEEL	1.500.148	9.916.829	9.916.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712
17010	SEEL	2.747.224	9.252.302	9.252.302
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	29.444.955
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
17310	SUDERJ	1.501.230	30.589	30.589
18010	SEEDUC	1.500.100	482.854.221	401.854.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.276.647	55.276.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.765.129
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	0
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	1.450.681
18010	SEEDUC	2.761.122	36.040.077	36.040.077
18010	SEEDUC	2.500.100	4.729.634	4.729.634
18010	SEEDUC	2.550.105	4.475.266	4.475.266
18010	SEEDUC	2.569.224	413.515.294	413.515.294
18010	SEEDUC	2.500.107	1.605.382	1.605.382
18010	SEEDUC	2.553.224	5.210.303	5.210.303
18010	SEEDUC	2.552.224	141.535	141.535
18010	SEEDUC	2.551.224	146.618	146.618
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	1.613.007
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18020	DEGASE	2.501.230	1.319.498	1.319.498
18020	DEGASE	1.700.213	1.000.000	1.000.000
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	60.000.000	60.000.000
20610	FAF	1.500.100	224.422.223	224.422.223
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	0
21010	SEPLAG	1.500.100	43.093.786	38.985.256
21401	CEPERJ	1.500.100	12.488.373	9.543.616
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	64.809
22010	SEDES	1.500.100	64.095.923	30.410.709
22010	SEDES	1.500.148	150.000	150.000
22320	JUCERJA	1.501.230	73.890.535	73.890.535

22321	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	223
22321	AGENERSA	1.753.232	8.800.436	8.800.436
22350	DRM	1.500.100	2.368.211	2.359.211
22350	DRM	1.501.230	540	99
22350	DRM	1.753.232	1.397.238	1.030.090
22350	DRM	1.761.122	22.971.164	22.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	47.418.510
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	1.501.230	50.971.071	41.217.863
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	5.204.054
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
22710	CODIN	2.501.230	11.000.000	11.000.000
24010	SEAS	1.500.100	7.420.298	7.420.298
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403
24010	SEAS	1.759.251	5.833.246	5.833.246
24010	SEAS	2.759.251	26.970.272	26.970.272
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	0
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	8.302.208
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.057.197
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	630.844.504	630.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	53.115.576	41.073.010
24320	INEA	2.501.230	1.340.563	1.340.563
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
24630	FUNDRHI	2.501.230	28.094.068	28.094.068
25010	SEPPENRJ	1.500.100	161.735.227	161.735.227
25010	SEPPENRJ	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEPPENRJ	1.700.212	1.395.000	906.676
25010	SEPPENRJ	1.759.103	75.023.492	75.023.492
25010	SEPPENRJ	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25010	SEPPENRJ	2.700.212	2.128.888	2.128.888
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.529.405	14.641.264
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	4.879.183
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	15.073.422
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780
26010	SESP	1.500.100	12.465.032	12.324.476
26010	SESP	1.799.240	157.046.296	157.046.296
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	4.175.170	4.175.170
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	36.041.497	36.041.497
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	9.003.475	9.003.475
27530	EMATER	1.500.100	21.051.662	21.051.662
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.335.966.333	3.230.819.881
29420	FSERJ	2.899.223	34.492.114	34.492.114
29610	FES	1.500.100	5.182.169.484	5.182.169.484
29610	FES	1.500.107	1.193.370.598	1.193.370.598
29610	FES	1.500.148	75.044.105	75.044.105
29610	FES	1.501.230	565.000	492.318
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	1.150.607.185	1.150.607.185
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	35.483.211	35.483.211
29610	FES	2.605.225	5.584.902	5.584.902
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167
29710	IVB	1.500.100	7.123.096	7.123.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319
31010	SETRAM	1.500.100	253.939.532	211.606.205
31010	SETRAM	1.501.101	196.454.527	196.454.527
31010	SETRAM	1.702.212	37.677.000	37.677.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	29.630.374	26.913.467
31360	AGETRANSP	1.501.230	9.078.071	9.078.071
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	4.404.522
31610	FET	1.500.100	761.064.763	268.398.811
31610	FET	1.761.122	378.145.000	336.730.000
31610	FET	2.761.122	419.871.189	419.871.189
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	29.358.308	9.226.418
31710	CODERTE	2.501.230	3.532.765	3.532.765
31720	CENTRAL	1.500.100	25.476.968	25.476.968
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	31.525
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	23.756.995	23.756.995
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	452.091
40010	SECTI	1.500.100	3.106.257	3.106.257
40010	SECTI	1.500.148	650.000	650.000
40410	FAPERJ	1.500.100	746.599.931	746.599.931
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	631.424
40410	FAPERJ	2.700.212	2.629.672	2.629.672
40410	FAPERJ	2.501.101	1.553.245	1.553.245
40410	FAPERJ	2.500.100	1.233.742	1.233.742
40430	UERJ	1.500.100	412.061.048	412.061.048
40430	UERJ	1.500.148	14.630.040	14.630.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	51.447.491
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	1.020.266
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	45.744.322
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	2.074.552
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	189.398
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	0
40430	UERJ	2.700.212	2.567.275	2.567.275
40430	UERJ	2.702.212	504.301	504.301

40430	UERJ	2.703.212	753.951	753.951
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604
40430	UERJ	2.701.212	103.533	103.533
40440	FAETEC	1.500.100	194.899.653	194.899.653
40440	FAETEC	1.500.148	3.905.734	3.905.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40440	FAETEC	2.761.122	7.697.073	7.697.073
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.236.208	2.236.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	1.632.877
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	118.617
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312
40460	CECIERJ	1.500.100	25.295.458	25.295.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	634.977
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40460	CECIERJ	2.570.212	2.778.860	2.778.860
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	116.884
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	104.039.128	104.039.128
43010	SETUR	1.500.148	200.000	200.000
43710	TURISRIO	1.500.100	867.530	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.100	196.701	196.701
49010	SEDSODH	1.500.148	2.006.277	2.006.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	16.057.905
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	105.497.068	105.497.068
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	45.743.803
49010	SEDSODH	1.761.122	319.366.062	319.366.062
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435
49010	SEDSODH	2.761.122	6.766.522	6.766.522
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49411	FLXIII	2.706.260	3.326.258	3.326.258
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	19.899.622	19.899.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376
49611	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0
49611	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
49620	FUNDEPI	1.501.230	2.473.600	8.808
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211
49650	FEAS	1.761.122	143.039.411	143.039.411
49650	FEAS	2.660.224	32.480.633	32.480.633
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	5.534.704	5.534.704
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	2.160.000
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349
51010	SEPM	1.500.100	494.610.124	263.115.576
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	31.068.601	31.068.601
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	49.155.402
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.586.155	1.586.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	2.723.178
52010	SEPOL	1.759.103	183.815.180	183.815.180
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	511.064
53010	SEIOP	1.500.100	370.595.442	221.828.214
53010	SEIOP	1.501.101	40.000.000	40.000.000
53010	SEIOP	2.759.152	107.508.837	107.508.837
53310	ITERJ	1.500.100	45.332.851	45.332.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	26.727.802
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732
53330	IEEA	1.500.100	1.358.768	1.358.768
53410	DER-RJ	1.500.100	392.403.426	267.681.470
53410	DER-RJ	1.500.148	500.000	500.000
53410	DER-RJ	1.501.101	29.200.000	29.200.000
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	85.986.259
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	42.328.063
53410	DER-RJ	2.759.152	145.186.115	145.186.115
53510	EMOP	1.500.100	276.303.624	276.303.624
53510	EMOP	1.501.101	48.000.000	48.000.000
53510	EMOP	1.501.230	258.550	202.844
53510	EMOP	1.700.214	35.121.960	35.121.960
53510	EMOP	2.759.152	59.896.345	59.896.345
53510	EMOP	1.569.214	25.820.464	25.820.464
53510	EMOP	1.665.212	4.747.625	4.747.625
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	180.848.914	180.848.914
57010	SEGOV	1.500.148	917.155	917.155
57010	SEGOV	1.759.103	11.098.297	11.098.297
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	30.503.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	47.869.105
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	11.482.047
59010	SEMPI	1.500.100	134.550.378	20.732.187
59010	SEMPI	1.500.148	3.433.348	3.433.348
59010	SEMPI	1.759.103	3.183.956	3.183.956
59010	SEMPI	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.148	997.155	997.155

60010	SEIJES	1.761.122	96.393.754	96.393.754
60620	FUNDEPI	1.501.230	21.400	21.400
62020	SEDCON	1.500.100	19.390.039	19.220.503
62360	PROCON-RJ	1.500.100	25.508.571	25.508.571
64010	SEENEMAR	1.500.100	11.374.425	11.374.425
64320	AGENERSA	1.753.232	22.975.362	22.975.362
65010	SEHIS	1.500.100	220.250.345	220.250.345
65010	SEHIS	1.500.148	1.759.522	1.759.522
65010	SEHIS	1.501.101	76.887.428	76.887.428
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	1.856.432
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	77.584.182
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	20.900.000	20.900.000
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	28.613.395
66010	SECID	1.500.100	521.766.175	419.938.540
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.501.101	42.136.529	42.136.529
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.700.212	953.699	953.699
66010	SECID	2.700.214	1.462.500	1.462.500
66010	SECID	2.759.152	213.132.637	213.132.637
Total			34.348.666.785	31.124.115.572

Id: 2769872

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	219.207	219.207	
06020	SSM	1.500.100	614.000	614.000	
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000	
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000	
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000	
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.649.999	1.649.999	
13410	FIPERJ	1.500.100	103.140	103.140	
13530	EMATER	1.500.100	217.161	217.161	
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389	
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000	
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	25.517.823	
14010	SECC	1.500.100	11.587.948	11.587.948	
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000	
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	12.856.114	12.856.114	
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800	
14380	IPEM-RJ	1.500.100	181.600	181.600	
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766	
14401	CEPERJ	1.500.100	298.624	298.624	
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654	
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000	
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000	
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000	
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000	
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386	
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334	
15410	FUNARJ	1.500.100	3.429.981	3.429.981	
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475	
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527	
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000	
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009	
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766	
16610	FUNESBOM	1.753.232	20.387.342	20.387.342	
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.446.039	2.446.039	
17010	SEEL	1.500.100	2.354.269	2.354.269	
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982	
18010	SEEDUC	1.500.100	163.239.040	163.239.040	
18010	SEEDUC	1.550.105	181.431	181.431	
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395	
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281	
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480	
21010	SEPLAG	1.500.100	3.000.312	3.000.312	
21401	CEPERJ	1.500.100	249.397	249.397	
22010	SEDES	1.500.100	149.500	149.500	
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830	
22321	AGENERSA	1.753.232	68.533	68.533	
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662	
22350	DRM	1.753.232	58.062	58.062	
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241	
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226	
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000	
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817	
24320	INEA	1.899.218	1.800.000	1.800.000	
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150	
25010	SEPPENRJ	1.500.100	98.014.293	98.014.293	
25010	SEPPENRJ	1.759.103	10.839.300	10.839.300	
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159	
26010	SESP	1.500.100	51.755	51.755	
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	156.770	156.770	
27410	FIPERJ	1.500.100	85.000	85.000	
27530	EMATER	1.500.100	841.529	841.529	
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000	
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000	
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000	
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540	
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336	
29710	IVB	1.500.100	1.991.327	1.991.327	
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464	
31010	SETRAM	1.500.100	374.722	374.722	
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445	
31360	AGETRANSP	1.501.230	200.000	200.000	
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0	
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509	
31710	CODERTE	1.501.230	2.164.566	1.503.304	
31720	CENTRAL	1.500.100	804.371	804.371	
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.066.405	1.066.405	
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200	
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265	
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403	
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047	
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092	
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038	
40460	CECIERJ	1.500.100	3.628.160	3.628.160	
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611	
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984	
49010	SEDSODH	1.761.122	3.667.796	3.667.796	
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552	
49412	FIA-RJ	1.761.122	663.123	663.123	
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421	
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660	
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000	
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000	
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419	
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098	

52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	600.494	600.494
53310	ITERJ	1.500.100	310.000	310.000
53330	IEEA	1.500.100	148.990	148.990
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	140.216
59010	SEMPI	1.500.100	268.171	268.171
59010	SEMPI	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	19.363	19.363
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	50.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	102.500	102.500
64320	AGENERSA	1.753.232	531.467	531.467
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	85.226	85.226
Total			744.734.170	736.631.656

Id: 2769873

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16/09/2026
PÁGINAS 02 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 50.472 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, ADEQUANDO-A AO SISTEMA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 9.809, DE 22 DE JULHO DE 2022, SEM AUMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº SEI-150001/009941/2026

Onde se lê:

(...)

ANEXO III			
ID FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
42748976	Adonhiran Ferreira de Albuquerque	Assessor	DAS-8
(...)	(...)	(...)	(...)
51536978 (último ocupante)	Alexandre Miguel Carvalho da Costa	Assistente II	DAI-6

ANEXO V		
NOMENCLATURAS A SEREM ALTERADAS		
QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
10 (a)	Assessor	DAS-8
01 (b)	Assessor Chefe	DAS-8
01 (c)	Diretor de Departamento	DAS-8
20 (d)	Assessor	DAS-7

NOMENCLATURAS RESULTANTES		
QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
07	Superintendente	DAS-8
01	Ouvidor	DAS-8
02	Assessor Especial	DAS-8
01	Corregedor	DAS-8
01	Assessor	DAS-8
20	Coordenador	DAS-7

Ids Funcionais:
(a) 51738309, 51152053, 51048094, 51161788, 51578018, 51164965, 51451360, 51460181, 51213672 e 51509938
(b) 50821954
(c) 51272652 (atual ocupante)
(d) 51609576, 51686643, 51571218, 51674041, 51503344, 51161630, 51191288, 51573539, 51564360, 51701227, 51383403, 43203078, 51726866, 51727030, 51581957, 51729423, 51578611, 51156970, 51453940 e 50882872 (atual ocupante)

(...)

Leia-se:

(...)

ANEXO III			
ID FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
42748976	Adonhiran Ferreira de Albuquerque	Assessor	DAS-8
(...)	(...)	(...)	(...)
51536978 (último ocupante)	Alexandre Miguel Carvalho da Costa	Assistente II	DAI-6
-	Vaga de Decreto nº 50.413, de 05/08/2026	Assessor	DAS-8

ANEXO V		
NOMENCLATURAS A SEREM ALTERADAS		
QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
11 (a)	Assessor	DAS-8
01 (b)	Assessor Chefe	DAS-8
01 (c)	Diretor de Departamento	DAS-8
20 (d)	Assessor	DAS-7

NOMENCLATURAS RESULTANTES		
QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
07	Superintendente	DAS-8
01	Ouvidor	DAS-8
03	Assessor Especial	DAS-8
01	Corregedor	DAS-8
01	Assessor	DAS-8
20	Coordenador	DAS-7

Ids Funcionais:
(a) 51738309, 51152053, 51048094, 51161788, 51578018, 51164965, 51451360, 51460181, 51213672, 51509938 e 01 Vaga de Decreto nº 50.413, de 05/08/2026.
(b) 50821954
(c) 51272652 (atual ocupante)
(d) 51609576, 51686643, 51571218, 51674041, 51503344, 51161630, 51191288, 51573539, 51564360, 51701227, 51383403, 43203078, 51726866, 51727030, 51581957, 51729423, 51578611, 51156970, 51453940 e 50882872 (atual ocupante)

(...)

Id: 2769913

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETOS DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR BEATRIZ MONTEIRO RABICO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51589443/2, do cargo de Assessor Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Processo nº SEI-360008/002631/2026.

EXONERAR FLAVIA AUXILIADORA ALVES MUNIZ, ID FUNCIONAL Nº 51160820/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIER-JV, da Diretoria de Gestão de Polos, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ. Processo nº SEI-260004/004012/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 07 de outubro de 2026, publicado no D.O. de 07/10/2026, que exonerou **LEANDRO KHALIL DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 50327410/10, do cargo em comissão de Vice-Presidente Administrativo, símbolo CECIERJII, da Vice-Presidência de Administração e Finanças, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ. Processo nº SEI-260004/004037/2026.

NOMEAR STEPHANIE DE AZEVEDO BARRETO, ID FUNCIONAL Nº 50893092/2, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2026, o cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Planejamento e Projetos Especiais, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por VÍCTOR HUGO MIRANDA DA SILVA, ID Funcional nº 50333887/2, e considerá-la exonerada do cargo de Superintendente, símbolo DG, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-310001/005054/2026.

NOMEAR ILMA DE SOUZA PERFEITO, ID FUNCIONAL Nº 44120621, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2026, o cargo de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por PEDRO JOAQUIM DA GAMA, ID Funcional nº 51408767/1. Processo nº SEI-310001/005032/2026.

Id: 2769914

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 j

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 09 de outubro de 2026, **LARA IZIDRO DE CASTRO**, ID FUNCIONAL Nº 51627639/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência do Programa Poupa Tempo, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/010587/2026.

EXONERAR DJAIR OLIVEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 50871277/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Pessoal e Desenvolvimento Institucional, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040001/002314/2026.

NOMEAR GUILHERME DO NASCIMENTO CARRILHO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por GABRIEL ALEXANDRE VAZ DA SILVA, ID Funcional nº 51569760/2. Processo nº SEI-040008/001098/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2026, **RAPHAEL COUTO DE CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 50904027/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/036674/2026.

NOMEAR JULIANE CONCEICAO CHIAROMANTE, ID FUNCIONAL Nº 51140845, para exercer, com validade a contar de 15 de setembro de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por HARRISON GUSTAVO ROSA DE SOUZA, ID Funcional nº 51467569/1. Processo nº SEI-100001/002379/2026.

NOMEAR MARIANA OLIVEIRA DA MOTTA, ID FUNCIONAL Nº 51512793/1, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2026, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Mudanças do Clima, da Superintendência de Mudanças do Clima e Florestas, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade - SUBCLIM, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por AMANDA RODRIGUES DE CARVALHO PINTO, ID Funcional nº 44610904/2, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-070001/003506/2026.

NOMEAR RAFAEL MONTEIRO DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.472, de 16 de setembro de 2026. Processo nº SEI-260001/000419/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 09 de outubro de 2026, **JESSICA DA SILVA SOARES DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51014190/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Gerência de Fiscalizações Ambientais, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-070002/024250/2026.

NOMEAR SILAS DE ANDRADE, ID FUNCIONAL N° 51365375, para exercer, com validade a contar de 05 de outubro de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por KEVIN FLAUBERT NEVES DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 51162750/1. Processo nº SEI-180001/003270/2026.

NOMEAR HUGO CARVALHO DE SA, ID FUNCIONAL N° 50340883/7, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, anteriormente ocupado por JOACY REIS DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 50845772/3. Processo nº SEI-430002/002256/2026.

NOMEAR ADRIANA MIRANDA PEDRO, ID FUNCIONAL N° 51087227, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, anteriormente ocupado por ISABEL CRISTINA FRANCA CALDAS, ID Funcional nº 51641739/1. Processo nº SEI-330001/001469/2026.

NOMEAR ANA CLAUDIA DA SILVA MENDES, ID FUNCIONAL N° 51170582, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, anteriormente ocupado por AMANDA ROSA DE OLIVEIRA COSTA, ID Funcional nº 51706512/1. Processo nº SEI-330004/000323/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 29 de setembro de 2026, **LAIS PEREIRA FRANCISCO**, ID FUNCIONAL N° 51551454/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Autonomia Econômica da Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas. Processo nº SEI-380001/001422/2026.

Id: 2769915

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO N° SEI-270001/003077/2026 - AUTORIZO, nos termos das informações e manifestações constantes dos autos.

PROCESSO N° SEI-350009/033194/2026 - AUTORIZO, com base no art.1º, II, do Decreto nº 40.644/2007, excepcionalmente, a cessão do 1º Sgt PM Gilceini Augusto Pinto Machado, RG nº 72.029, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Coordenadoria Institucional de Segurança, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 47, de 28 de dezembro de 2018, c/c o Decreto nº 48.259, de 22 de novembro de 2022.

Id: 2769912

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

O Senhor Presidente da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA, comunica que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 20 de outubro de 2026, às 11h (onze horas), na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO N° 3.833/2022 - PROCESSO N° SEI-080003/000068/2020 RECORRENTE: MARIA EMILIA DE OLIVEIRA AZEVEDO ADVOGADOS: DR. MARCOS BARROS ESPINOLA - OAB/RJ 81.879; DRA. VILMA HIPOLITO DE FREITAS - OAB/RJ 123.772 E DR. JOÃO PAULO REZENDE CAMINHA - OAB/RJ 201.359 RELATORA: DRA. ANA PAULA DE ALMEIDA REVISOR: DR. MARCUS VINICIUS FILGUEIRAS JUNIOR OBJETO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RECURSO N° 4.022/2023 - PROCESSO N° E-03/6633/1998 RECORRENTE: MADALENA QUARESMA LIMAADVOGADOS: DRA. ADRIANA FELIPPE ROSALBA PALMER - OAB/RJ 97.238; DR. ITALO PIRES AGUIAR - OAB/RJ 163.402; DR. ALEXANDRE LUIS BADE FECHER - OAB/RJ 86.186; DR. EDSON MARINS - OAB/RJ 66.478; DRA. ELAINE APARECIDA ROLIM DE ALMEIDA - OAB/RJ 111.585; DR. JORGE BULCAO COELHO - OAB/RJ 80.962; DR. JOSE EDUARDO FIGUEIREDO BRAUNSCHEWIGER - OAB/RJ 099.825; DRA. JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/RJ 106.674; DR. LEONARDO NICOLAU PASSOS MARINHO - OAB/RJ 164.172; DRA. MAIARA LEHER - OAB/RJ 151.082; DRA. MARA POSE VAZQUEZ - OAB/RJ 78.247; DRA. NAIDE MARINHO DA COSTA - OAB/RJ 74.228; DR. RUBENS CORREA DE AGUIAR - OAB/RJ 100.189; DRA. ADILAINE SILVA SOARES - OAB/RJ 169.323 E DR. RENATO GUIMARAES LEITE LIMA - OAB/RJ 186.601. RELATOR: DR. ANDERSON MANOEL DA COSTA REVISORA: DRA. ANA PAULA DE ALMEIDA OBJETO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. Processo nº SEI-150001/010487/2026.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026

EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA
Presidente 1ª Câmara

Id: 2769569

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 07.10.2026

PROCESSO N° SEI-150159/004295/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, a conversão em Pecúnia de 18 (dezoito) meses de licença-prêmio não usufruídas, pertinentes aos períodos de 01/08/1978 a 31/07/1983, de 01/08/1983 a 31/07/2003 e de 01/08/2003 a 31/07/2008; além de 7 (sete) meses de férias, relativas aos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2008, 2016, 2021 e 2023; enquanto em atividade, em favor do servidor inativo NILSON DUARTE FORGOZA, Id. Func. nº 2070052-0, Agente de Trânsito, até sua aposentadoria deste Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, publicada no Diário Oficial de 08/09/2025, e **RECONHEÇO** a dívida de acordo com a Certidão nº 6 (SEI doc. 127818468), expedida pelo Serviço de Direito e Deveres, no valor total de R\$ 169.085,96 (cento e sessenta e nove mil e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), corrigido pela UFIR-RJ nos termos do § 5º, do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.244/2022, observada a disponibilidade orçamentária desta Autarquia.

Id: 2769660

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 07.10.2026

PROCESSO N° SEI-150016/112151/2026 - RENOVO pelo prazo de 01 (um) ano, o credenciamento da empresa MEDTRANS LTDA, registro DH 32470, no endereço funcional Av. Lúcio Meira, 14 - COB 01 - Várzea - Teresópolis - RJ, para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

PROCESSO N° SEI-150016/168454/2026 - CANCELO o credenciamento da entidade NITEROI CLINICA DE AVAL MED E PSICO DE CONDU, registrada sob o RJ36807, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PROCESSO N° SEI-150016/188314/2024 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), e Permissão Internacional para Dirigir se houver, expedida(s) em nome de JOELTON DOS SANTOS TELLES, Registro 01054556837, levando-se em consideração o prazo de 01 (um) ano e 02 (dois) meses de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme sentença penal condenatória nos autos do Proc. Jud. nº 0013564-77.2019.8.19.0001, transitada em julgado em 06/09/2024, observado o cumprimento integral da penalidade temporal conforme Informação 88588041; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, *caput*, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH e PID, se houver, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2769663

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 06.10.2026

PROCESSO N° SEI-E-12/061/1740/2014 - ANDERSON SILVA MACEDO, Id. Func. nº 4347209-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 16/02/2019 a 14/02/2024,

PROCESSO N° SEI-E-12/061/5387/2017 - JULIANA RODRIGUES MILAN SCHWAB, Id. Func. nº 4400601-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

PROCESSO N° SEI-16030/003964/2019, MARIANA SOARES PIZÃO VERLY STARLING, Id. Func. nº 5035072-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 02/11/2019 a 31/10/2024.

PROCESSO N° SEI E-16/192/002542/2019 - BRUNO LEAL PEÑA KHALIL, Id. Func. nº 4347689-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 08/07/2021 a 06/07/2026.

PROCESSO N° SEI E-16/012/1955/2019 - THEREZA RACHEL COSTA DE ARAUJO, Id. Func. nº 5026466-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2019 a 09/03/2024.

PROCESSO N° SEI-150016/025852/2025 - JOÃO VICTOR NERY DA SILVA, Id. Func. nº 5028298-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 27/04/2021 a 25/04/2026.

PROCESSO N° SEI 150016/193203/2026 - CARLA GIESTA COELHO, Id. Func. nº 4403008-8. **AUTORIZO** a inclusão do dependente, Mathheus Giesta de Lima, na condição de filho.

PROCESSO N° SEI-150016/167425/2026 - JORGE LUIZ PINHEIRO, Id. Func. nº 4384061-2. **DEFIRO** o Abono de Permanência a partir de 27/02/2024, até a data da publicação da Aposentadoria Voluntária ou Compulsória, de acordo na forma do art.2º, inciso III, da Lei complementar 195/2021 / LC195 Art2 III - VO I Art7 P4.

PROCESSO N° SEI-150016/148312/2026 - MÁRIO CLAUDIO DO VALLE MONTEIRO, Id. Func. nº 4349694-6. **DEFIRO** o Abono de Permanência a partir de 03/08/2021, até a data da publicação da Aposentadoria Voluntária ou Compulsória, de acordo com a EC41, ART 40, III, alínea b/ VO P ART 40 P1 CF88.

Id: 2769661

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.10.1990
PAG. 26 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 11.10.1990

PROCESSO N° SEI E-09/9664/850/1990 - MARIA LUCIA LEAL SANTOS, Id. Func. nº 2068105-4

Onde lê-se:...27/09/1971 a 03/12/1972...
Leia-se:...27/09/1971 a 03/04/1972...

Id: 2769662

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.10.2026

PROCESSO N° SEI-E-03/812793/2011 - KELLY SILVA DE MENEZES, ID Funcional 41898974, Professor Docente I-18 horas, vínculos 2 e 5 (SEEDUC).

PROCESSO N° SEI-030001/041608/2026 - CARLOS ANTONIO SOARES MACIEIRA, ID Funcional 33873356, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 2000729 (Prefeitura Municipal de Cambuci).

PROCESSO N° SEI-030001/091013/2026 - DANIELLE PERES SILVA BOA MORTE, ID. Funcional 43590551, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II - Letra: D3 - Letra: D4-2026, matrícula 706191 (Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu).

PROCESSO N° SEI-030001/075015/2026 - JULIANO BESSA ALVES DE CARVALHO, ID. Funcional 43911188, Professor Docente I-18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO N° SEI-030001/074153/2026 - JORDAN BESSA MONTU-RIL DOS SANTOS, ID Funcional 50270168, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Docente I B- Língua Inglesa, matrícula 70272 (Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo).

PROCESSO N° SEI- E-03/1310125/2005 - EDINA APARECIDA DE CASTRO SILVESTRE, ID. Funcional 42005396, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof. de Ingles, matrícula 232150 (P. M. Rio Preto).

PROCESSO N° SEI-E-03/10201624/2007 - JOAO GOMES DE OLIVEIRA NETO, ID. Funcional 37306294, Professor Docente I-18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO N° SEI-E-03/11402441/2011 - EVERSON GOMES RODRIGUES, ID. Funcional 42021413, Professor Docente I-18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor Docente I QD SUP - 16H, matrícula 20597 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO N° SEI-030001/099487/2026 - DANIEL DE MELLO CORDEIRO, ID. Funcional 34804366, Prof. Docente I-40 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I-Educacao Fisica, matrícula 166.341-8 (Prefeitura Rio).

PROCESSO N° SEI-E-03/013/66/2013 - LEONARDO DE SOUZA PAES MOCO, ID. Funcional 44169361, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I-30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO N° SEI-E-03/10900165/2007 - SHIRLEI DE CARVALHO MARTINS DUTRA, ID. Funcional 42732727, Professor Docente I-16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Doc II 22,5, matrícula 0580 (Prefeitura Municipal de Seropedica).

PROCESSO N° SEI- E-03/2310089/2004 - VICENTE MORO DA MATA, ID. Funcional 5663849, Professor Docente I-18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Prof Docente I, matrícula 5631 (Prefeitura Municipal de Marica).

PROCESSO N° SEI-030001/093759/2026 - DARLEIA CRISTINA DOS SANTOS, ID. Funcional 37030230, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II D 6, matrícula 6831911 (Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu/ INST. DE PREV. DOS SERV. Municipais de Nova Iguaçu).

PROCESSO N° SEI- E-03/1310103/2006 - REGINA CELIA DE SOUZA SILVESTRE, ID Funcional 42526353, Professora Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Docente II - Portugues, matrícula 11411 (Prefeitura Municipal de Pirai).

PROCESSO N° SEI-030001/066539/2026 - VERA LUCIA MARACAT DA SILVA, ID Funcional 39717127, Professor Docente I-18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO N° SEI- 030001/099080/2026 - BANNY DOS SANTOS ALMEIDA, ID. Funcional 37470752, Professor Docente I-18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/ 1988.

PROCESSO N° SEI-030001/032871/2026 - JANDERSON NASCIMENTO DE MORAIS, ID. Funcional 43266339, Oficial de Polícia Civil, vínculo 3 (SEPOL) e Professor II (1º ao 5º ano), matrícula 148980 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo). **LÍCITA** a acumulação de cargos pelo servidor, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/ 1988.

PROCESSO N° SEI-080001/031336/2026 - LEILA COSTA DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS, ID Funcional 30445876, Técnico em Enfermagem Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Técnico em Enfermagem, matrícula 1435931 (Fundacao Municipal de Saude de Niteroi-FMS). **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/ 1988.

PROCESSO N° SEI-270135/001116/2020 - MARCIO MAGALHAES MEIRELES, ID Funcional 6130690, Subtenente BM, vínculo 1 (SEDEC/CBMERJ), e Enfermeiro (PSF) IA, matrícula 46280 (Prefeitura Municipal de Macaé).

PROCESSO N° SEI-270006/013208/2026 - JORGE LOPES DE ARAUJO, ID Funcional 26660059, Subtenente BM, vínculo 1 (SEDEC/CBMERJ) e Auxiliar de Enfermagem (Enq.Formacao) matrícula 208.128-9 (Prefeitura Rio).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/ 1988 c/c o § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

PROCESSO N° SEI- 030002/013057/2024 - MARCIA RAMOS DO NASCIMENTO FERREIRA, ID Funcional 44631502, Orientador Educacional, vínculo 1 (FAETEC) e Orientador Educacional, matrícula 35024 (Prefeitura Municipal de Itaguaí).

PROCESSO N° SEI-E-040161/001292/2020 - PRISCILA MOTA SOARES MENDES, ID Funcional 43877761, Professor Docente I-16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC) e Agente Comunitário de Saude, matrícula 7078488 (Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu).

ILÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/ 1988.

PROCESSO N° SEI-260005/000358/2025 - MANTENHO o despacho index 135225593, publicado no DOERJ de 11/08/2026, index 138691005 que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora EDILMA COUTINHO CARDOSO, ID Funcional 51554780, Prof. Supervisor Educacional Dec 49208, vínculo 1 (FAETEC) e Pedagogo Padrao I, matrícula 16076 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes). Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRA-SE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo previsto no item 15.6 do Manual para Análise de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos no âmbito da administração pública estadual, instituído pela Resolução SE-PLAG nº 109/2008.

Id: 2769651

✓

Guarda de documentos

✓

Digitalização

✓

Indexação e Gerenciamento

✓

Sistema 100% em nuvem



 rjdoc@ioerj.rj.gov.br

 (21) 2717-6209

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 024/2021, celebrado com a empresa **CLARO S/A**, conforme processo SEI-040110/000032/2022, conforme a discriminação abaixo:
I - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ANTERIOR:
- Gestor: Celso Henrique Ferreira Da Silva (ID Funcional Nº 5129091-0);
- Fiscal Técnico: Thiago Vítor Medeiros De Oliveira (ID Funcional Nº 5143934-4);
- Fiscal Requisitante: Phelipe Cirino Da Costa (ID Funcional Nº 5152238-1);
- Fiscal Requisitante Suplente: Paulo Marcelo Da Rocha Silva (ID Funcional Nº 4323383-0);
- Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);
- Fiscal Administrativo Suplente: Thais Mendes Tinoco (ID Funcional Nº 5007515-2);
- Gestor Suplente: Kátia Aparecida Abreu Feijó (ID Funcional Nº 4406055-6).

II - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ATUALIZADA:
- Gestor: Elton da Silva Chelque (ID Funcional Nº 5179210-9);
- Fiscal Técnico: Thiago Vítor Medeiros De Oliveira (ID Funcional Nº 5143934-4);
- Fiscal Requisitante: Phelipe Cirino Da Costa (ID Funcional Nº 5152238-1);
- Fiscal Requisitante Suplente: Paulo Marcelo Da Rocha Silva (ID Funcional Nº 4323383-0);
- Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);
- Fiscal Administrativo Suplente: Thais Mendes Tinoco (ID Funcional Nº 5007515-2);
- Gestor Suplente: Cassiano de Miranda Costa (ID Funcional Nº 5179172-2).

Art. 2º - Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 DE 31 DE MARÇO DE 2023, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 45.600 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026

GLAUBERSON DE ALMADA VANDERLEY
Superintendente de Aquisições e Contratos de TIC

Id: 2769706

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPAQTIC Nº 187 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2021

O **SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 15, Capítulo V do Anexo IV, Livro II da Resolução SEFAZ nº 909, de 1º de setembro de 2026, e no art. 6º da Resolução SEFAZ nº 815, de 8 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 011/2021, celebrado com a empresa **CLARO S/A**, conforme processo SEI-040182/000481/2021, conforme a discriminação abaixo:
I - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ANTERIOR:
- Gestor: Celso Henrique Ferreira Da Silva (ID Funcional Nº 5129091-0);
- Fiscal Técnico: Thiago Vítor Medeiros De Oliveira (ID Funcional Nº 5143934-4);
- Fiscal Requisitante: Marcus Davi Moares Mendes (ID. Funcional Nº 5136968-0);
- Fiscal Requisitante Suplente: Paulo Marcelo Da Rocha Silva (ID Funcional Nº 4323383-0);
- Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);
- Fiscal Administrativo Suplente: Thais Mendes Tinoco (ID Funcional Nº 5007515-2);
- Gestor Suplente: Kátia Aparecida Abreu Feijó (ID Funcional Nº 4406055-6).
II - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ATUALIZADA:
- Gestor: Elton da Silva Chelque (ID Funcional Nº 5179210-9);
- Fiscal Técnico: Thiago Vítor Medeiros De Oliveira (ID Funcional Nº 5143934-4);
- Fiscal Requisitante: Marcus Davi Moares Mendes (ID. Funcional Nº 5136968-0);
- Fiscal Requisitante Suplente: Paulo Marcelo Da Rocha Silva (ID Funcional Nº 4323383-0);
- Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);
- Fiscal Administrativo Suplente: Thais Mendes Tinoco (ID Funcional Nº 5007515-2);
- Gestor Suplente: Cassiano de Miranda Costa (ID Funcional Nº 5179172-2).

Art. 2º - Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 DE 31 DE MARÇO DE 2023, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 45.600 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026

GLAUBERSON DE ALMADA VANDERLEY
Superintendente de Aquisições e Contratos de TIC

Id: 2769705

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPAQTIC Nº 194 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2023

O **SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 15, Capítulo V do anexo IV, Livro I da Resolução SEFAZ nº 909, de 1º de setembro de 2026, e no art. 6º da Resolução SEFAZ nº 815, de 8 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 015/2023, celebrado com a empresa **LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, conforme processo SEI-040080/000063/2021, conforme a discriminação abaixo:

I. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ANTERIOR:
- Gestora: KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJÓ (ID Funcional Nº 4406055-6);
- Fiscal Técnico: EDUARDO DA CONCEIÇÃO VIANNA (ID Funcional Nº 4396957-7);
- Fiscal Requisitante: ÉRICO PALMA SOARES DE ARAÚJO (ID Funcional Nº 5033372-0);
- Fiscal Requisitante: RONALD MÁRCIO GUEDES RODRIGUES (ID Funcional Nº 1943584-3);
- Fiscal Requisitante: ALEXANDRE DE SANTANA DE SOUZA (ID Funcional Nº 5146628-7);
- Fiscal Técnico Suplente: FÁBIO CARVALHO BRABO (ID Funcional Nº 4318081-7);
- Fiscal Requisitante Suplente: GABRIEL DE OLIVEIRA MERTZ (ID Funcional Nº 5114220-1);
- Fiscal Requisitante Suplente: THYAGO MINERVA COSME (ID Funcional Nº 5148510-9);
- Fiscal Administrativo: REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS (ID Funcional Nº 5142895-4);
- Fiscal Administrativo Suplente: FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECÍLIA (ID Funcional Nº 5141728-6);
- Gestor Suplente: CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA (ID Funcional Nº 5129091-0).

II. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ATUALIZADA:
- Gestora: KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJÓ (ID Funcional Nº 4406055-6);
- Fiscal Técnico: EDUARDO DA CONCEIÇÃO VIANNA (ID Funcional Nº 4396957-7);
- Fiscal Requisitante: ÉRICO PALMA SOARES DE ARAÚJO (ID Funcional Nº 5033372-0);
- Fiscal Requisitante: RONALD MÁRCIO GUEDES RODRIGUES (ID Funcional Nº 1943584-3);
- Fiscal Requisitante: ALEXANDRE DE SANTANA DE SOUZA (ID Funcional Nº 5146628-7);
- Fiscal Técnico Suplente: FÁBIO CARVALHO BRABO (ID Funcional Nº 4318081-7);
- Fiscal Requisitante Suplente: GABRIEL DE OLIVEIRA MERTZ (ID Funcional Nº 5114220-1);
- Fiscal Requisitante Suplente: THYAGO MINERVA COSME (ID Funcional Nº 5148510-9);
- Fiscal Administrativo: REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS (ID Funcional Nº 5142895-4);
- Fiscal Administrativo Suplente: FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECÍLIA (ID Funcional Nº 5141728-6);
- Gestora Suplente: JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA (ID Funcional Nº 4398767-2).

Art. 2º Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 45.600 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026

Glauberson de Almada Vanderley
Superintendente de Aquisições e Contratos de TIC

Id: 2769795

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPAQTIC Nº 195 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2021

O **SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 15, Capítulo V do anexo IV, Livro I da Resolução SEFAZ nº 909, de 1º de setembro de 2026, e no art. 6º da Resolução SEFAZ nº 815, de 8 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 021/2021 (Empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA, Processo SEI-040109/000136/2020), conforme a discriminação abaixo:

I. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COMPOSIÇÃO ANTERIOR:
n Gestora: KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJÓ (ID Funcional Nº 4406055-6);
n Fiscal Técnico: GUSTAVO PEREIRA FERRARI DE MORAES (ID Funcional Nº 5148699-7);
n Fiscal Requisitante: LAISA MARTINS DOS SANTOS (ID Funcional Nº 5138919-3);
n Fiscal Suplente: FERNANDA GONÇALVES DA COSTA (ID Funcional Nº 5157719-4);
n Fiscal Administrativo: REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS (ID Funcional Nº 5142895-4);
n Gestor Suplente: CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA (ID Funcional Nº 5129091-0).

II. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COMPOSIÇÃO ATUALIZADA:
n Gestora: KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJÓ (ID Funcional Nº 4406055-6);
n Fiscal Técnico: GUSTAVO PEREIRA FERRARI DE MORAES (ID Funcional Nº 5148699-7);
n Fiscal Requisitante: LAISA MARTINS DOS SANTOS (ID Funcional Nº 5138919-3);
n Fiscal Suplente: FERNANDA GONÇALVES DA COSTA (ID Funcional Nº 5157719-4);
n Fiscal Administrativo: REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS (ID Funcional Nº 5142895-4);
n Fiscal Suplente Administrativo: FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECÍLIA (ID Funcional Nº 5141728-6);
n Gestora Suplente: JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA (ID Funcional Nº 4398767-2).

Art. 2º Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 45.600 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026

GLAUBERSON DE ALMADA VANDERLEY
Superintendente de Aquisições e Contratos de TIC

Id: 2769796

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPAQTIC Nº 196 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2025

O **SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 15, Capítulo V do anexo IV, Livro I da Resolução SEFAZ nº 909, de 1º de setembro de 2026, e no art. 6º da Resolução SEFAZ nº 815, de 8 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 041/2025 (Empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Processo SEI-040008/000897/2025), conforme a discriminação abaixo:

I. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COMPOSIÇÃO ANTERIOR:
n Gestora: KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJÓ (ID Funcional Nº 4406055-6);
n Fiscal Técnico: DAVID CARVALHO FONSECA (ID Funcional Nº 5085141-1);
n Fiscal Requisitante: LAISA MARTINS DOS SANTOS (ID Funcional Nº 5138919-3);
n Fiscal Administrativo: REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS (ID Funcional Nº 5142895-4);
n Fiscal Suplente Administrativo: LUCIANA SOARES MACIEL (ID Funcional Nº 874847-0);
n Gestor Suplente: CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA (ID Funcional Nº 5129091-0).

II. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COMPOSIÇÃO ATUALIZADA:
n Gestora: KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJÓ (ID Funcional Nº 4406055-6);
n Fiscal Técnico: DAVID CARVALHO FONSECA (ID Funcional Nº 5085141-1);
n Fiscal Requisitante: LAISA MARTINS DOS SANTOS (ID Funcional Nº 5138919-3);
n Fiscal Suplente: FERNANDA GONÇALVES DA COSTA (ID Funcional Nº 5157719-4);
n Fiscal Administrativo: REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS (ID Funcional Nº 5142895-4);
n Fiscal Suplente Administrativo: LUCIANA SOARES MACIEL (ID Funcional Nº 874847-0);
n Gestora Suplente: JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA (ID Funcional Nº 4398767-2).

Art. 2º Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 48.817 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026

GLAUBERSON DE ALMADA VANDERLEY
Superintendente de Aquisições e Contratos de TIC

Id: 2769794

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 08.10.2026

PROCESSO Nº SEI-040002/000893/2026 - FERNANDO MARIO DE GODOY, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1946712-5. FICA DEFERIDO, conforme o Laudo SEI nº 138366035, exarado pelo corpo médico, referendado pela direção médica e ratificado pelo Superintendente da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, a isenção de Imposto de Renda, a partir do dia 28/07/2026, data da Junta Médica, em caráter permanente
PROCESSO Nº SEI-2160002/002091/2026 - JOSÉ ETEVALDO PES-SANHA, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 18222-2. FICA INDEFERIDO, conforme o Laudo SEI nº 142794968, exarado pelo corpo médico, referendado pela direção médica e ratificado pelo Superintendente da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, a isenção de Imposto de Renda.

PROCESSO Nº SEI-040002/002359/2026 - ELOISA ELENA DE SOUZA FERNANDES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 601735-5. FICA INDEFERIDO, conforme o Laudo SEI nº 143439529, exarado pelo corpo médico, referendado pela direção médica e ratificado pelo Superintendente da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, a isenção de Imposto de Renda.

PROCESSO Nº SEI-040002/002937/2026 - JOSÉ JAYME DE MACE-DO OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 605297-5. FICA INDEFERIDO, conforme o Laudo SEI nº 143170934, exarado pelo corpo médico, referendado pela direção médica e ratificado pelo Superintendente da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, a isenção de Imposto de Renda.

Id: 2769689

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPBF Nº 609 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

INCLUI CONTRIBUINTE NO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI Nº 10.456 DE 16 DE JULHO DE 2024.

O **SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 26 da seção III, do Livro II, do Anexo III da Resolução SEFAZ nº 909, de 1º de setembro de 2026, e de acordo com o disposto nos autos do processo administrativo SEI-040006/045124/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se pública a inclusão no tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 10.456/2024 ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: Petróleo Brasileiro S/A Petrobras.
CNPJ: 33.000.167/0091-68.
Inscrição Estadual: 78.253.061.
Início de fruição: 01/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data descrita no art. 1º, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei nº 10.456/2024.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

FABIANO ASSAD DE MATTOS
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

Id: 2769625

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS
TRIBUTÁRIOS DE ICMS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18.08.2023
PÁGINA 7 - 3ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF N° 93 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DIVULGA RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES ENQUADRADOS EM BENEFÍCIO FISCAL QUE FIRMARAM TERMO DE ACORDO CONFORME PARÁGRAFO 7º, ART. 10 DO DECRETO N.º 47.201/2020.

PROCESSO SEI-220010/000238/2021

Onde se lê:

Art. 1º - Tornar público o enquadramento em benefício fiscal dos seguintes contribuintes:

11.514.154	34.483.498/0001-02	M B DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	SEI-220010/000238/2021	Lei nº 9.025/2020	01/05/2023 a 30/04/2026
------------	--------------------	---	------------------------	-------------------	-------------------------

Leia-se:

Art. 1º - Tornar público o enquadramento em benefício fiscal dos seguintes contribuintes:

11.514.154	34.483.498/0001-02	M B DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	SEI-220010/000238/2021	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/2028
------------	--------------------	---	------------------------	-------------------	-------------------------

Id: 2769789

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPFIS N° 1879 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPFIS N° 1880 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO,/no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SUFIS N° 79/2023, constante do processo SEI-040224/003059/2023, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: RIBEIRO MACHADO COMERCIAL DE ALIMENTOS LT-DA
Inscrição Estadual: 12.503.288
CNPJ: 46.761.646/0001-92
Endereço: Rua General Sampaio, nº 42, sala 301, Caju, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.931-350

Fundamento legal: Art. 60, I e III, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, I e III, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único -/Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 13/06/2022, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 12.503.288, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único -/O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

GUTEMBERG FERNANDES DE LIMA
Superintendente de Fiscalização

Id: 2769825

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO,/no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SAF 315/2022, alterada pela Portaria SUFIS nº 883, de 08/09/2025,ambas constantes do processo SEI-E-04/224/444/2021, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: DVS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
Inscrição Estadual: 12.068.514
CNPJ:41.822.654/0001-88
Endereço: Rua Bráulio, nº 860, Galpão, Jacutinga, Mesquita/RJ, CEP 26562-020

Fundamento legal: Art. 60, I e III, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, I e III, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único -/Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 06/05/20211, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 12.068.514, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único -/O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

GUTEMBERG FERNANDES DE LIMA
Superintendente de Fiscalização

Id: 2769826

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPFIS N° 1881 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO,/no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SUFIS N° 232/2024, constante do processo SEI-040224/004252/2023, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: FRAGOSO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LT-DA
Inscrição Estadual: 11.527.361
CNPJ: 34.639.379/0001-04
Endereço: Rua Apiaca S/N, Quadra 43, Lote 01, Jardim Barro Branco, Duque de Caxias, RJ, CEP 25.267.290

Fundamento legal: Art. 60, I e III, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, I e III, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único -/Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 23/08/2019, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 11.527.361, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único -/O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

GUTEMBERG FERNANDES DE LIMA
Superintendente de Fiscalização

Id: 2769827

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPTRIB N° 100 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

DIVULGA A RELAÇÃO DE CONSULTAS TRIBUTÁRIAS RESPONDIDAS DE 1º A 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 44, do Livro II, do Anexo III da Resolução SEFAZ nº 909, de 1º de setembro de 2026 e art. 1º da Resolução SEF nº 109/76, objetivando aumentar a divulgação das respostas proferidas nos processos de consulta, tendo em vista o art. 281 do Decreto-Lei nº 5/75, o art. 158 do Decreto nº 2.473/79, a Portaria SUT nº 566/23 e o que consta no processo nº SEI-040006/044212/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - As consultas tributárias respondidas de 1º a 30 de setembro de 2026 são as relacionadas no Anexo Único.

Parágrafo Único - As referidas consultas encontram-se disponibilizadas no endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br.

Art. 2º - Modificada qualquer orientação consubstanciada em ato normativo, as obrigações decorrentes dessa modificação serão cumpridas no prazo estabelecido na norma por todos aqueles a que ela se apli-car, até mesmo os que tiverem feito consultas individuais.

Art. 3º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º da PORTARIA SUT N° 566 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

CARLOS EDUARDO CARRILHO SAMPAIO
Superintendente de Tributação

Consulta Tributária nº	Processo	Assunto	Legislação	Data do envio para notificação
59/26	SEI-040006/037010/2025	ICMS. Substituição Tributária. Preço sugerido. Veículos novos. Redução de base de cálculo.	Lei Complementar Federal nº 87/1996. Lei Estadual nº 2.657/1996. Livro II do Decreto nº 24.747/2000 (RICMS-RJ/2000). Convênio ICMS 199/2017.	09/09/2026
60/26	SEI - 040006/025675/2026	Tributação de prestações de serviço de transporte de mercadorias destinadas ao exterior efetuada por empresa enquadrada no Simples Nacional.	Inc. II do art. 40 da Lei n.º 2657/1996. Inc.II e o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar n.º 87/1996. Art. 16 da Resolução CGSN n.º 140/2018.	21/09/2026
62/26	SEI - 040006/022170/2024	Inscrição Estadual de empresa pública federal com imunidade constitucional recíproca.	Artigos 2º e 3º do Livro VI do RICMS/RJ - Decreto 27.427/2000. Artigo 15 da Lei 2.657/1996. Portaria SUCIEF 03/2015.	16/09/2026
63/26	SEI-040006/026544/2026	ICMS. Importação. Desembaraço aduaneiro no Estado do Rio de Janeiro. Desfintatário legal estabelecido no Estado de São Paulo. ICMS devido ao Estado de São Paulo. Tema 520 da Repercussão Geral do STF.	CRFB/88, art. 155, §2º, IX, “a”. LC nº 87/1996, arts. 2º, §1º, I, e 11, I, “d”. Lei nº 2.657/96, art. 30, I, “d”. Livro XI RICMS-RJ. Decreto-Lei nº 5/1975, art. 107, III.	10/09/2026
67/26	SEI-040006/023295/2026	Máquina e implemento agrícola; máquina, aparelho e equipamento industrial: Redução de base de cálculo do ICMS. Internalização do Convênio ICMS 10/2026. Efeitos retroativos.	Convênio ICMS n.º 52/1991. Lei n.º 11.253/2026. Artigo 158, § 3º, do Anexo XIII da Parte II da Resolução SEFAZ n.º 720/2014	22/09/2026
69/26	SEI-040006/010228/2026	ICMS. Prestação de serviço de transporte. Óleo diesel.	Livro IV do RICMS/2000. Convênio ICMS 199/2022	14/09/2026
70/26	SEI 040006/033305/2026	Lei da Moda - sucessão da titularidade do benefício decorrente de cisão.	Lei 6.331/2012. Anexo I da Parte II da Res 720/14. Consulta 07/26	08/09/2026
71/26	SEI-0400060175582026	Aplicação de Benefícios Fiscais de ICMS para Cooperativa de Produtores Rurais.	Convênio ICMS 128/1994. Convênio ICMS 44/1975. Lei nº 4.177/2003.e Decreto nº 27.815/2001.	14/9/2026
72/26	SEI 040006/023374/2026	CST a ser utilizada na venda direta de veículos novos de montadoras a pessoas físicas. PCD, em virtude do Ajuste SINIEF n.º 40/2025.	Ajuste SINIEF 40/25. Convênio 38/12. Port. SUCIEF 65/19.	18/09/2026
42/26 (Recurso)	SEI-040006/015804/2025	Recurso à Consulta nº 042/2026 - Provimento Parcial. Emissão de NF-e para fins de controle de “operações de escoamento”. Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 49.219/202	Parágrafo Único do artigo 3º e artigo 6º do Decreto Estadual nº 49.219/2024. Artigos 153 e 154 do Anexo XIII da Parte II da Resolução SEFAZ 720/2014.	22/09/2026

Id: 2769697

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPTRIB N° 101 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 12 A 18 DE OUTUBRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44, do Livro II, do Anexo III da Resolução SEFAZ nº 909, de 1º de setembro de 2026, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS nº 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS nº 07/90, e o que consta no processo nº SEI-040006/044214/2026,

RESOLVE:

Art. 1º A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 12 a 18 de outubro de 2026, é o valor da

saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 330,0000

II -café conillon: US\$ 205,0000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2026

CARLOS EDUARDO CARRILHO SAMPAIO
Superintendente de Tributação

Id: 2769698

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUBACONT Nº 038 DE 07 DE OTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE.

O SUBSECRETARIO ADJUNTA DE CONTABILIDADE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 07 de julho de 2026, e considerando o constante nos autos do processo nº SEI-040053/000091/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lotação dos servidores em exercício da Subsecretaria Adjunta de Contabilidade, conforme a seguinte distribuição entre as unidades integrantes de sua estrutura:

Subsecretaria Adjunta de Contabilidade - SUBACONT		
Nome	ID Funcional	Cargo em Comissão
Yasmim da Costa Monteiro	4461243-5	Subsecretária Ajunta
Galdina Marques Guimarães	4318462-6	Assistente II
Fernanda Rodrigues de Oliveira Marques	5025598-3	Assistente
Pamela Moreira de Souza Vieira	4426638-3	Assistente

Superintendência de Gerenciamento dos Sistemas Contábeis - SUGESC		
Nome	ID Funcional	Cargo em Comissão
Ana Cristina Estula	4412057-5	Superintendente

Coordenadoria de Gestão e Segurança dos Sistemas Contábeis - COOGESC		
Nome	ID Funcional	Cargo em Comissão
Talita Cardoso Ferreira	5144033-4	Coordenador
Ana Lucia Nonato da Silva Reis	44297505-2	Assistente III
Hevellyn Regina Gomes Santos Aguiar	5117630-0	Assistente II

Coordenadoria de Integrações e Suporte aos Sistemas Contábeis - COOINCO		
Nome	ID Funcional	Cargo em Comissão
Daniela da Costa Lima Alves	5129625-0	Coordenador
Érico Palma Soares de Araújo	5033372-0	Assistente
Nathália Ribeiro de Souza	5163005-2	Assistente II

Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT		
Nome	ID Funcional	Cargo em Comissão
Ronie Lima Deluiz	5017135-6	Superintendente

Coordenadoria de Produção de Normas Contábeis - COPNC		
Nome	ID Funcional	Cargo em Comissão
Camila Cristina dos Santos Araújo	5103858-7	Coordenador
Flávia Dias Vieira	5158797-1	Assistente
Henrique Suathê Esteves	5105799-9	Assessor
Luana Nascimento Marouvo	4456757-0	Assessor

Coordenadoria de Atendimento e Orientação Contábil - COAT		
Nome	ID Funcional	Cargo em Comissão
Kamila de Souza Cappelli	5118079-0	Coordenador
Carla Monica da Silva Santos Borges	5132798-8	Assistente
Delson Luiz Borges	2025648-5	-
Gabriel de Oliveira Mertz	5114220-1	Assessor
Monique Oliveira de Lima Cajaraville	5105852-9	Assistente
Ricardo Leandro da Silva Xavier	5085487-9	Assistente II
Sara de Souza Lopes Marques	5179096-3	Secretário II
Tacyana Peccini Pimenta	5118973-9	Assistente

Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis - SUDEC		
Nome	ID Funcional	Cargo em Comissão
Ronald Márcio Guedes Rodrigues	1943584-3	Superintendente

Coordenadoria de Contas de Governo e Relatórios Fiscais - COCGRF		
Nome	ID Funcional	Cargo em Comissão
Marcelo Vinicius de Macedo Bezerra	5126215-0	Coordenador
Ana Cristina dos Santos Camello	4318463-4	Assistente II
Janaína Ferreira da Silva Flausino	4423369-8	Assistente
Thiago Barbosa Ferreira	50141139-2	Assistente III
Yago Barros Barbosa	5096098-9	Assistente II

Coordenadoria de Consolidação de Balanços e Relatórios Gerenciais - COCBAL		
Nome	ID Funcional	Cargo em Comissão
Laura Alves Guedes	5158992-3	Coordenador
Luciene Cristina de Souza Santana	5176428-8	Assistente II
Nathalia Farias Silva	5179642-2	Assistente III

Coordenadoria de Acompanhamento de Registros Contábeis e Integridade Contábil - COARIC		
Nome	ID Funcional	Cargo em Comissão
Ana Carolina Mazzotti de Oliveira Cavalcanti	5088588-0	Coordenador
Claudia Gomes Bosco	4402301-4	Assistente
Stephanie Ferreira da Silva Lima	5173612-8	Assistente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES
Subsecretário Adjunto de Contabilidade em Exercício

Id: 2769549

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.202
DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA SEFAZ/CTCE SEI Nº 1.200, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelos artigos 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-040084/000128/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria SEFAZ/CTCE Nº 1.200, de 06 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 07 de outubro de 2026, que alterou a composição da comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

MARCELO ZENNI TRAVASSOS
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2769832

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.203 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, as conferidas pelos artigos 104, 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000128/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Carlos Silvério Pereira, identidade funcional nº 4384162-7; Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7; e Alexandre de Oliveira Marchesini, identidade funcional nº/4387493-2, dispensados, respectivamente, das funções de 1º membro e presidente, 2º membro e 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000128/2026.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Leonardo Amaro Monte de Almeida, identidade funcional nº 4365326-0, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Carlos Silvério Pereira, identidade funcional nº 4384162-7, como 2º membro; e a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como

presentes na execução da etapa de planejamento da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

KARINA FERRAREZ PESSANHA DE SOUZA
Diretora Geral de Administração E Finanças

Id: 2769516

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 621 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA E NOMEIA EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Consultora Técnica I LUARA ARAUJO BISPO, matrícula 414, lotada na Gerência de Operações Estruturadas - GEOPÉ.

Art. 2º - Nomear LUARA ARAUJO BISPO, matrícula 414, para o Cargo de Livre Provedimento de Gerente Executiva, vinculada à Gerência de Operações Estruturadas - GEOPE. Processo nº SEI-220002/004276/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2026.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2026

ANDRÉ LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Id: 2768299

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9429 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

APROVA O SÍMBOLO HERÁLDICO DA 4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 4ª CIPM CRIADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 50.123, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Regulamento de Insignias, Brasões e Estandartes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 6.733, de 19 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o símbolo heráldico da 4ª Companhia Independente de Polícia Militar - 4ª CIPM, conforme o modelo constante do Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - As representações gráficas, descrições heráldicas, interpretações simbólicas e escalas cromáticas do símbolo aprovado constam do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - A utilização do símbolo heráldico aprovado por esta Resolução deverá observar o disposto nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 6.733, de 19 de agosto de 1983, que estabelecem:

“Art. 2º As insignias, brasões e standartes previstos neste regulamento são de uso privativo da PMERJ, sendo vedada sua utilização, no todo ou em parte, por qualquer outra organização ou indivíduo.

Art. 3º - Compete aos Comandantes, Chefes e Diretores zelar pelo uso correto das insignias, brasões e standartes da PMERJ, sendo vedada qualquer alteração de suas características básicas.”

Art. 3º - As aplicações gráficas do símbolo heráldico deverão observar os padrões cromáticos adotados nos sistemas de impressão e mídia digital, tomando-se por referência a escala CMYK constante do respectivo Anexo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXOS

4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR
I - DESCRIÇÃO HERÁLDICA

1.1 - Insignia

Ao fundo, de sinople (verde), figuram cinco elevações, representando as serras de Itaguaí, Caçador, Guarda Grande, Pouso Frio e Mazomba, acidentes geográficos que caracterizam o relevo e a identidade territorial do município.

Na campanha, apresenta-se faixa ondulada de prata, simbolizando o Rio Guandu, importante curso d'água que banha a região e que, na heráldica oficial do município, representa a mais significativa corrente fluvial entre os antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara.

Ao centro, figura a Igreja Matriz de São Francisco Xavier, de prata, com detalhes de ouro e goles, representando o templo dedicado ao padroeiro do município, cuja conclusão, em 1729, constitui marco relevante da história local e simboliza sua origem religiosa, cultural e administrativa.

À direita do escudo, ergue-se um guindaste portuário de ouro, sobre um cais, representando o Complexo Portuário de Itaguaí e a vocação marítima, logística e industrial do município, bem como sua importância estratégica para o desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil.



1.2 - Brasão

Escudo moderno francês, partido em chefe e campo, inscrito em malha de oito módulos de altura por sete de largura, com flancos em curvas e ponta arredondada.

O chefe, de vermelho (goles), é carregado por duas pistolas de amarelo (jalne), postas em aspa, filetadas e perfiladas de negro, encimando, ao centro, a inscrição “IX CIPM”, do mesmo metal.

O campo, correspondente aos dois terços inferiores do escudo e composto pela insignia da unidade.

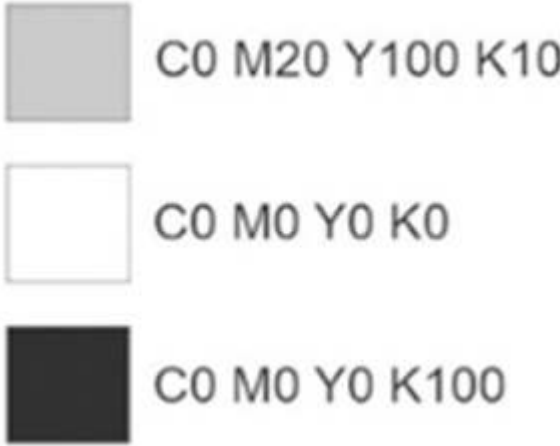
Por timbre, coroa real aberta de amarelo (jalne), forrada de vermelho (goles).

Acompanha listel superior de prata (argent), com a inscrição “POLÍCIA MILITAR”, em letras em negrito, tendo ao centro as iniciais “GRP”, de amarelo (jalne).

Sob o escudo, listel de prata (argent), com a inscrição “RIO DE JANEIRO”, em letras negrito.



1.4 Escala Cromática



II - INTERPRETAÇÃO SIMBÓLICA

O escudo da 4ª Companhia Independente de Polícia Militar sintetiza elementos históricos, geográficos, culturais e econômicos que caracterizam o Município de Itaguaí. As cinco elevações em sinople representam as serras de Itaguaí, Caçador, Guarda Grande, Pouso Frio e Mazomba, expressando a identidade territorial e a riqueza natural do município.

A faixa ondulada de prata simboliza o rio Guandu, importante curso da água que integra a geografia e a história da região.

Ao centro, a igreja Matriz de São Francisco Xavier representa o patrimônio histórico, religioso e cultural de Itaguaí, marco de sua formação e desenvolvimento.

O guindaste portuário, disposto junto ao cais, traduz a vocação marítima, portuária, logística e industrial do município e sua relevância estratégica para o Estado do Rio de Janeiro. A composição harmoniza elementos do patrimônio natural e histórico com a realidade econômica contemporânea, evidenciando a trajetória de transformação e desenvolvimento de Itaguaí.

O conjunto heráldico estabelece, assim, uma representação indissociável entre território, história, cultura e importância estratégica, elementos que integram a identidade da área de atuação da unidade.

Nesse contexto, o brasão constitui símbolo da 4ªCIPM, perpetuando sua vinculação histórica com Itaguaí e representando institucionalmente os valores de tradição, proteção, segurança pública e compromisso com a sociedade.

Id: 2769570

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9480 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350016/027335/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 30 de setembro de 2026 os servidores: CAP PM RG 79.349 RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVA SOUZA ID. FUNC. 0554617-4, 1º TEN PM RG 53.214 CARLOS AUGUSTO DA COSTA ID. FUNC. 2230454-1, 1º SGT PM RG 66.048 VIVIANE DA SILVA E SILVA ID. FUNC. 2260344-0, 1º SGT PM RG 80.399 LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA ID FUNC. 418346-9, 3º SGT PM RG 101.667 LEANDRO FERREIRA CARDOSO ID FUNC. 5022608-8, 3º SGT PM RG 103.994 DAIANA BORABA TEIXEIRA ID FUNC. 5031606-0, 3º SGT PM 106.095 LEONARDO DE SOUZA GALIOTE ID FUNC. 5080562-2, CB PM RG 106.965 JONATHAN DA CRUZ CRISTIANO ID FUNC. 5096373-2, SD RG 109.725 GABRIELA CERQUEIRA VIEIRA ID FUNC 5113216-8, em substituição: MAJ PM RG 84.584 WALTER VIEIRA CAVALCANTE ID FUNC. 4274667-1, 1º TEN PM RG 106.437 JOSÉ FRANCISCO SILVA CARVALHAL ID FUNC. 5089656-3, SUBTEN PM RG 73.175 LUCIANO PIRES RIBEIRO ID FUNC. 2476945-2, 1º SGT PM RG 80.711 DANIELA MACHADO CIRENA ID FUNC. 623832-7, 3º SGT PM RG 91.681 PABLO CARDOSO DE MOURA ID FUNC. 4410289-5, 3º SGT PM RG 93.740 FELIPPE PEREIRA VASCONCELOS ID FUNC. 4420703-4, para compor a Comissão do BPVE, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 79.349 RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVA SOUZA ID. FUNC. 0554617-4, FISCAL ADMINISTRATIVO;
1º TEN PM RG 53.214 CARLOS AUGUSTO DA COSTA ID. FUNC. 2230454-1, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 66.048 VIVIANE DA SILVA E SILVA ID. FUNC. 2260344-0, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 80.399 LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA ID FUNC. 418346-9, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 101.667 LEANDRO FERREIRA CARDOSO ID FUNC. 5022608-8, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 97.010 LEONARDO MAIA MOREIRA ID FUNC. 5006808-3, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 103.994 DAIANA BORABA TEIXEIRA ID FUNC. 5031606-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 106.095 LEONARDO DE SOUZA GALIOTE ID FUNC. 5080562-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
CB PM RG 106.965 JONATHAN DA CRUZ CRISTIANO ID FUNC. 5096373-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
SD RG 109.725 GABRIELA CERQUEIRA VIEIRA ID FUNC 5113216-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA			SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA		
ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO			ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO		
PORTARIA SEPM/DIT Nº 284 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026			PORTARIA SEPM/DIT Nº 285 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026		
DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023, e			O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023, e		
CONSIDERANDO:			CONSIDERANDO:		
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;			- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;		
- o Decreto n. º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,			- o Decreto n. º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,		
- o Processo SEI-350026/001862/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.			- o Processo SEI-350011/002612/2025 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.		
RESOLVE:			RESOLVE:		
Art. 1º - Ficam designados a contar de 14 de julho de 2026 os servidores 2º TEN 56.878 CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO LEANDRO ID Funcional 2230687-0, 2º TEN 69.226 JOSE SARAIVA FRAZÃO JUNIOR ID Funcional 2368517-4, 2º SGT 82.880 FERNANDO MARQUES LORENZO ID Funcional 4266121-8, 2º SGT 84.732 LENIVAL BERBERT ID Funcional 4320685-9 e 3º SGT 94.938 MARCUS VINICIUS BARCELOS DOS SANTOS ID Funcional 4424204-2 em substituição ao CAP 78.253 JORGE LUIS DA SILVA DIAS ID Funcional 4140531-5, CAP 85.004 DANIEL ANTONIO DOS REIS SANTOS ID Funcional 4320841-0, CAP 95.732 ANDRE LUIZ DA SILVA RAMOS ID Funcional 4429368-2, 1º TEN 107.974 RODRIGO DA SILVA CUNHA ID Funcional 5103303-8 e 2º TEN 65.708 ALEXANDRE BARROSO GARCIA ID Funcional 2232264-7 na Comissão de Fiscalização Setorial do 11º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:			Art. 1º - Ficam designados a contar de 12 de junho de 2026 os servidores 3º SGT 95.506 Roberto Coelho de Andrade ID Funcional 44262795 e CB 104.531 Diliano da Silva Perrota ID Funcional 50337254 em substituição ao SUBTEN 57.230 Carlos Eduardo de Farias Borges ID Funcional 21676615 na Comissão de Fiscalização Setorial do 1ª CIPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:		
2º TEN 56.878 CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO LEANDRO ID Funcional 2230687-0 2º TEN 69.226 JOSE SARAIVA FRAZÃO JUNIOR ID Funcional 2368517-4 2º SGT 82.880 FERNANDO MARQUES LORENZO ID Funcional 4266121-8 2º SGT 84.732 LENIVAL BERBERT ID Funcional 4320685-9 3º SGT 94.938 MARCUS VINICIUS BARCELOS DOS SANTOS ID Funcional 4424204-2			1º TEN 68.172 Amós Gonçalves da Silva Filho, ID Funcional 23431164 1º SGT 77.585 Leonardo Câmara, ID Funcional 05928788 3º SGT 95.506 Roberto Coelho de Andrade, ID Funcional 44262795 CB 104.531 Diliano da Silva Perrota, ID Funcional 50337254		
Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:			Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:		
I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;			I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;		
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;			II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;		
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;			III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;		
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;			IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;		
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;			V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;		
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.			VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.		
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:			Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:		
I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;			I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;		
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.			II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.		
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.			III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.		
§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.			§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.		
§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.			§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.		
Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.			Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.		
Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.			Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.		
Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.			Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.		
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026			Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026		
AGDAN MIRANDA FERNANDES Ordenador de Despesas Secundário			AGDAN MIRANDA FERNANDES ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO		
Id: 2769548			Id: 2769554		
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA			SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA		
ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO			ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO		
PORTARIA SEPM/DIT Nº 287 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026			PORTARIA SEPM/DIT Nº 288 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026		
DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023, e			O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023, e		
CONSIDERANDO:			CONSIDERANDO:		
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;			- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;		

- o Decreto n. º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo SEI-350011/002614/2025 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 10 de junho de 2026 os servidores 2º SGT 88.644 WALLACE OLIVEIRA DE SOUZA ID Funcional 4377155-6, 3º SGT 100.392 NELSON DE FARIAS GARCEZ ID Funcional 5018863-1, CB 105167 SERGIO RAMALHO DE SOUZA ID Funcional 5078951-1 e CB 107285 DIEGO DE SOUZA ALHO ID Funcional 50988905 em substituição ao 2º SGT 85263 GIOVANNY SOARES BARRETO DE OLIVEIRA ID Funcional 43283934, 3º SGT 92994 LEANDRO DE ALMEIDA ANTUNES ID Funcional 44171617 e 3º SGT 77940 JOSÉ RENATO CORREA DA SILVA ID Funcional 05932270 na Comissão de Fiscalização Setorial do RECOM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º SGT 88.644 WALLACE OLIVEIRA DE SOUZA ID Funcional 4377155-6
3º SGT 100.392 NELSON DE FARIAS GARCEZ ID Funcional 5018863-1
CB 105167 SERGIO RAMALHO DE SOUZA ID Funcional 5078951-1
CB 107285 DIEGO DE SOUZA ALHO ID Funcional 5098890-5

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2769567

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 290 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto n. º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo SEI-350024/017828/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 02 de junho de 2026 o servidor 3º SGT PM 99.455 Leonardo Misael da Cunha ID Funcional 5017516-5 em substituição ao 1º SGT PM 79.776 Flavio de Oliveira Costa ID Funcional 595029-5 na Comissão de Fiscalização Setorial do 5º CPA, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

1º SGT PM 71.919 Julio Cesar Medina, ID Funcional 2353044-8
1º SGT PM 79.878 Rodney Fabricio da Silva, ID Funcional 0595132-1
3º SGT PM 99.455 Leonardo Misael da Cunha, ID Funcional 5017516-5

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2769585

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 293 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto n. º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo SEI-350022/024503/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 10 de agosto de 2026 o servidor 2º TEN PM 78.554 CLAUDIO JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA, ID Funcional 05938350 em substituição ao 2º TEN PM 72.103 DAVI SILVA PAULO, ID Funcional 2332791-0 na Comissão de Fiscalização Setorial do 24º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM 78.554 CLAUDIO JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA, ID Funcional 05938350

ST PM 64.646 ALEXANDRE CURVELLO GUIMARÃES, ID Funcional 22984844
ST PM 70.052 FABIO CABRAL BIGLER, ID Funcional 22854924.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2769541

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 294 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA SEPM/DIT Nº 147 DE 13 DE MAIO DE 2026.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI 143113068), da DIT/SECMON - Seção de Videomonitoramento, Sensores e Telemetria;

- a constatação do erro material da PORTARIA SEPM/DIT SEI Nº 147 DE 13 DE MAIO DE 2026, publicada no DOERJ nº 090 de 22 de maio de 2026, página 35, que comprometem a finalidade e a clareza do ato administrativo;

- o princípio da autotutela, que confere à Administração Pública o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais; e

- o que consta no Processo SEI-350011/003006/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA ANULADA a PORTARIA SEPM/DIT SEI N.º 147 DE 13 DE MAIO DE 2026, que designou servidores para compor comissão de fiscalização 32º BPM, em razão da duplicidade.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2769582

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 298 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto n. º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo SEI-350020/045587/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 08 de julho de 2026 os servidores SUBTEN PM 72.519 ALEXANDRE ESTEVÃO FRANCO ID Funcional 2436124-0, 1º SGT PM 81.761 RICARDO BARBOSA DE MATOS ID Funcional 4213881-7, 3º SGT PM 100.467 DANIEL PACHECO ID Funcional 5019062-8 e CB PM 105.556 ÍTALO PANCOTTI FASSANO ID Funcional 5079753-0 na Comissão de Fiscalização Setorial do 6º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM 110.931 EDUARDO RODRIGUES CAVALHEIRO, ID Funcional 5130242-0
SUBTEN PM 72.519 ALEXANDRE ESTEVÃO FRANCO, ID Funcional 2436124-0
1º SGT PM 81.761 RICARDO BARBOSA DE MATOS, ID Funcional 4213881-7
3º SGT PM 100.467 DANIEL PACHECO, ID Funcional 5019062-8
CB PM 105.556 ÍTALO PANCOTTI FASSANO, ID Funcional 5079753-0
CB PM 104.591 PAULO VICTOR GONZAGA DE SOUZA MAIA, ID Funcional 5034388-2
CB PM 106.239 WALDIR NEVES GOMES NETO, ID Funcional 5081232-7

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento do contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2769590

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 306 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto n. º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo SEI-350011/003006/2025, o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designado a contar de 23 de outubro de 2025 os servidores 2º TEN PM 76.204 ALEXANDER DE ABREU HONORIO ID Funcional 2219525-4, 3º SGT PM 93.866 HELTON ROBERTO DA CUNHA ID Funcional 4420239-3 e o 3º SGT PM 96.785 LEANDRO BARCELOS COELHO ID Funcional 5005733-2 na Comissão de Fiscalização do 33º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM 76.204 ALEXANDER DE ABREU HONORIO, ID Funcional 2219525-4
3º SGT PM 93.866 HELTON ROBERTO DA CUNHA, ID Funcional 4420239-3
3º SGT PM 96.785 LEANDRO BARCELOS COELHO, ID Funcional 5005733-2

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador De Despesas Secundário

Id: 2769583

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SSINTE/SEPOL Nº 106 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

REGULA O 1º CURSO DE GEOINTELIGÊNCIA NA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (1º CGISP/2026) NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA (SSINTE) DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL (SEPOL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Polícia Civil, tendo em vista a necessidade de uniformizar a atividade das Agências de Inteligência de Segurança Pública (AISP) que atuam, direta ou indiretamente, na Inteligência de Segurança Pública (ISP) formando, especializando e treinando os servidores nelas lotados e, ainda, o que consta no De-

creto nº 45.126, de 13 de Janeiro de 2015, no Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 46.601, de 18 de março de 2019, no Decreto nº 46.633, de 04 de abril de 2019, no Decreto nº 46.885, de 19 de dezembro de 2019, na Resolução SESEG nº 737, de 30 de dezembro de 2013, na Resolução SEPOL nº 114 de 09 de março de 2020, e o que consta no processo SEI-360004/000768/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Será realizado na Escola de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ESISPERJ/SSINTE/SEPOL), na modalidade presencial, o 1º Curso de Geointeligência na Inteligência de Segurança Pública (1º CGISP/2026).

Art. 2º - O supracitado curso objetiva especializar profissionais de inteligência de segurança pública para compreender o fluxo de análise de dados geoespaciais, interpretando padrões geográficos e operacionais aplicados à tomada de decisão na Inteligência de Segurança Pública.

Art. 3º - A Direção das ações institucionais de ensino do 1º CGISP/2026 será constituída da seguinte forma:

I - COORDENAÇÃO-GERAL DOS EVENTOS:

- Carolina Lima Rocha Salomão, Delegada de Polícia SEPOL - Diretora-Geral da ESISPERJ.

- Anderson Pereira Tavares, Comissário de Polícia SEPOL - Supervisor de Gestão e Planejamento da ESISPERJ.

II - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

- Alessandra de Oliveira Rodrigues de Paiva Passos, 2º Sargento da SEPM - Coordenadora Pedagógica e de Ensino de ISP.

- Leandro Martins de Paiva Passos, 2º Sargento da SEPM - Coordenador de Pesquisa e de Estudos de ISP.

III - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:

- Eugênio Manuel Fernandes Ribeiro, Comissário de Polícia SEPOL - Responsável Técnico do Ambiente Virtual de Aprendizagem da ESISPERJ;

- Lara Fialho Bastos Sá do Nascimento, Oficial de Polícia Civil SEPOL - Auxiliar de Coordenações;

- Elza Eunice Bezerra Marques, Oficial de Polícia Civil SEPOL - Auxiliar de Coordenações;

- Anna Taddei Alves Pereira Pinto Berquó, Oficial de Polícia Civil SEPOL - Auxiliar de Coordenações.

- Marianna dos Santos Castro, Oficial de Polícia Civil SEPOL - Auxiliar de Coordenações

IV - COORDENAÇÃO TÉCNICA:

- Ricardo Calixto Guimarães, Major da SEPM - Coordenador Técnico.

Art. 4º- O 1º CGISP/2026 será realizado na Rua do Lavradio, nº 162, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, sob as seguintes condições:

I - Data: 03 a 19 de novembro de 2026;

II - Carga horária: 65 horas-aula (h/a);

III - Dias e horários de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h30 (5h por dia).

Parágrafo único: Em casos de extrema necessidade, a ESISPERJ/SSINTE/SEPOL reserva-se o direito de adiantar ou suspender aulas, oferecendo reposição quando pertinente, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º - O 1º CGISP/2026 terá o seguinte conteúdo programático:

I- Atividades Disciplinares (44h/a)

- Conceitos e Doutrina: Geointeligência e Inteligência Aplicada

- Conceitos e doutrina: Cartografia

- OSINT geográfico e Google Earth Pro

- Sistema de Informação Geográfica

- Mapeamento Aéreo

- Metodologia GEOINT

- Estudo de Caso, Inteligência Artificial e Projeto de Geointeligência

II- Atividades Multidisciplinares (21h/a)

- Abertura e Orientações Pedagógicas

- Avaliações Discente

- Ciclo de Palestras

- Avaliação Docente e Institucional

- Encerramento

Art. 6º - Haverá 40 (quarenta) vagas a serem disponibilizadas exclusivamente por convite do Subsecretário de Inteligência.

§ 1º - Os responsáveis dos órgãos e entidades convidados deverão enviar as Fichas de Indicação de Candidato (FIC) assinadas, contendo os dados da autoridade e do indicado devidamente preenchidos para o e-mail esisperj@pcivil.rj.gov.br, respeitando o período de 13 a 16 de outubro de 2026.

§ 2º - O convite realizado, bem como o envio regular da FIC, não assegura a matrícula do indicado, que somente será formalizada após a conclusão com êxito de todos os demais procedimentos de admissão ao curso.

§ 3º - Não será considerada qualquer proposta de substituição da pessoa previamente indicada a partir do dia 19 de outubro de 2026.

§ 4º - O Curso será realizado com prejuízo do serviço, no período constante no artigo 4º desta Portaria, razão pela qual os alunos deverão permanecer integralmente à disposição da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL.

§ 5º - A efetivação da matrícula será previamente comunicada ao candidato por meio eletrônico e/ou telefônico, através dos números (21) 3132-3007, 3132-3008 ou 99040-4691.

§ 6º - A ESISPERJ/SSINTE/SEPOL não dispõe de alojamento, refeitório e estacionamento.

Art. 7º - São requisitos indispensáveis para a indicação dos candidatos:

I. Possuir o Curso de Inteligência de Segurança Pública (CISP) ou similar (de acordo com a avaliação da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL);

II. Atuar ativamente na produção de conhecimentos da Agência de Inteligência;

III. Possuir conhecimentos de informática com competência técnica para utilizar pacotes da Microsoft ou do LibreOffice, navegar em sites na internet, realizar upload e download de arquivos e de softwares;

IV. Utilizar, no decorrer do Curso, pen drive e notebook pessoal (livres para instalação), com o Sistema de Informação Geográfica QGIS (<https://qgis.org/download/>) instalado. Indispensavelmente, com as seguintes configurações mínimas: i5 de 6ª geração, 120 GB, 8 GB de RAM, com 120 GB livres de HD similar ou superior.

Art. 8º - Será realizada prova de proficiência de caráter eliminatório no dia 23 de outubro de 2026, às 9h, na ESISPERJ (Rua do Lavradio, nº 162, Centro, Rio de Janeiro/RJ), contendo os seguintes parâmetros:

I. Conceitos Básicos de Cartografia e Geoprocessamento:

- O que é Geointeligência (GEOINT) e Geoprocessamento?

- Fundamentos básicos da Cartografia e representação da superfície terrestre.

- Dados georreferenciados e sistemas de coordenadas.

II. Uso Básico do Google Earth Pro:

- Navegação na interface (Pesquisar, Lugares e Camadas).

- Criação de marcadores: pontos, linhas e polígonos.

- Medição de distâncias, áreas e perímetros (Ferramenta Régua).

III. Introdução ao QGIS (SIG):

- Diferença entre dados vetoriais e raster (imagens).

- Uso de camadas e tabela de atributos.

- Operações básicas de análise espacial (ex.: Buffer).

- Aplicações do QGIS no dia a dia (Segurança, Gestão Territorial e Mobilidade).

IV. Fundamentos de OSINT e Geolocalização:

- Conceito de Inteligência de Fontes Abertas (OSINT).

- Pesquisa, validação e checagem da confiabilidade de dados.

- Leitura de metadados e análise visual de imagens/mapas para geolocalização.

Parágrafo Único - Os indicados aptos na prova de proficiência serão matriculados no curso, considerando as indicações dos órgãos e entidades de origem. Não haverá a possibilidade de recuperação ou de refazimento da prova de proficiência

Art. 9º - A ESISPERJ/SSINTE/SEPOL, por conveniência e oportunidade, reserva-se o direito de não matricular ou desligar o aluno durante o curso.

§ 1º - A critério da SSINTE/SEPOL, não serão matriculados aqueles que, por imputação incompatível com a função pública:
I. Registrarem sanção ou estiverem respondendo a qualquer ação ou procedimento por inidoneidade moral, aplicada por órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
II. Estiverem respondendo a Inquérito Policial ou Processo Criminal;
III. Registrarem antecedentes criminais pela prática de infrações penais dolosas.
Art. 10 - A certificação do aluno ocorrerá mediante dois parâmetros de avaliação: frequência e aproveitamento.
§ 1º - A frequência é obrigatória nos termos desta Portaria e a falta por atraso será computada a partir dos 15 (quinze) minutos iniciais de cada tempo de aula, não sendo permitida a entrada em sala após esse período.
§ 2º - A verificação do aproveitamento será realizada através de avaliações formativas e somativas:
I. A avaliação formativa levará em consideração o desenvolvimento e a participação durante o curso, possibilitando o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem.
II. A avaliação somativa ocorrerá da seguinte forma:
a) Avaliação Objetiva, com valor total de 4 (quatro) pontos;
b) Trabalho Final do Curso (TFC), com valor total de 6 (seis) pontos.
§ 3º - As faltas injustificadas, respeitado o limite previsto no artigo 11 desta Portaria, decrescerão em 0,2 ponto por hora-aula na média final do aluno, formada pela avaliação somativa.
§ 4º - A aprovação do aluno no 1º CGISP/2026 estará condicionada ao alcance da média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
Art. 11 - Para solicitação de recurso de avaliação, o discente deverá atentar-se às seguintes condições:
I. Após o término do 1º CGISP/2026 e a divulgação da média final, o discente terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para solicitar agendamento de vistas da correção e/ou justificativa da nota que lhe foi atribuída. Após vistas, o discente terá 3 (três) dias úteis para interpor seu recurso, exclusivamente quanto às avaliações, junto à Direção-Geral da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL, através do e-mail esisperj@pci-vil.rj.gov.br.
II. Para analisar o recurso e reavaliar os resultados, a Direção-Geral da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL designará uma comissão formada pela Supervisão-Geral, Coordenação Pedagógica, Coordenação Técnica e instrutores do curso, que terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para emitir decisão sobre o recurso interposto, a contar da data de seu recebimento. Na exposição de motivos, o aluno deverá obrigatoriamente informar:
a) Nome do curso;
b) Nome completo, órgão de origem e de lotação;
c) Especificação da avaliação a que quer recorrer (em caso de mais de um instrumento de avaliação);
d) Os tópicos da avaliação, devidamente apontados e fundamentados, para os quais manifesta posição divergente.
III. Não haverá possibilidade de recuperação ou refazimento das avaliações aplicadas.
Art. 12 - Será desligado do 1º CGISP/2026, a critério da Direção-Geral da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL, o candidato que:
I. Obtiver falta injustificada superior a 7 (sete) h/a, ou seja, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso;
II. Não realizar as atividades propostas;
III. Assumir comportamento e/ou atitude incompatíveis com os valores, a disciplina, os princípios e as características de ISP.
§ 1º - As faltas justificadas serão precedidas de solicitação escrita do aluno, endereçada à Direção-Geral da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL, que decidirá sobre o seu deferimento.
§ 2º - O total de faltas, compreendendo as justificadas e as injustificadas, obedecerá ao limite de 20% da carga horária total do curso, ou seja, 13 (treze) h/a.
§ 3º - É proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, gravadores, smartwatch, dentre outros, durante as aulas, sob pena de desligamento, exceto quando autorizado.
Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do curso.
Art. 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

FLAVIO MARCOS AMARAL DE BRITO
Subsecretário de Estado de Inteligência

Id: 2769746

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 02.10.2026**

EXONERA, nos termos do inciso V, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, c/c artigo 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **ERICKA SANTOS CARLOS MACHADO**, ID. Funcional nº 5.013.084-6, com validade a contar 09/07/2026, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360016/000288/2026.

Id: 2769723

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07/10/2026**

PROCESSO Nº SEI-360011/008877/2026 - DEFIRO a manutenção da permissão de uso e cautela de arma de fogo, para o servidor AGNES MARIE ROMANO, matrícula 870.855-4, Identidade Funcional nº 564731-2, em processo de inatividade, pelo período de 3 (três) anos, conforme instrução produzida pelos órgãos técnicos e a regularidade processual, considerando a competência deste Secretário para deliberação, preconizada no artigo 8º da Resolução/SEPOL 828/2025.

Id: 2769591

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 06/10/2026**

PROCESSO Nº SEI 360320/000629/2021 - SOBRESTA o processo administrativo disciplinar nº 06/2021 (254-00026/2019), instaurado em desfavor do servidor FABRINI COSTA ALVES, Oficial de Polícia Civil, ID. nº 566.037-8, com fulcro no artigo 24, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 204/2022, e artigo 68, § 2º, do Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2769643

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA REGIONAL 1ª CRP**

**DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 01/10/2026**

PROCESSO Nº SEI-360025/006124/2025 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 406-00086/2025, na forma do art. 30, parágrafo único, alínea "a" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3044/80, "por aproximação".

Id: 2769321

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA REGIONAL 4ª CRP**

**ATO DO CORREGEDOR
DE 09/09/2026**

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 409-00039/2026, de natureza investigativa (Orientação Administrativa PGE - nº 11/2019), por violação do artigo 14, IV e XXIX n/f do artigo 10, IV, VII e XI do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360025/006173/2026.

Id: 2769083

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL
5ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA - NOROESTE FLUMINENSE**

**DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL
DE 15/06/2026**

PROCESSO Nº SEI-360025/0004909/2026 - ARQUIVA a Sindicância

Administrativa Disciplinar (SAD) nº 410-00057/2025, na forma do art 30, parágrafo único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto n 3044/80.

DE 20/06/2026

PROCESSO Nº SEI-360025/001728/2026 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 410-00012/2026, na forma do art 30, parágrafo único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

Id: 2769186

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 05/10/2026**

DISPENSA, a contar de 11/09/2026, o servidor **GLENAN DOS SANTOS**, Oficial de Polícia Civil, ID 4.177.367-5, da função de Agente de Pessoal da U.A/S 126202080305400 - 54ª DELEGACIA DE POLÍCIA BELFORD ROXO e 126202080306000 - 060ª DELEGACIA DE POLÍCIA - CAMPOS ELISEOS do Núcleo Simples 0097-26 da Secretaria de Estado de Polícia Civil, conforme consta no Processo nº SEI 360010/002651/2026.

DESIGNA, a contar de 11/09/2026, a servidora **GISELE ANDRADE CORREA**, Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional 5.083.459-2, na função de Agente de Pessoal da U.A/S 126202080305400 - 54ª DELEGACIA DE POLÍCIA BELFORD ROXO do Núcleo Simples 0097-26 da Secretaria de Estado de Polícia Civil, conforme consta no Processo nº SEI 360010/002651/2026.

DISPENSA, a contar de 02/10/2026, o servidor **RAPHAEL JORGE HENRIQUES PAULA PINTO**, Oficial de Polícia Civil, ID 5.033.224-4, da função de Agente de Pessoal da U.A.126202090711100 - 111ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SUMIDOURO no Núcleo Simples 0193-26 da Secretaria de Estado de Polícia Civil, conforme consta no processo nº SEI 360011/008832/2026.

DESIGNA, a contar de 02/10/2026, a servidora **ELISAMA WILSON FERREIRA ALENCAR**, Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional 5.022.081-0, na função de Agente de Pessoal da U.A.126202090711100 - 111ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SUMIDOURO no Núcleo Simples 0193-26 da Secretaria de Estado de Polícia Civil, conforme consta no processo nº SEI 360011/008832/2026.

Id: 2769524

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 06/10/2026**

PROCESSO Nº SEI-360009/007023/2026 - CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 4.331.176-8 - 3.719 dias à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-360011/008488/2026 - RAFAEL TAUKE TEDESCO, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 5.163.500-3 - 339 dias ao Governo do Estado de Minas Gerais.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviço de efetivo exercício prestados aos órgãos acima citados.

Id: 2769775

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 07/10/2026**

PROCESSO Nº SEI-360009/005410/2026 - ALAN SILVA GOMES, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 2.939.290-0 - 275 dias ao Exército Brasileiro/Ministério da Defesa. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

Id: 2769736

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 29.09.2026**

DETERMINO, suspensão preventiva, do Inspetor de Polícia Penal **VINÍCIUS DA SILVA VIANNA**, ID. Funcional nº 5010340-7, de acordo artigo 59, § 3º, do Decreto-lei nº 220, datado de 8 de março de 197, até a decisão final do processo administrativo disciplinar. Processo nº SEI-210001/050214/2025.

Id: 2769553

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

**ATOS DA SECRETÁRIA
DE 02/10/2026**

APOSENTA voluntariamente, **NADJA REGINA OLIVEIRA DE ABREU**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, ID. Funcional: 1992156-0 e Matrícula: 824.191-1 do Quadro I, em conformidade com o disposto no artigo 5º c/c parágrafo 11 da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo SEI-210001/106012/2026. **FIXA** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade, conforme o disposto no artigo 5º, parágrafo 6º da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei 6841/2014, c/c a Lei 9436/2021, e Lei 9952/2023---
-----R\$ 8.108,35
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 50% -----R\$ 4.054,18
GVP - Lei Estadual 9632/2022 -----R\$ 1.621,67
Proventos -----R\$ 13.784,20

APOSENTA voluntariamente, **ANDREIA NOBRE DA ROCHA CARVALHO**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, ID. Funcional: 2007577-4 e Matrícula: 867996-1 do Quadro I, em conformidade com o disposto no artigo 5º c/c parágrafo 11 da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo SEI-210001/028064/2026 **FIXA** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade, conforme o disposto no artigo 5º, parágrafo 6º da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei 6841/2014, c/c a Lei 9436/2021, e Lei 9952/2023---
-----R\$ 8.108,35
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% -----R\$ 4.459,59
GVP - Lei Estadual 9632/2022 -----R\$ 1.621,67
Proventos -----R\$ 14.189,61

APOSENTA voluntariamente, **LEANDRO MAGALHAES**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 2ª Classe, ID. Funcional: 1985416-1 e Matrícula: 3022865-4 do Quadro I, em conformidade com o disposto no artigo 5º c/c parágrafo 11 da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo SEI-210001/054307/2026. **FIXA** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade, conforme o disposto no artigo 5º, parágrafo 6º da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei 6841/2014, c/c a Lei 9436/2021, e Lei 9952/2023---
-----R\$ 7.297,51
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% -----R\$ 4.378,51
GVP - Lei Estadual 9632/2022 -----R\$ 1.459,50
Proventos -----R\$ 13.135,52

APOSENTA voluntariamente, **MICHELLE MANHÃES BRUNES**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, ID. Funcional: 2007973-7 e Matrícula: 867.974-8 do Quadro I, em conformidade com o disposto no artigo 5º c/c parágrafo 12 da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021 inserido pela Emenda Constitucional Estadual de nº 94/2022. Processo SEI-210001/111893/2026. **FIXA** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade, conforme o disposto no artigo 5º, parágrafo 6º da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei 6841/2014, c/c a Lei 9436/2021, e Lei 9952/2023---
-----R\$ 8.108,35
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 45% -----R\$ 3.648,76
GVP - Lei Estadual 9632/2022 -----R\$ 1.621,67
Proventos -----R\$ 13.783,78

APOSENTA voluntariamente, **ARTUR CLAUDIO COUTINHO GODOY**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, ID. Funcional: 1995215-5 e Matrícula: 867.863-3 do Quadro I, em conformidade com o disposto no caput do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo SEI-210001/114730/2026. **FIXA** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade, conforme o disposto no o artigo 5º, parágrafo 6º da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei 6841/2014, c/c a Lei 9436/2021, e Lei 9952/2023---
-----R\$ 8.108,35
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 50% -----R\$ 4.054,18
GVP - Lei Estadual 9632/2022 -----R\$ 1.621,67
Proventos -----R\$ 13.784,20

APOSENTA voluntariamente, **CARLOS HENRIQUE DAVID**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 2ª Classe, ID. Funcional: 5003515-0 e Matrícula: 3027520-0 do Quadro I, em conformidade com o disposto no caput do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo SEI- SEI-210001/112440/2026. **FIXA** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade, conforme o disposto no o artigo 5º, parágrafo 6º da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei 6841/2014, c/c a Lei 9436/2021, e Lei 9952/2023---
-----R\$ 7.297,51
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 35% -----R\$ 2.554,13
GVP - Lei Estadual 9632/2022 -----R\$ 1.459,50
Proventos -----R\$ 11.311,14

Id: 2769695

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
CORREGEDORIA GERAL**

**ATOS DA CORREGEDORA
DE 02.10.2026**

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EMERSON DE SOUZA FURTADO DE MELO** , IDF: 5029826-7. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos.Processo nº SEI-210001/121369/2026

DE 05.10.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EMERSON DE SOUZA FURTADO DE MELO** , IDF: 5029826-7. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos.Processo nº SEI-210001/121964/2026

Id: 2769686

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 05.10.2026**

NOMEIA MYLLENA DA SILVA CESAR SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenação de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Jully do Nascimento Cândido Catão, ID Funcional nº 51682435. Processo nº SEI-210001/113429/2026.

Id: 2768701

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 14/09/2026**

PROCESSO Nº SEI-210001/101826/2026 - CONCEDO para TATIANE DUARTE DOS SANTOS e LARISSA TORRAO FIGUEIREDO, portadoras da cédula de identidade nº 215128711 e 279593891/DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE no 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG no 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto no 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

Id: 2769713

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 14/09/2026**

***PROCESSO Nº SEI-210001/110360/2026** - NINA BIANCA DUARTE DI BATTISTA, ID 30311241, Enfermeira - **DEFIRO** a contar de 09/09/2026, o benefício de que trata a Lei nº 1.659/90, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.694/01.
*Repúblicado por incorreção do original publicado no D.O de 17/09/2026.

Id: 2769699

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ESMERALDINO BANDEIRA**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 07.10.2026**

PROCESSO Nº SEI-210001/112031/2026 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO MONIZ SODRÉ

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 07.10.2026**

PROCESSO Nº SEI-210001/112919/2026 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210001/115507/2026 - ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 06.10.2026**

PROCESSO Nº SEI-210001/108008/2026 - ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL ISMAEL PEREIRA SIRIEIRO

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 07.10. 2026**

PROCESSO Nº SEI-210001/097025/2025 - ARQUIVE-SE

Id: 2769670

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES**

**ATO DO DIRETOR
DE 07.10.2026**

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDERSON DUARTE DE ALMEIDA**, ID 20047363 em substituição ao Inspetor JORGE ALLAN EIRA SANTOS, ID 50855980. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/092151/2026.

Id: 2769688

CHEFIA DE GABINETE SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
ATO DA SUPERINTENDENTE DE 07/09/2026	
DESIGNA a servidora, FERNANDA BRUM DOS SANTOS SERRANO Id. Funcional: 5009764-4, Inspetora de Polícia Penal, para função de Agente de Pessoal, em DISPENSA do servidor LEONARDO SANS FIGUEIREDO CARDOSO , Id. Funcional: 5121828-3, Inspetor de Polícia Penal, a contar da data da publicação:Processo nº SEI-210001/110311/2026. Processo nº SEI-210001/110311/2026.	
Id: 2769733	
CHEFIA DE GABINETE SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS	
DESPACHOS DO DIRETOR DE 29/09/2026	
PROCESSO Nº SEI-E-06/983198/1999-GILMAR DOS SANTOS RAMOS ID: 20088442 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 09/10/2020 à 08/10/2025	
DE 08/10/2026	
PROCESSO Nº SEI-210001/104636/2026-MAURO LAUDIER VILAMOR ID: 43545688 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 15/09/2014 a 27/09/2019.	
PROCESSO Nº SEI-210001/104636/2026-MAURO LAUDIER VILAMOR ID: 43545688 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 28/09/2019 a 27/09/2024.	
PROCESSO Nº SEI-E-21/018.55/2024-ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS ID: 41960386 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 05/09/2009 a 04/10/2014.	
PROCESSO Nº SEI-210088/000942/2021-SAULER ANTONIO SAKALEM ID: 19636822 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 19/04/2021 a 28/06/2026.	
PROCESSO Nº SEI-E-21/038/303/2017-RODRIGO DE ASSIS DE SOUZA NOLASCO ID: 50009494 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 21/07/2021 a 24/08/2026.	
PROCESSO Nº SEI-210088/000456/2023-MARCELO CARMO SILVA ID: 50009508 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 21/08/2021 a 20/08/2026.	
PROCESSO Nº SEI-E-06/933.024/2000-MARLI ALVES ID: 19767846 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 08/02/2020 a 18/04/2025.	
Id: 2769703	
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS	
DESPACHOS DO DIRETOR DE 06.10.2026	
PROCESSO Nº SEI-E-210062/000807/2021- ALEXANDRE RODRIGUES DAS CHAGAS ID.50008749. Período Base de 23/08/2021 a 22/0/2026	
PROCESSO Nº SEI-E-210001/0524485/2024- BARBARA CHISTIANE CAMPOS OLIVEIRA ID.50000764. Período Base de 31/03/2021 a 17/05/2026	
CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio	
Id: 2769726	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATAS DO CONSELHO PENITENCIÁRIO	
Ata da 249ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro (CPERJ), realizada no dia 29 de setembro de 2026 através do Google Meet. SEI-210001/123164/2026.	
ATA 249/26. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência da Doutora Sandra Regina da Silva de Almeida e secretariada pela Secretária Executiva do CPERJ, Gessica Machado dos Santos Mesquita , através do Google Meet. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. Item 1. Aprovação da Ata 248/26. A ata foi aprovada, por unanimidade, pelos presentes. Item 2. Consignar as presenças: Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros efetivos que compuseram, portanto, o Corpo Deliberativo: Sandra Regina da Silva de Almeida (presidente), Amanda Pereira de Magalhães (Vice- Presidente) Reinaldo Moreno Lomba, Marta Cristina Pires Anciães Martins, Tatiana Pollo Flores, Leonardo Guida, Daniel Diamantaras de Figueiredo, César A. S. de Oliveira e Sônia Regina Soares de Oliveira. Estiveram presentes, como suplentes, com direito a voto, os conselheiros Rodrigo Belchior Hermanson, Felipe Oliveira Barcellos, Livia Madeira, Elisabeth Rodrigues Félix, Eunice da Silva Cavalcante. Esteve presente, como membro suplente sem direito a voto, o conselheiro Enzo Andre Luchione, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Breves comentários sobre a inspeção realizada no presídio Evaristo de Moraes e temas afins: A presidente concedeu a palavra ao representante do Ministério Público Estadual no CPERJ, o Doutor Reinaldo Moreno Lomba que realizou breve explanação sobre o trabalho que desenvolve como Coordenador Geral da Coordenadoria de Segurança e Inteligência (CSI) do Ministério Público. Informou que essa Coordenação desempenha um papel estratégico no monitoramento e controle do sistema prisional, especialmente no que diz respeito a produção de conhecimento para neutralizar o crime organizado. O ilustre conselheiro compartilhou estudo sobre o assunto com os demais membros do colegiado em sua apresentação e se colocou à disposição dos conselheiros. A presidente agradeceu ao Doutor Reinaldo Moreno Lomba e registrou satisfação na inclusão do Coordenador da CSI no corpo deliberativo do Conselho Penitenciário, e destacou que sua experiência em inteligência agrega valor às deliberações e diretrizes do órgão. Item 4. Inspeção realizada na unidade Prisional Vicente Piragibe: A presidente compartilhou com o Colegiado situação grave de saúde de 3 apenados custodiados naquela unidade. Nesse sentido, após longo debate sobre o tema restou acordado, por unanimidade, pelo encaminhamento da situação ao Superintendente de Saúde Prisional para providências, em regime de urgência. O representante da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro no Conselho Penitenciário, Doutor Leonardo Guida se colocou a disposição para verificar a situação jurídica dos custodiados. Item 5. Assuntos relacionados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze e trinta minutos foi lavrada a presente ata pela Secretária Executiva, Gessica Machado dos Santos Mesquita e pela sua auxiliar (conforme dispõe o art. 3º da Lei 6181/2012 e art. 7º da Resolução SEAP Nº 870 de 22/04/2021) que a subscrevem com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que os conselheiros Murilo Nunes de Bustamante, Lucas Pedrosa Castellar, Wagner de Oliveira, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, Fátima Elisabeth de Souza Silva, Rayssa Costa Vieira (férias) não compareceram à sessão, justificadamente.	
SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA Presidente do Conselho Penitenciário	
GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA Secretária Executiva do Conselho Penitenciário	
Id: 2769668	

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATAS DO CONSELHO PENITENCIÁRIO	
Ata da 250ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro (CPERJ), realizada no dia 02 de outubro de 2026 através do Google Meet. SEI-210001/123165/2026.	
ATA 250/26. Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência da Doutora Sandra Regina da Silva de Almeida e secretariada pela Secretária Executiva do CPERJ, Gessica Machado dos Santos Mesquita , através do Google Meet. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. Item 1. Aprovação da Ata 249/26. A ata foi aprovada, por unanimidade, pelos presentes. Item 2. Consignar as presenças: Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros efetivos que compuseram, portanto, o Corpo Deliberativo: Sandra Regina da Silva de Almeida (presidente), Marta Cristina Pires Anciães Martins, Reinaldo Moreno Lomba, César A. S. De Oliveira, Wagner de Oliveira, Claudia Maria Pires da Mota e Sônia Regina Soares de Oliveira. Estiveram presentes, como suplentes, com direito a voto, os conselheiros Enzo Andre Luchione, Rodrigo Belchior Hermanson, Felipe Barcellos, Livia Madeira, Adriana Vasconcelos Henrique Dias e Isabel de O. Schprejer. Estiveram presentes, como membros suplentes sem direito a voto, os conselheiros Roberto de Assis Almeida Conceição, Eunice da Silva Cavalcante e Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Breves comentários acerca da reunião da 4ª câmara temática (“Transparência, Participação e Controle Externo”), realizada em 28/09/2026 - conselheira Livia Madeira. A conselheira Livia Madeira realizou breve explanação da reunião realizada no último dia 28 e compartilhou com os membros do Colegiado a preocupação dos integrantes da 4ª câmara com os apenados que realizam trabalhos de cuidadores dos apenados com problemas graves de saúde. Nesse sentido, o colegiado acordou por unanimidade em apresentar a questão na sessão presencial da próxima terça-feira, no dia 06/10/2026 ao Subsecretário de Reintegração e Saúde Prisional. Item 4. Análise e aprovação da minuta de ofício elaborada pela conselheira Marta Cristina P. A. Martins ao CNJ - Assunto: Fomento à adoção de Sistema único/Nacional de prontuário Eletrônico de Saúde no sistema Prisional no âmbito da PNAISP. Foi apresentado o teor do documento a ser enviado ao Conselho Nacional de Justiça pela conselheira Marta Cristina Pires Anciães Martins e foi aprovado, por unanimidade, pelos presentes. Por fim, a presidente passou para o Item 5. Organização dos assuntos a serem abordados na sessão presencial do dia 06/10/2026 com a participação do Subsecretário de Reintegração e Saúde Prisional, Vagner Ferreira de Oliveira. Os conselheiros falaram sobre a questão de saúde a serem abordadas na sessão presencial do dia 06/10/26 e restou acordado por unanimidade que os temas a serem tratados serão os seguintes: Casos Psiquiátricos na Triagem/ingresso no sistema; situação dos idosos (necessidade de médicos e especialistas: oftalmologista, neurologista, geriatria e nefrologista); Cuidadores - classificação (necessidade ou não de curso de aprimoramento); prontuários eletrônicos (apresentação do ofício elaborado pela conselheira Marta Martins). Item 6. Assuntos relacionados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze e trinta minutos foi lavrada a presente ata pela Secretária Executiva, Gessica Machado dos Santos Mesquita e pela sua auxiliar (conforme dispõe o art. 3º da Lei 6181/2012 e art. 7º da Resolução SEAP Nº 870 de 22/04/2021) que a subscrevem com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que a Vice-presidente Amanda P. de Magalhães e os conselheiros Tatiana Pollo Flores, Leonardo Guida, Murilo Nunes de Bustamante, Lucas Pedrosa Castellar, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Rayssa Vieira (férias) e Elizabeth R. Félix não compareceram à sessão, justificadamente. Realizaram cerimônias de Livramento Condicional nos dias: 28/09/26: César A. S. De Oliveira; 29/09/26: Gabriela Pereira; 30/09/26: Roberto de Assis Almeida Conceição; 01/10/26: Adriana Vasconcelos, Fátima Elisabeth e Elizabeth Félix.	
SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA Presidente do Conselho Penitenciário	
GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA Secretária Executiva do Conselho Penitenciário	
Id: 2769669	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	
ATO DO SECRETÁRIO DE 05.10.2026	
NOMEIA RUBENS DE SOUZA DE LACERDA, Tenente-Coronel BM, ID Funcional 4214923-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Manoel dos Santos Dias, ID Funcional 4189713-7. Processo nº SEI-270001/003172/2026.	
Id: 2768956	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	
ATO DO SECRETÁRIO DE 05.10.2026	
NOMEIA PATRICIA MENDES BARCELOS CYSNE, Coronel BM, ID Funcional 2586276-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Fabio Anderson Vital, ID Funcional 2683783-8. Processo nº SEI-270001/003170/2026.	
Id: 2768955	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	
ATOS DO SECRETÁRIO DE 07.10.2026	
DISPENSA o 2º Sargento BM Q00/08 ANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO , RG 43.908, Id Funcional 4341644-6, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - U.A. 16012167 - 27º Grupamento de Bombeiro Militar (27º GBM - Araruama). Processo nº SEI-270007/053067/2026.	
DESIGNA o Soldado BM Q08/24 KEVIN COUTO COSTA , RG 54.757, Id Funcional 5131229-8, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - U.A. 16012167 - 27º Grupamento de Bombeiro Militar (27º GBM - Araruama). Processo nº SEI-270007/053067/2026.	
Id: 2769561	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	
ATOS DO SECRETÁRIO DE 07.10.2026	
DISPENSA o Soldado BM Q02/25 RODNEI MOTTA DOS SANTOS , RG 61.345, Id Funcional 660601-8, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - U.A. 16012133 - 22º Grupamento de Bombeiro Militar (22º GBM - Volta Redonda). Processo nº SEI-270007/052907/2026.	
DESIGNA o Soldado BM Q03/24 RHUAN FIGUEIRA NUNES , RG 54.562, Id Funcional 5151618-7, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - U.A. 16012133 - 22º Grupamento de Bombeiro Militar (22º GBM - Volta Redonda). Processo nº SEI-270007/052907/2026.	
Id: 2769562	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	
ATO DO SECRETÁRIO DE 07.10.2026	
NOMEIA, por determinação judicial, sub judice, com validade a contar de 08 de junho de 2026, WILLIAM HUMBERTO DELFINO , inscrito no CPF sob o nº 108.XXX.477-24, no cargo de Soldado Bombeiro Militar, no Quadro de Praças, na Qualificação de Bombeiro Militar - QBMP/03 (Artífice) - Mecânico (Eletricista Automotivo), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 16ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, veiculada através do Ofício PGE/PG-04/OCJ/LFRS, nos autos do processo nº 0812629-37.2025.8.19.0213, e considerando os processos de autorização (SEI-270137/000032/2022), do Edital do Concurso (SEI-270137/000123/2022) e o que consta do Processo nº SEI-270006/029408/2026.	
Id: 2769564	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	
ATO DO SECRETÁRIO DE 07.10.2026	
NOMEIA, por determinação judicial, sub judice, com validade a contar de 08 de junho de 2026, ULISSES COUTO DA SILVA , inscrito no CPF sob o nº 116.XXX.627-30, no cargo de Soldado Bombeiro Militar, no Quadro de Praças, na Qualificação de Bombeiro Militar - QBMP/02 (Condutor e Operador de Viaturas) - Motorista, CNH "D", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo nº 3000929-06.2025.8.19.0000, e considerando os processos de autorização (SEI-270137/000032/2022), do Edital do Concurso (SEI-270137/000123/2022) e o que consta dos Processos nºs SEI-270006/004112/2026 e SEI-270001/001123/2026.	
Id: 2769563	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	
ATO DO SECRETÁRIO DE 07.10.2026	
REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determinam os artigos 81 e 82 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, a seguinte militar:	
A contar de 10 de agosto de 2026 - Processo nº SEI-270006/030383/2026:	
Ten Cel BM QOC/02 CLAUDIA FIGUEIREDO CUNHA NASCIMENTO , RG 19.453, Id. Funcional nº 611894-1.	
Id: 2769560	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	
ATO DO SECRETÁRIO DE 07.10.2026	
NOMEIA SIDNEI CARVALHO DE OLIVEIRA , Tenente-Coronel BM, ID Funcional 614221-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, em vaga resultante da transformação de cargos estabelecida através do Decreto nº 50.024, de 28.11.2025. Processo nº SEI-270001/003173/2026.	
Id: 2769265	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	
ATOS DO SECRETÁRIO DE 08.10.2026	
AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 47 c/c o inciso XIV do art. 77 todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro, o seguinte militar:	
A contar de 10 de agosto de 2026 - Processo nº SEI-270006/030364/2026:	
Ten-Cel BM QOC/09 JOSE EMILIO DE MENDONCA ANTONIO , RG 45.310, Id Funcional 4359898-6.	
Id: 2769742	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 08.10.2026	
PROCESSO Nº SEI-270007/031204/2026 - CONCEDO , a contar de 06 de fevereiro de 2026, ao 3º Sargento BM Ref PAULO CESAR DE PAULA OLIVEIRA, RG 05.985, Id Funcional 699251-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 660/2026.	
Id: 2769741	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 07.10.2026	
PROCESSO Nº SEI-270006/005240/2026 - CONCEDO , a contar de 07 de janeiro de 2026, ao Subtenente BM Ref ADRIANO JORGE MONTEIRO DA SILVA, RG 25.670, Id Funcional 2589015-8, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 005/2026.	
Id: 2769565	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO DIRETOR GERAL DE 29.09.2026	
SUBSTITUI, a contar da presente publicação, o seguinte membro, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 44/2026, oriundo do processo SEI-270005/000599/2024, firmado com a empresa MANUTESP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devendo o referido membro seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo nº SEI-270005/000599/2024.	
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL SAI: CAP BM PAULO SERGIO LOURENÇO FERREIRA , RG: 15.356, ID:26309556. ENTRA: 2º SGT BM CYNTHIA SILVA DOS SANTOS , RG: 42.594, ID: 4340341.	
Id: 2769622	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 08.10.2026	
PROCESSO Nº SEI-270001/003144/2026 - ALEXANDRE MARTINS DE AMORIM, RG 20.123, Id Funcional 6120326, a contar 28 de abril de 2026.	
PROCESSO Nº SEI-270001/002860/2026 - LUIS CLAUDIO CAETANO QUINTANILHA, RG 31.948, Id Funcional 6148433, a contar 02 de abril de 2026.	
PROCESSO Nº SEI-270007/044142/2026 - BEATRIZ SOUZA HELENA BRAGA, RG 27.981, Id Funcional 26672685, a contar 03 de agosto de 2026.	
PROCESSO Nº SEI-270007/046930/2026 - MARCELO DOS SANTOS, RG 20.296, Id Funcional 6120660, a contar 04 de setembro de 2026.	

PROCESSO Nº SEI-270002/003046/2026 - HENRIQUE CORREA TOURINHO, RG 21.656, Id Funcional 25886851, a contar 01 de setembro de 2026.

PROCESSO Nº SEI-270007/042311/2026 - MARCELO GOMES DA SILVA, RG 22.550, Id Funcional 6129781, a contar 23 de agosto de 2026.

PROCESSO Nº SEI-270007/050702/2026 - WANDER LUCIO LIMA RI-BEIRO, RG 20.327, Id Funcional 61120857, a contar 03 de maio de 2026.

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no §19 do Art. 40, da constituição Federal de 1988, Art.64-A Título V, e §1º do Art. 39 Título VI, ambos da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de Dezembro de 2021, e o que dispõe o Art. 2º do Decreto 42.477, de 27 de maio de 2010, e com base na competência estabelecida no Art. 1º da Resolução SEDEC nº 553, de 31 de março de 2026 e pela prática delegada na Resolução SEDEC nº 559, de 16 de abril de 2026, os servidores acima discriminados, **FAZEM JUS** ao abono de permanência a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 2769822

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07.10.2026**

PROCESSO Nº SEI-270005/001466/2026 - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa BETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.688.766/0001-08, no valor de R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais), visando a AQUISIÇÃO DE LANTERNAS ELÉTRICAS, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 048/2026, consolidada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-270005/001467/2026 - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ-nº 12.613.672/0001-51 , no valor de R\$ 18.692,22 (dezoito mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CAPTURA DE ANIMAIS, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 017/2026, consolidade pelo MINISTÉRIO DA GESTA E DA INOVAO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2769609

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07.10.2026**

PROCESSO Nº SEI-270003/007501/2026 - **AUTORIZO** a despesa por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa H. STRATTNER & CIA LTDA- CNPJ n.º 33.250.713/0001-62, no valor de R\$ 406.239,94 (quatrocentos e seis mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), para AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PERMANENTE DE USO EM VIDEODENDOSCOPIA E VIDEOLAPAROSCOPIA COM TECNOLOGIA NARROW BAND IMAGING, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Id: 2769636

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08.10.2026**

PROCESSO Nº SEI-270006/036827/2025 - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORDAS DE SALVAMENTO EM ALTURA, conforme Inciso I, do Art. 28 e Inciso I, do Art. 56 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021; e os Decretos Estaduais n's 48.778, de 30 de outubro de 2023 e 48.843 de 13 de dezembro de 2023 e legislação aplicável.

Id: 2769807

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07.10.2026**

PROCESSO Nº SEI-270006/028396/2026 - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), visando a aquisição de AUTOCLAVES DE 21 LITROS, a fim de atender a demanda das Unidades de Saúde da SEDEC/CBMERJ subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 054/2026 consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2026, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2769517

Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES/SUBEX Nº 566 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SUBSTITUI GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 48.817/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os servidores designados como Fiscal e Fiscais Substitutos do Contrato nº 039/2025, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestações, grupo gerador e sistema de gases medicinais, nos hospitais e prédios administrativos da Secretaria de Estado de Saúde - RJ (Lote I e Lote II), a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, referente ao processo administrativo SEI-080001/000627/2024.

Art. 2º - Fica designado como Fiscal o servidor Diamantino Luiz Dias Neto - ID. 5093327-2 em substituição a servidora Olga de Assis Lima Langer - ID 512.1294-3, nas unidades Rio Farnes Duque de Caxias, Rio Farnes Nova Iguaçu e Rio Farnes Praça XI.

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as designações dos servidores abaixo relacionados, como Fiscais:

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA / ID
ANA NERI	Gil Carlos Dias Ludgerio	26435284
HETM	Rinaldo Rafael Feitosa	5089933-3
IASERJ MARACANÃ	Tarcísio de Araújo Bezerra da Luz	5157069-6
CPM	Márcia dos S. S. Barreto Vianna	1986362-4
ALMIR DUTTON	Isabel Cristina F. da Silva	51628074
SOAer/SES-RJ	Diogo Kurz Lobo Lima	4214934-7
IASERJ NITERÓI	Romerito de Almeida Lemos	2130.938-8

Art. 3º - Ficam designados como Fiscais Substitutos: Viviane Peixoto de Souza - ID. 517.9017-3, em substituição à servidora Luciene Souza Chaves - ID 503.6296-8, e o servidor Reinaldo Seraphim - ID. 516.2229-1 em substituição à servidora Tainá Meira Albuquerque da Costa - ID. 446.5593-2 na unidade IASERJ MARACANÃ. Luiz Gustavo Pereira da Silva - ID. 5179161-7 em substituição ao servidor Diamantino Luiz Dias Neto - ID. 5093327-2 e Flávia Martins Sant Anna Muniz - ID. 5178851-9 em substituição à servidora Lis Silva do Carmo - ID. 5164262-0 nas unidades Rio Farnes Duque de Caxias, Rio Farnes Nova Iguaçu e Rio Farnes Praça XI.

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as designações dos servidores abaixo relacionados, como Fiscais Substitutos:

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA / ID
ANA NERI	Patrícia Soares Menequete	3005354-4
HETM	Marcos Antonio Rocha Lopes	3095186-0
	Ivone Chavin Bernardo	3097053-9
CPM	Carlos Eduardo Merender	3231843-0
	Bruna Ribeiro Machado da Silva	5097376-2
ALMIR DUTTON	Dinah de Oliveira Souza	550136-9
	Márcia Aparecida Queiroz da Silva	30492475
SOAer/SES-RJ	Manasses Rodrigues Manhanini	4208377-0
	Claudio Bertine Martins da Silva	2632487-3
IASERJ NITERÓI	Risete de Souza Carvalho	2131.705-5
	Mauro Serieiro	2125.696-5

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2026 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

FRANCISCO JOSE MAGALHÃES PINHEIRO
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2769678

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES/SUBEX Nº 574 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

**ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 353/2024.**

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 45.600/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor designado como Gestor do Contrato de Adesão nº 018/2023, formalizado com a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço, referente ao processo administrativo SEI-080001/005275/2023.

Art. 2º - Fica designado como Gestor o servidor Rafael Lemos Wer-naer, ID 5180129-9, em substituição ao servidor Tadeu Gomes da Costa, ID 5087262-1.

Art. 3º - Permanece inalterada a designação do servidor Ronald Luiz Marinho Garcia, ID 51027879, como Fiscal do referido contrato.

Art. 4º - Permanece inalterada a designação dos servidores Jorge Luiz Muniz da Silva, ID 5122531-0 e Aarão Domingos do Espírito Santo, ID 51202751, como Fiscais Substitutos do referido contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 6 de outubro de 2026 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

FRANCISCO JOSE MAGALHÃES PINHEIRO
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2769679

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES/SUBEX Nº 575 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

**ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 369/2024.**

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 45.600/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor designado como Gestor do Contrato nº 014/2024, formalizado com a empresa PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de condutores de veículos, devidamente habilitados, para o transporte de materiais, documentos e pequenas cargas e para o deslocamento de servidores, funcionários e colaboradores da Secretaria de Estado de Saúde - SES/RJ e do Hospital Estadual Tavares de Macedo (HETM), unidade hospitalar vinculada à SES/RJ, de forma eficaz e segura, a fim de atender as demandas laborais que exigem o seu traslado a localidades situadas na capital e nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência, referente ao processo administrativo SEI-080001/009400/2023.

Art. 2º - Fica designado como Gestor o servidor Rafael Lemos Wer-naer, ID 5180129-9, em substituição ao servidor Tadeu Gomes da Costa, ID 5087262-1.

Art. 3º - Permanece inalterada a designação dos servidores Marcos Antônio Rocha Lopes, ID. 3095186-0 e Rinaldo Rafael Feitosa, ID. 5089933-3, como Fiscais do referido contrato.

Art. 4º - Permanece inalterada a designação da servidora Cristiane Batista Moreira da Silva, ID. 5138024-2, como Fiscal Substituta do referido contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2026 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

FRANCISCO JOSE MAGALHÃES PINHEIRO
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2769680

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES/SUBEX Nº 576 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

**ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 403/2024.**

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 48.817/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor designado como Gestor do Contrato nº 058/2024, formalizado com a empresa LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação de veículos de serviços, sem fornecimento de condutores e sem fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, referente ao processo administrativo SEI-080001/025880/2024.

Art. 2º - Fica designado como Gestor o servidor Rafael Lemos Wer-naer, ID 5180129-9, em substituição ao servidor Tadeu Gomes da Costa, ID 5087262-1.

Art. 3º - Permanece inalterada a designação da servidora Jane Soares Moreira, ID 5008838-6, como Fiscal do referido contrato.

Art. 4º - Permanece inalterada a designação das servidoras Cristiane Batista Moreira da Silva - ID: 5138024-2, e Juliana Ignácio Guilherme, ID 4385022-7, como Fiscais Substitutas do referido contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de outubro de 2026 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2026

FRANCISCO JOSE MAGALHÃES PINHEIRO
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2769681

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES/SUBEX Nº 581 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

**ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 404/2024.**

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 48.817/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor designado como Gestor do Contrato nº 057/2024, formalizado com a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos de serviços e de veículos de representação híbridos, sem fornecimento de condutores e sem fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, referente ao processo administrativo SEI-080001/025881/2024.

Art. 2º - Fica designado como Gestor o servidor Rafael Lemos Wer-naer, ID 5180129-9, em substituição ao servidor Tadeu Gomes da Costa, ID 5087262-1.

Art. 3º - Permanece inalterada a designação da servidora Cristiane Batista Moreira da Silva, ID 5138024-2, como Fiscal do referido contrato.

Art. 4º - Permanece inalterada a designação das servidoras Jane Soares Moreira, ID 5008838-6, e Juliana Ignácio Guilherme, ID 4385022-7, como Fiscais Substitutas do referido contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de outubro de 2026 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

FRANCISCO JOSE MAGALHÃES PINHEIRO
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2769682

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 08/10/2026**

PROCESSO Nº SEI-080001/000211/2026 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 275/26, para aquisição dos medicamentos BÍPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML - AMPOLA (item 01), em favor da empresa SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 20 ML (item 02), em favor da empresa SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 3.922,93 (três mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Restou Fracassado o item 03.

Id: 2769674

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 07/10/2026**

PROCESSO Nº SEI-080001/023974/2026 - **AUTORIZO**, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SES nº 4007 de 06 de maio de 2026, publicada no D.O. de 07 de maio de 2026, e conforme o artigo 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o artigo 5º, parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 48.820/2023, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput da supramencionada legislação, para a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.261.229/0001-61, para prestar serviço de inscrição de profissional da Secretaria de Estado de Saúde no ABEC Meeting 2026 - Congresso Brasileiro de Editores Científicos, na modalidade presencial, pelo valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Id: 2769676

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 08/10/2026**

PROCESSO Nº SEI-080001/012659/2025 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 263/26, para aquisição dos medicamentos ISATUXIMABE 100 MG/5 ML - FRASCO-AMPOLA (item 01) e ISATUXIMABE 500MG/25ML - FRASCO-AMPOLA (item 02), em favor da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 2.971.922,29 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2769673

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 08/10/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/011096/2021 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 059/25, para aquisição dos materiais de consumo CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA - 15 CM X 15 CM (item 01), em favor da empresa FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, e CURATIVO DE HIDROFIBRA - 10 CM X 10 CM (item 02), em favor da empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 1.365.364,50 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2769836

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 08/10/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/040220/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 311/26, para aquisição dos insumos nutricionais FÓRMULA NUTRICIONAL - FINALIDADE: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA. ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES, NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VI-

TAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), COMPLEMENTO COMPOSIÇÃO: NÃO CONTEM GLUTEN, SABOR: N/A, EMBALAGEM: LATA: 360 ~ 900 GR (item 01) e FÓRMULA NUTRICIONAL - FINALIDADE: FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, FIBRAS ALIMENTARES, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, CITRATO TRISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS E E A, NIA-CINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B6 E B1, B-CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS K, D E B12, AROMATIZANTE, COMPLEMENTO COMPOSIÇÃO: NÃO CONTEM GLUTEN, SABOR: N/A, EMBALAGEM: LATA: 360 ~ 900 GR (item 02), em favor da empresa NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 1.364.028,14 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e vinte e oito reais e quatorze centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2769675

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 07/10/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/036391/2026 - NEDIR CRISTINA DA SILVA LAMY, ID funcional nº 3122808-9. FARMACÊUTICO. DEFIRO o pedido de Desistência da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 44.843 de 16 de junho/2014, conforme o descrito no processo acima discriminado.

Id: 2769677

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 05/10/2026

PORTARIA FS/DE Nº 2778/2026 - NOMEIA CLARA FURTADO FERREIRA, para exercer, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessor III - Licitações, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080002/028525/2026.

Id: 2768673

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 06/10/2026

Portaria/FS/DE nº 2787/2026 - DESIGNA CARINA OLIVEIRA DA SILVA, nº 5082519-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, em razão de licença médica, durante o período de 06/10/2026 a 13/10/2026, a servidora Daniele das Neves Correia, Id. Funcional nº 4460194-8, titular do cargo de Gerente de Provisão e Administração de Pessoas, da Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº SEI-080002/028887/2026.

Id: 2769534

DESAPARECIDOS



CLEITON TEIXEIRA
FERNANDES



TAMIRES DINIZ
BARBOSA



MARIA ERISVANE
LEITÃO RODRIGUES



JÚLIA CABRAL DE
OLIVEIRA VERÍSSIMO



KATIANE RENOCK
ZAVA



RAÍ ALVES FERREIRA



ANA CLARA ROCHA
CHAVES



FABIANA VIEIRA DA
SILVA



GUTIERRE SANTANA
SANTOS



KAIQUE VENTURA DE
ARANTES



MAX SANTANA DO
AMPARO



REGGIE UMBERINO
DE SOUZA

ENTRE EM
CONTATO 21 2286-8337
21 99400-7704
21 98596-5296



WWW.CRIANCASDESAPARECIDAS.RJ.GOV.BR
SOSFIA@FIA.RJ.GOV.BR

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6494 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais em atendimento ao art. 9º, inciso III, do Decreto Federal nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 e o que consta no Processo nº SEI-030001/120181/2025, e

CONSIDERANDO:

- os princípios e diretrizes estabelecidos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial os previstos nos artigos 205 e 206;

- a Resolução CNE/CEB nº 01, de 03 de abril de 2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, reafirmando parâmetros e estratégias destinadas à consolidação das identidades do campo;

- a Resolução CNE/CEB nº 02/2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;

- a Lei Federal nº 12.960, de 27 de março de 2014, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para exigir manifestação do órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas;

- o art. 9º do Decreto Federal nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA, determinando que os Estados e o Distrito Federal deverão constituir instâncias colegiadas, com participação de representantes municipais, das organizações sociais do campo, das universidades públicas e outras instituições afins, com vistas a colaborar com a formulação, implementação e acompanhamento das políticas de Educação do Campo;

- a Portaria MEC nº 538, de 24 de julho de 2025, que institui a Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas - Novo Pronacampo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estadual de Educação do Campo, das Águas e das Florestas do Estado do Rio de Janeiro, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de colaborar na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas de Estado voltadas aos colégios estaduais do Campo, das Águas e das Florestas da rede pública estadual de ensino, competindo-lhe:

I - deliberar para formulação de propostas de implementação e monitoramento das políticas estaduais de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, assegurando sua articulação com a Política Nacional, tal como o Novo Pronacampo e com as especificidades territoriais, socioculturais e produtivas dos sujeitos do campo, das águas e das florestas do Estado do Rio de Janeiro.

II - acompanhar, analisar e emitir pareceres técnico-pedagógicos sobre propostas de criação, manutenção ou fechamento de escolas do campo, bem como sobre reorganizações curriculares, garantindo que tais processos respeitem identidades territoriais, direitos educacionais, a legislação vigente e a participação democrática das comunidades escolares.

III - apresentar propostas de processos formativos, ações interinstitucionais e estratégias pedagógicas que valorizem saberes ancestrais, tradicionais e agroecológicos, fortalecendo práticas educativas contextualizadas, a Pedagogia da Alternância, projetos de vida dos estudantes e metodologias baseadas na Educação Popular e centradas no território como categoria de análise e ação.

IV - promover a participação social e o diálogo através da escuta qualificada das comunidades do campo, dos movimentos sociais, instituições de ensino superior, escolas com Pedagogia da Alternância, comunidades de pesca artesanal e da agricultura familiar e instituições parceiras, assegurando o caráter colegiado, democrático e intersetorial da política estadual de Educação do Campo.

V - acompanhar e avaliar, sempre que demandado pela Administração Pública e nos termos do Regimento Interno, os planos, programas e projetos relativos à Educação do Campo, das Águas e das Florestas, produzindo recomendações, estudos técnicos e diagnósticos territoriais que subsidiem decisões de gestão e garantam a efetividade das ações pedagógicas, formativas e estruturantes.

VI - monitorar semestralmente os indicadores educacionais, infraestrutura escolar, transporte escolar, acesso e permanência dos estudantes, a partir dos relatórios oficiais, propondo medidas que reduzam desigualdades históricas, combatam o fechamento de escolas, promovam a melhoria da qualidade da oferta e fortaleçam o desenvolvimento sustentável e a justiça socioambiental nos territórios do campo.

Art. 2º - O Comitê será composto por 15 titulares e 15 suplentes indicados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública e da Sociedade civil, composta pelos Movimentos Sociais e Sindicais, Fórum Fluminense de Educação do Campo (FoFEC), escolas em meio rural, escolas com Pedagogia da Alternância, Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, e será presidido pelo representante da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC/RJ), conforme segue:

I) Órgão central/Sede:

- Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ.
Gizely Xavier da Silva - Titular
Rejane Lúcia de Freitas Ferreira - Suplente

II) Comunidade Escolar:

- Centro Familiar de Formação por Alternância Colégio Estadual Agrícola Rei Alberto I
Daniele Pinheiro Rosa - Titular
Antônio Carlos Gomes - Suplente

- Colégio Estadual Agrícola Professor Luiz Paulo Rodrigues
Ederilton Cassiano Toledo - Titular
Renato Veloso da Silva - Suplente

- Colégio Estadual Alcebiades Schuartz
Samira da Penha Vidal - Titular
Cléa Leopoldina Moraes Almeida - Suplente

- Colégio Estadual Brigadeiro Nóbrega
Lais Amanda Ribeiro Pimentel - Titular
Raquel Guerra Jordão - Suplente

III) Sociedade Civil:

- Fórum Fluminense de Educação do Campo - FoFEC.
Fabiana Ramos - Titular
Cláudia Maria dos Santos Souza Barreto - Suplente

- Setor de Educação do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra do Estado do Rio de Janeiro - MST/RJ.
Marcelo Cavalcanti Vianna - Titular
Pedro Valença Reis - Suplente

- Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA.
Robledo Mendes da Silva - Titular
Karine Neves Mourão - Suplente

- Movimento dos Atingidos por Barragens - Rio de Janeiro - MAB.
Raíene Damaceno Ferreira Evangelista - Titular
Silas Borges Evangelista - Suplente

- Comissão Pastoral da Terra - CPT.
Elaine Ferreira e Oliveira - Titular
Arlene Gomes Rangel - Suplente

- UNDIME
Luana Martins Abreu - Titular
Iná Aparecida Faraco Pacheco Froes - Suplente

- UNCME
Luis Claudio da Silva - Titular
Cassia Quintanilha - Suplente

IV) Instituição de Ensino Superior e Pesquisa:

- Universidade Federal Fluminense - UFF/ Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES/UFF.
Jacqueline de Souza Gomes - Titular
Francisca Marli Rodrigues de Andrade - Suplente

- Instituto Federal Fluminense - IFF
Jaqueline de Moraes Thurler Dalia - Titular
Gabriel Almeida Frazão - Suplente

- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.
Sandro Roberto Araújo Oitaven - Titular
Fabiana de Carvalho Dias Araujo - Suplente

§ 1º - Os titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, instituições, movimentos e organizações sociais, mediante ato formal de indicação encaminhado à Secretaria de Estado de Educação, por meio de ofício assinado digitalmente pelo representante competente ou e-mail institucional.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública que deixarem de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas serão automaticamente desligados do Comitê, salvo apresentação de justificativa formal.

Art. 3º - Coordenação executiva do Comitê será exercida por um representante do gestor do poder público que atua na Educação do Campo, indicado pela Secretaria de Estado de Educação e por um representante da sociedade civil escolhido pelos membros do Comitê.

Art. 4º - Os membros do Comitê elaborarão e aprovarão o Regimento Interno, que estabelecerá seu funcionamento, periodicidade das reuniões e demais disposições operacionais.

Art. 5º - Este Comitê não incidirá em ônus para esta administração pública.

Parágrafo Único - a criação do Comitê não importará no pagamento de nenhum tipo de remuneração, vantagem, indenização ou benefício pecuniário aos participantes.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026

LUCIANA MARTINS CALAÇA
Secretária de Estado de Educação

Id: 2769572

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 07/10/2026

DESIGNA TIAGO BARRETO SANTOS, Prof. Doc. I, ID 42570140/10, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Jardim Ipê, U.A. 118201031005587, Tipo A, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/093657/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **MATEUS GOMES DE LOUREIRO ALVES**, Prof. Doc. I, ID 50260669/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Presidente Bernardes, U.A. 118201031305552, Tipo C, Município de Teresópolis, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Vinícius Fernandes Gomes da Silva, ID 4359554-5/1. Processo nº SEI-030001/094086/2026.

DISPENSA, a pedido, **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA NOGUEIRA**, Prof. Doc. I, ID 42551552/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Rodrigo Otávio Filho, U.A. 118201030605522, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/092511/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA NOGUEIRA**, Prof. Doc. I, ID 42551552/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Rodrigo Otávio Filho, U.A. 118201030605522, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Valesca Ribeiro Peres, ID 43241255/1. Processo nº SEI-030001/092511/2026.

DESIGNA DAYSE LUCID RANGEL RIOS COELHO, Prof. Doc. I, ID 42153700/2, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Santa Maria, U.A. 118201031405566, Tipo B, Município de Casimiro de Abreu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/085877/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **ALEX DE OLIVEIRA BATISTA**, Prof. Doc. I, ID 43748341/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 037 Ernesto Guevara, U.A. 118201031005542, Tipo A, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Miriam Lira Nogueira, ID 42565014/1. Processo nº SEI-030001/085965/2026.

DISPENSA, a pedido, **IRENE DA CONCEIÇÃO VIEIRA LESSA**, Prof. Doc. II, ID 38033569/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Armando Gonçalves, U.A. 118201030505545, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/102115/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **ALESSANDRA SERRA PACHECO**, Prof. Doc. I, ID 36611174/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Maria Veralba Ferraz, UA 118201031405526, Tipo B, Município de Cachoeiras de Macacu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/087547/2026.

DESIGNA MONIQUE MAMEDE DE OLIVEIRA SOUZA, Prof. Doc. I, ID 44099622/1, para exercer a função de Orientadora Educacional do C.E. Duque Costa, U.A. 118201031005555, Tipo A, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Adriano Santos Soares, ID 50067958/1. Processo nº SEI-030001/089808/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **LINCOLN RANGEL MOREIRA SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 43328750/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Paulo Roberto Duarte de Mendonça, U.A. 118201031205565, Tipo B, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/083999/2026.

DISPENSA, a pedido, **JAIR FRANCISCO FERREIRA LIMA**, Prof. Doc. I, ID 5587190/3, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Stella Matutina, U.A. 118201030905570, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/079668/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **JAIR FRANCISCO FERREIRA LIMA**, Prof. Doc. I, ID 5587190/3, para exercer a função de Diretor do C.E. Stella Matutina, UA 118201030905570, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Regina Célia Paranhos, ID 40265170/2. Processo nº SEI-030001/079668/2026.

DISPENSA, a pedido, **CLAUDIO LOPPES FERREIRA**, Prof. Doc. I, ID 42775086/1, da função de Orientador Educacional do C. E. Lauro Sodré, U.A. 118201030605577, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/097153/2026.

DISPENSA, a pedido, **MARCELE SANTOS DE OLIVEIRA NOBRE**, Prof. Doc. I, ID 4182529-2/6, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 166 Abílio Augusto Távora, U.A. 118201030405568, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/085349/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **MARCELE SANTOS DE OLIVEIRA NOBRE**, Prof. Doc. I, ID 4182529-2/6, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 166 Abílio Augusto Távora, U.A. 118201030405568, Tipo A, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/085349/2026.

DISPENSA, a pedido, **LUIZ CLAUDIO RIOS PECORARO JUNIOR**, Prof. Doc. I, ID 50245988/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 148 Prof. Carlos Elío Vogas da Silva, U.A. 118201030105509, Município de Araruama, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/015615/2025.

Id: 2769631

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 07.10.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/092111/2026 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Licença para Estudos sem Vencimentos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, em face de ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA, Professor Docente I,18 h, Disciplina de Ingresso: Ciências Físicas e Biológicas, Id. Funcional nº 41925807, vínculo 04, matrícula nº 3084668-7, para participar de curso de Doutorado em Biodiversidade e Biologia Evolutiva, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Id: 2769666

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07/10/2026
PÁGINA 32 - 2ª COLUMA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 06.10.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/101892/2026

Onde se lê: ...no período de 12/09/2026 a 27/09/2026...

Leia-se: ...no período de 12/09/2026 a 28/09/2026...

Id: 2769584

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 773 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030001/102351/2026;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Terceira, Item 3.1, do Contrato emergencial SEEDUC nº 08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato emergencial SEEDUC nº 08/2026, celebrado com a empresa GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de locação temporária de gerador de energia para atender às 49 (quarenta e nove) unidades escolares da rede estadual de ensino, vinculadas à Secretaria de Estado de Educação, que serão utilizadas como zonas eleitorais no pleito de 2026, no 1º e em eventual 2º turno, se houver.

Gestora:
Bianca da Costa Guimarães - ID: 558586-4

Fiscais:
Patrícia Amorim Santana Aleixo - ID: 3924462-8
Wandeleni Gomes Basílio - ID: 5176841-0

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 22, 23 e 24 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026

LUCIANA GOMES MAGALHÃES
Subsecretária de Gestão Administrativa

Id: 2769721

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
DE 07/10/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03-032/305/2019 - DEFIRO a reassunção RE-NATA GERHARDT GOMES ROZA, Professor Docente I 30h, nível D, referência 5, ID. Funcional 44001401, vínculo 03, matrícula 30671044, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/08/2019 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-030001/059696/2026 - DEFIRO a reassunção de VIRGINIA VERONICA BORGES CALDAS, Professor Docente I 30h, nível C, referência 5, ID. Funcional 42142830, vínculo 02, matrícula 30710578, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/06/2026 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-030001/049393/2024 - DEFIRO a reassunção de ARTHUR DE CARVALHO PEREZ, Professor Docente I 18h, nível C, referência 5, ID. Funcional 43591914, vínculo 1, matrícula 09536608, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/02/2011 até a véspera da reassunção.

Id: 2769616

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DE 07/10/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/003158/2025 - DEFIRO a reassunção de LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO, Professor Docente I 18h, nível C, referência 6, Identidade Funcional 41821386, vínculo 06, matrícula nº 934136, nos termos do art. 6º, inciso II da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando justificadas, exclusivamente para fins disciplinares, as faltas ocorridas a partir de 03/02/2025 até a véspera da reassunção.

Id: 2769614

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 07/10/2026

APOSENTA MARIA DA PENHA ALVES DA SILVA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 40326047, vínculo 02, matrícula nº 828.554-6, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030001/017100/2025.

APOSENTA MARIA DE FATIMA RODRIGUES VILAR TEODORO, Professor Docente II 22h, nível C, referência 8, Identidade funcional nº 33299110, vínculo 01, matrícula nº 251.027-9, nos termos do art. 3º, §§ 4º, 5º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030033/001716/2020.

APOSENTA ELIEZER RIBEIRO DA SILVA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 35150750, vínculo 01, matrícula nº 826.690-0, nos termos do art.4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030001/034282/2026.

APOSENTA MARLI GOUVEA DURANGE FERREIRA, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 36346926, vínculo 01, matrícula nº 291.211-1, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030001/096376/2026.

APOSENTA com eficácia a contar de 26/06/2026, **IVANOVICK RODRIGUES**, Professor Docente I 30h, nível D, referência 6, Identidade funcional nº 50110250, vínculo 01, matrícula nº 3.037.491-2, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/034417/2026.

APOSENTA com eficácia a contar de 28/08/2026, **ROSANGELA CADETE**, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 34598448, vínculo 01, matrícula nº 5.024.322-9, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/034434/2026.

APOSENTA com eficácia a contar de 21/08/2026, **ELIEL LEANDRO ALVES**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 33544140, vínculo 01, matrícula nº 825.679-4, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/034444/2026.

APOSENTA com eficácia a contar de 21/08/2026, **ELIEL LEANDRO ALVES**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade funcional nº 33544140, vínculo 02, matrícula nº 933.692-6, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/034450/2026.

APOSENTA com eficácia a contar de 21/07/2026, **CLAUDIA ELISABETE PAPERÁ RAIMUNDO PARANHOS**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade funcional nº 43253458, vínculo 01, matrícula nº 940.356-9, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/034454/2026.

APOSENTA com eficácia a contar de 28/08/2026, **LUIZ CARLOS JUSTINO**, Servente - CIEP, nível I, Identidade funcional nº 34744185, vínculo 01, matrícula nº 5.013.719-9, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/034809/2026.

APOSENTA com eficácia a contar de 04/09/2026, **SILVANA POLY MOREIRA**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade funcional nº 38552680, vínculo 02, matrícula nº 960.568-4, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/035308/2026.

APOSENTA com eficácia a contar de 21/08/2026, **ENIO SILVA DE LIMA**, Professor Docente I 30h Ex-18h, nível D, referência 7, Identidade funcional nº 43874401, vínculo 02, matrícula nº 973.752-9, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/035319/2026.

APOSENTA com eficácia a contar de 21/08/2026, **ENIO SILVA DE LIMA**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade funcional nº 43874401, vínculo 01, matrícula nº 962.766-2, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/035324/2026.

APOSENTA CARMEN BARBOSA RODRIGUES, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 32655363, vínculo 01, matrícula nº 5.021.826-2, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030001/058910/2024.

Id: 2769633

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 07/10/2026

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ROBERTO DE OLIVEIRA BESERRA**, Professor Docente I 18h, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 5559316, vínculo 01, matrícula nº 828381-4, do Quadro I, da Secretaria de Es-

tado de Educação, com validade a contar de 01/04/1999. Processo nº SEI-030001/101470/2026.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ALINE CRISTINA GIRON**, Professor Docente I 30h, nível C, referência 4, Identidade Funcional nº 50793403, vínculo 01, matrícula nº 3086952-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 24/07/2026. Processo nº SEI-030001/090961/2026.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **FABIO GONCALVES POLCK**, Professor Docente I 30h, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 43416241, vínculo 03, matrícula nº 3065059-2, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/02/2017. Processo nº SEI-030001/108378/2025.

Id: 2769615

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 08.10.2026

DESIGNA DIEGO CARDOZO PESSANHA, Inspetor de Alunos, ID 50209329/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Visconde do Rio Branco, U.A. 118201031205562, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030001/098794/2026.

Id: 2769820

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06/10/2026
PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 05/10/2026

Processo nº SEI-030001/062166/2025.

Onde se lê:...CARLA TORRES...

Leia-se:...CARLOS TORRES...

Id: 2769639

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 07/10/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/123219/2025 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ROSA MARIA MEDEIROS NOBREGA, Professor Docente II, nível A, referência 6, Identidade Funcional no 5495806, vínculo 01, matrícula: 0293471-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º,caput, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/06/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/123363/2025 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARCIA VALERIA FERNANDES DA SILVA, Servente - CIEP, nível I, Identidade Funcional no 34665544, vínculo 01, matrícula 5011239-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/08/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/032271/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, Professor Docente II 40h, nível A, referência 6, Identidade Funcional no 34944958, vínculo 01, matrícula 5007797-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º,caput e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030001/079430/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA INES GARBOCCI DA MOTTA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 8, Identidade Funcional no 35093773, vínculo 03, matrícula 0904150-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/03/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/083722/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA DAS GRACAS ALVES LIMA, Assistente Executivo, referência As Ex C II, Identidade Funcional no 50274627, vínculo 01, matrícula 3060277-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/02/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/091383/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor FLAVIA MARIA GOMES SILVA, Professor Docente II 40h, nível A, referência. 6, Identidade Funcional no 34077383, vínculo 01, matrícula: 5007872-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e § 5º e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/093164/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ALESSANDRA MARIA DE SOUZA CARNEIRO, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 37999141, vínculo 01, matrícula 5022607-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º,caput e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 14/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/093964/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANGELA MARIA ALVES DA SILVA, Servente - CIEP, nível I, Identidade Funcional no 33733910, vínculo 01, matrícula 5007667-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/03/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/099759/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JARBAS LEONEL PORFIRIO DE MOURA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional no 40657230, vínculo 01, matrícula: 0241452-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-030001/099914/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor FABIANA FAGUNDES KUDSI, Professor Docente II 40h, nível C, Ref. 8, Identidade Funcional no 36172162, vínculo 01, matrícula: 5013954-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e § 5º e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/09/2026.

Id: 2769724

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 07/10/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/029324/2025 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor HELAINE CRISTINA RODRIGUES SCHWENCK BORGES, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade Funcional no 32461330, vínculo 03, matrícula 0934548-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º,capute§§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/06/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/052566/2025 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JOSIANE APARECIDA PINTO, Professor Docente I 18h, nível D, referência.8, Identidade Funcional no 36693260, vínculo 03, matrícula 0943818-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e§§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030001/113952/2025 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor TAIS PRECIOSO AZEVEDO CARVALHO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade Funcional no 33740054, vínculo 02, matrícula 0959923-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º,caput e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/09/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/048056/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SEBASTIANA DA CONCEICAO RAMOS PERES, Servente - CIEP, nível I, Identidade Funcional no 5738032, vínculo 01, matrícula 5003755-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/01/2014.

PROCESSO Nº SEI-030001/065359/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUIZ ANTONIO ALVES DE SOUZA, Professor Docente I 30h Ex -18h, nível D, referência. 06, Identidade Funcional no 50105493, vínculo 01, matrícula 3035771-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e § 5º e §º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/02/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/074376/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SIMONE NUNES BRASIL, Professor Docente II 40h, nível C, referência 8, Identidade Funcional no 40084469, vínculo 01, matrícula 5008280-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/01/2024.

PROCESSO Nº SEI-030002/009139/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor EVANIL MACHADO CORDEIRO, Agente Administrativo, nível I, Identidade Funcional no 19834713, vínculo 01, matrícula 0817262-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 14/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/092979/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor REYNALDO CESAR BEMFICA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 34094865, vínculo 01, matrícula 0825673-7, tendo em vista ter reunido, na forma dos art. 6º da Lei Complementar 195/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030001/093976/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA LUCIA DE SOUZA, Agente Adm. Secretaria-CIEP, nível I, Identidade Funcional no 35815078, vínculo 01, matrícula 5019739-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/11/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/098003/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JARBAS LEONEL PORFIRIO DE MOURA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional no 40657230, vínculo 01, matrícula 0241452-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030022/011031/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CLAUDEMIR SAGATERIO, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional no 42527961, vínculo 01, matrícula 090112-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 5º, caput e § 6º da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-030046/000311/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor PATRICIA PASCOAL D'ASSUNCAO CERTORIO, Professor Docente II, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 38900998, vínculo 01, matrícula 0292480-1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/03/2018.

PROCESSO Nº SEI-030002/003753/2024 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANDRE LUIZ DE SOUZA FERREIRA, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional no 19814747, vínculo 01, matrícula 0817479-9, tendo em vista ter reunido, com base §1º do art. 5º da EC nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/08/2025.

Id: 2769525

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 07/10/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/021294/2026 - GILBERTO LIBANIO DE ANDRADE, Professor Docente I 18h, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 41881885, vínculo 03, matrícula nº 943.777-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/07/2026, FICANDO esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5005/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.000,21 (mil reais e vinte e um centavos) e complementação de R\$ 620,79 (seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com o Decreto nº 12.797/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/006479/2026 - LUCI CONSENTINO, Professor Docente I - 18 Horas, Nível D, Referência 8, Identidade Funcional nº 42092540, Vínculo 03, Matrícula nº 921.711-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/07/2026, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 3.631,67 (três mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-030001/037118/2026 - IVAN MEDEIROS CASCARDO, Professor Docente I 18h, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 39641929, vínculo 02, matrícula nº 914155-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/07/2026, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6144/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.312,52 (mil trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) e complementação de R\$ 308,48 (trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com o Decreto nº 12.797/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/035855/2026 - KALDI NASCIMENTO VELOZO, Zelador Vigilante - CIEP, nível I, Identidade Funcional nº 35580550, vínculo 01, matrícula nº 5.002.544-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/07/2026, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 82% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.285,86 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e complementação de R\$ 335,14 (trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com o Decreto nº 12.797/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/047721/2026 - DAISY OLIVIER FALCÃO MOREIRA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 36612049, vínculo 02, matrícula nº 926.414-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/07/2026, ficando

esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 3.174,54 (três mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 21/09/2026
PÁGINA 45 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 17/09/2026

PROCESSO Nº SEI-030022/012241/2023 - MARIA JOVELINA PEREIRA ENNES.

Onde se lê:... a contar de 16/01/2024...

Leia-se:...a contar de 07/12/2023...

D.O. DE 05/10/2026
PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE02/10/2026

PROCESSO Nº SEI-030022/011058/2023 - MARIA FRANCISCA FONSECA NOVA ALVES.

Onde se lê:...a contar de 28/11/2023...

Leia-se:...a contar de 19/11/2023...

Id: 2769725

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 07/10/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/057127/2026 - DIOGO BONIOLI ALVES PEREIRA, Identidade Funcional 50065076/01, matrícula 3029900-2, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Doutorado), a partir de 30/09/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/104367/2026 - EDUARDO MARQUES DA CUNHA, Identidade Funcional 50336045/01, matrícula 3068792-5, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 01/10/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/118736/2025 - SERNIRAMES DE MENESES MATIAS, Identidade Funcional 43529348/04, matrícula 3065870-2, Professor Docente I 30h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 30/09/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/103485/2026 - CAMILA RIBEIRO TEODORO, Identidade Funcional 42609437/03, matrícula 951113-0, Professor Docente I 30h Ex-18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 29/09/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/085216/2026 - NATALIA PAULO BARREIRA, Identidade Funcional 43981976/02, matrícula 3067977-3, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 29/09/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/063256/2026 - MARIA MARTHA MACIEL ALENCASTRO DE SOUZA, Identidade Funcional 35671556/02, matrícula 919245-1, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Doutorado), a partir de 30/09/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/057756/2026 - EDMILSON DA SILVA LIMA, Identidade Funcional 41974883/05, matrícula 960669-0, Professor Docente I 30h Ex-18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 26/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/091046/2026 - JOAO HENRIQUE DAS MERCES MOUTINHO, Identidade Funcional 43782477/04, matrícula 3083532-6, Professor Docente I 30h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 22/08/2026.

Id: 2769617

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
DE 08/10/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/092399/2026 - DEFIRO, nos termos da Deliberação CEE nº 388, art. 14, § 5º, o cadastramento do Diretor Adjunto ANGELITA ALEXANDRINO DE CASTRO PEREIRA, ID nº 3263722-5, matrícula nº 5022776-8, para atuação excepcional, sem prejuízo de suas funções, como Secretário(a) Escolar Substituto(a), no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR WALDEMAR RAYTHE BRASIL-PANAMÁ, da Região Metropolitana IV, pelo período de um ano a contar da data desta publicação, conforme disposto no Parecer CEE nº 41/2021.

PROCESSO Nº SEI-030001/092064/2026 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, **TORNA EXTINTO**, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, da(o) Jardim Escola Pimentinha, mantida(o) por NAIRA DE CASSIA MIRANDA GOMES - ME, CNPJ nº 31.504.244/0001-35, localizada na Rua Doutor Antônio Agostinho Ferreira Santos, número 467, Parque Aeroporto, Macaé/RJ e CEP 27.963-582, referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - (6º AO 9º ANO DE ESCOLARIDADE). **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030001/074661/2024 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA I, nos termos da(o) Deliberação CEE 388/2020, **TORNA EXTINTO**, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, da(o) EEI PEQUENO PENSADOR, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL MARIA CITELI LTDA, CNPJ nº 48.645.138/0001-74, localizada na Rua Doutor Braz Rezende de Freitas, nº 10, Quadra 28, Lote 10 - Cabuçu - Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.291.407 referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO DE ESCOLARIDADE). **DEFIRO**.

PARECER Nº 39/2026/SEEDUC/COOIENF
PROCESSO Nº SEI-030001/008150/2026

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 17/07/2026, o qual autoriza para todos os fins, a(o) GRAU TÉCNICO - UNIDADE CAMPOS DOS GOYTACAZES, mantida(o) por CENTRO DE ENSINO LTDA, CNPJ nº 48.127.866/0001-94, localizado na AV. DOUTOR JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, 83 - ANEXO 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP 28010-973 a oferta do(s) curso(s): CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, EIXO TECNOLÓGICO DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE E CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO DE SEGURANÇA, nas formas CONCOMITANTE e SUBSEQUENTE, com capacidade máxima de matrícula de 1.724 alunos, distribuída em 4 turno(s) de funcionamento, incluindo turno integral aos sábados, com eficácia a partir de 17 de julho de 2026. Regimento Escolar registrado sob o nº de reg. 69427 liv. b 767 - Cartório 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/Campos dos Goytacazes, data do registro em 29 de janeiro de 2026. Laudo Conclusivo emitido em 17/07/2025 pelos servidores: Rosimere Viana Ferreira dos Santos ID 4328939-8, Scheila Maria Rocha Ribeiro ID 4194039-3 e Cláudia de Fátima Macabú Arêas ID Funcional: 4329002-7.

Id: 2769738

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
DE 08/10/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/114378/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Colégio e Curso Pensi, mantida por Centro de Ensino Kelsen Ltda, CNPJ: 22.613.895/0013-06, Endereço: Rua Marques Abrantes; 55 a 67 - Flamengo - Rio de Janeiro-CEP: 22.230-060. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): Marcos Machado Miranda, CPF: ***.146.**7-24 em substituição a Carla Tavares de Lima Scelza, cadastrado pelo: 030038/003105/2021, com vigência a partir de 30/10/2025. Sob o registro COOIEM-VI.CAD06.005423.2026. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030001/073175/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL LUIZ DE CAMÕES, mantida por CASA JARDIM PINOCHIO LTDA, CNPJ: 30.251.813/0002-04, Endereço: Estrada dos Três Rios, 589/763 - Freguesia/Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.745-005. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a) substituto(a): ANDRÉ LUIZ MENEZES, CPF: ***.51.**0-07 em substituição a ALESSANDRA LUCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, cadastrado pelo: E-03/200.083/09, com vigência a partir de 24/06/2025. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.005410.2026. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030001/096052/2026 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, mantida por OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS FELICIANAS, CNPJ: 76.582.543/0002-07, Endereço: Rua General Rondon, 842, São Francisco/Niterói CEP 24.360-100. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Coordenadora Pedagógica: MICHELLE ANTAS CARVALHO, CPF: ***.445.**7-57, em substituição a Rafaela da Silva Soares, cadastrado pelo: DOERJ de 20/10/2025, p. 23 - 2ª coluna, com vigência a partir de 16/06/2026. Sob o registro COOIE-BL.CAD06.005346.2026. **DEFIRO**.

Id: 2769776

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 07/10/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/069730/2025 - O Corregedor Interno, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV, do Decreto Estadual nº 46.873/2019, c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, torna pública a decisão exarada pela Exmª Senhora Secretária de Estado de Educação, onde informa conhecer do recurso interposto pelo servidor EDSON DE SOUZA PEREIRA, Id. Funcional nº 5764610 e dar-lhe provimento com reforma integral da decisão, determinando o **ARQUIVAMENTO** do processo.

Id: 2769816

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO CONSELHO

DELIBERAÇÃO CEE-RJ Nº 417 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA AS DELIBERAÇÕES CEE Nº 345, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014, Nº 366, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, Nº 378, DE 02 DE JUNHO DE 2020 E Nº 388, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 5º, da Lei Estadual nº 4.528, de 28 de março de 2005 e, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030023/000018/2020,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, a necessidade de cumprimento das deliberações em vigor e a adequação dos prazos previstos nas mesmas;

DELIBERA:

Art. 1º - A Deliberação CEE-RJ 345, de 28 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.
7º.....

§ 4º - O credenciamento de que trata este artigo será concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, prazo até o qual se entenderão os credenciamentos vigentes.”

“Art. 78 - Por um período de 10 (dez anos), a contar vigência da Deliberação CEE-RJ 345, de 28 de outubro de 2018, só poderão se matricular nas instituições e polos com oferta de educação a distância integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, alunos residentes do Estado.

§ 1º - A regra estabelecida no caput é temporária e após o período de 10 (dez) anos, a contar da vigência da Deliberação CEE-RJ 345, de 28 de outubro de 2018, o Conselho Estadual de Educação reavaliará a eficácia da mesma, ouvindo a inspeção escolar, para prorrogação ou suspensão da mesma.”

Art. 2º - A Deliberação CEE-RJ 366, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANO LII - Nº 186 - PARTE I
SEXTA-FEIRA - 9 DE OUTUBRO DE 2026

“Art. 16 - A presente deliberação deverá ser revisada no prazo de 10 (dez) anos a contar da vigência da Deliberação CEE-RJ 366, de 19 de dezembro de 2017, mediante processo de avaliação deste CEE junto ao órgão próprio do sistema responsável pela guarda, gestão e emissão de documentos de escolas extintas.”

Art. 3º - A Deliberação CEE-RJ 378, de 02 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 35 - Estas Diretrizes, por iniciativa deste Colegiado, poderão ser objeto de monitoramento nos 10 (dez) primeiros anos após a vigência da Deliberação CEE-RJ 378, de 02 de junho de 2020.”

Art. 4º - A Deliberação CEE-RJ 388, de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.
15.....

§ 1º - O prazo para a o cumprimento da excepcionalidade prevista no inciso III deste artigo, para formação pedagógica dos docentes em efetivo exercício da profissão, encerrar-se-á no ano de 2029.”

Art. 5º - Está Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

A Comissão Permanente de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator, por unanimidade.

Ana Valentina Natal Meirelles
Diego Jorge Ferreira
José Antonio de Pádua Zaib
Leandro Pereira Fonseca - Ad hoc
Luciana Soares Marçal - Ad hoc
Luiz Henrique Mansur Barbosa
Maria Virginia Andrade Rocha - Ad hoc
Pedro Augusto Flexa Ribeiro - **Presidente**
Raymundo Nery Stelling Jr - Ad hoc
Ricardo Tonassi Souto - **Relator**
Sonia Pegoral Silva - Ad hoc

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A deliberação foi aprovada pelo Presidente do CEE-RJ, *Ad Referendum*.

SALA DAS SESSÕES, Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026

RICARDO TONASSI SOUTO
Presidente

Id: 2769811

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NOROESTE FLUMINENSE

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE Nº AUT NORO.006
DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NOROESTE FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo nº SEI-030001/105235/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: JANAÍNA LUZIA OLIVEIRA PIMENTEL PASSSSALINI, ID 4325862-0, SÔNIA MARIA DA FONSECA SOUZA, ID 4006692-4 e GISELE MARIA DAER FRAGA, ID 4370014-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/105235/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão 06 de outubro de 2026.

Itaperuna, 05 de outubro de 2026

LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Noroeste Fluminense

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-SII Nº AUT 043.008
DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA A PRESENTE COMISSÃO DE PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA ATUAR NO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo nº SEI-030001/096543/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Verificadora de Vistoria composta por: Fabiana de Barros Ninize ID.4331028-1, Janaina Reis Martins ID. 4331039-7 e Rosangela Cardoso ID.4369402-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do processo administrativo nº SEI-030001/096543/2026; a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao presidente da comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos;

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2026.

Nova Friburgo, 05 de outubro de 2026

MARILZA PIRES DE SOUZA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Serrana II

**ORDEN DE SERVIÇO COOIE- SII Nº AUT 043.009
DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA A PRESENTE COMISSÃO DE PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA ATUAR NO ROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/094281/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Verificadora de Vistoria composta por: Beatriz Florêncio ID. 4331026-5, Gleicy da Silva Dias ID. 4276432-7 e Ana Carla da Silva Pereira ID. 4262752-4 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do processo administrativo nº SEI-030001/094281/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao presidente da comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos;

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2026.

Nova Friburgo, 05 de outubro de 2026

MARILZA PIRES DE SOUZA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Serrana II

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI

ATOS DA COORDENADORA

**ORDEN DE SERVIÇO COOIE-MVI Nº AUT 038.4109
DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030001/094892/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ELAINE MIRANDA DOS SANTOS - ID. 4326427-1; ANNA PAULA MEIRELLES FRANCISCO - ID. 4368764-4; MARCIA LIMA DE FREITAS ROCHA - ID. 4326378-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/094892/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 04 de setembro de 2026.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

TEREZA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana VI

**ORDEN DE SERVIÇO COOIE-MVI Nº AUT 038.4111
DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030001/093550/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ANNA PAULA MEIRELLES FRANCISCO - ID. 4368764-4; ELAINE MIRANDA DOS SANTOS - ID. 4326427-1; MARCIA LIMA DE FREITAS ROCHA - ID. 4326378-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/093550/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 04 de setembro de 2026.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

TEREZA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana VI

**ORDEN DE SERVIÇO COOIE-MVI Nº AUT 038. 4215
DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030001/073901/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARLI CICER DE SOUZA, ID. 44291620, para COMPOR a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a ELIANE BRANCO LUGÃO BELO, ID nº 5741351, designado (a) pela Ordem de Serviço CIE-MVI nº AUT 038.1157, publicada no D.O. de 14/10/2024, página 30.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 05 de outubro de 2026.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026

TEREZA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana VI

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS

ATOS DA COORDENADORA

**ORDEN DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.293
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR PARA SUBSTITUIR UM MEMBRO DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/058464/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Inspetor Escolar NILCE VIANNA LONGUINHOS NUNES, ID 4325979-0 em substituição à Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2, designada pela Ordem de Serviço COOIEBL Nº AUT 030.290, publicada no D.O. de 21/09/2026, página 47.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 03 de janeiro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEN DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.294
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/025546/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: LUCIANA FARIA CARREIRA DA SILVA, ID 4328951-7; ÁGATHA SANTOS FERNANDES, ID 4324989-2 e ISABEL CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, ID 4326746-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/025546/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 04 de abril de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEN DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.295
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/036580/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: SHEYLA GOMES SILVEIRA, ID 4325929-4; DAISE CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO, ID 0956417-0 e MEIRI MADALENA BERNARDO MENDES, ID 0956450-1, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/036580/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 04 de abril de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEN DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.296
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/100534/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ERICA VIANNA PRASER DOS SANTOS, ID 4370034-9; NILCE VIANNA LONGUINHOS NUNES, ID 4325979-0 e CLAUDIA THOMÉ DA CUNHA THOMAZ, ID 4369717-8, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Ad-

ministrativo nº SEI-030001/100534/2024, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico- administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 04 de abril de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEN DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.297
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/036551/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ALESSANDRA SANTAREM RAMOS, ID 4370047-0; MÁRCIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA, ID 433281-1 e DENISE MARIA FERNANDES PINHEIRO, ID 4372239-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/036551/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 04 de abril de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEN DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.298
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/092526/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ROSANA DA CONCEIÇÃO GRIFO, ID 4330470-2; HÉLIA MARIA DOS SANTOS BITTENCOURT, ID 4196458-3 e RITA DE CASSIA OLIVEIRA GLORIA, ID 3511807-5, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/092526/2024, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 12 de maio de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEN DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.299
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/013853/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ERICA VIANNA PRASSER DOS SANTOS, ID 4370034-9; NILCE VIANNA LONGUINHOS NUNES, ID 4325979-0 e CLAUDIA THOMÉ DA CUNHA THOMAZ, ID 4369717-8, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/013853/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 19 de maio de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEN DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.300
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR PARA SUBSTITUIR UM MEMBRO DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/085537/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Inspetor Escolar LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY, ID 4325944-8 em substituição à Carla Maia da Silva, ID 4369672-4, designada pela Ordem de Serviço COOIEBL Nº AUT 030.271, publicada no D.O. de 15/09/2026, páginas 37 e 38.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 17 de fevereiro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadora da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.301
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/074977/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ÁGATHA SANTOS FERNANDES, ID 4324989-2; LUCIANA FARIA CARREIRA DA SILVA, ID 4328951-7 e ISABEL CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, ID 4326746-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/074977/2024, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 27 de junho de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadora da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.302
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/007343/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: DENISE MARIA FERNANDES PINHEIRO, ID 4372239-3; ALESSANDRA SANTAREM RAMOS, ID 4370047-0 e MÁRCIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA, ID 433281-1, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/007343/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 02 de julho de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadora da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.303
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/088457/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: CLAUDIA THOMÉ DA CUNHA THOMAZ, ID 4369717-8; ERICA VIANNA PRASSER DOS SANTOS, ID 4370034-9 e NILCE VIANNA LONGUINHOS NUNES, ID 4325979-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/088457/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de setembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadora da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.304
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/086731/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: SHEYLA GOMES SILVEIRA, ID 4325929-4; MONICA MOURA DA SILVA BRUNO, ID 4325964-2 e ALIANE RODRIGUES DE SOUZA REGINALDO, ID 4325969-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/086731/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de setembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadora da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.305
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/093483/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ALESSANDRA SANTAREM RAMOS, ID 4370047-0; MÁRCIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA, ID 433281-1 e DENISE MARIA FERNANDES PINHEIRO, ID 4372239-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/093483/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de setembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadora da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.306
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/091307/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ALINE RODRIGUES DE SOUZA, ID 4325969-3; NÁDIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, ID 4325899-9 e GLAUCIA LANNES DE CARVALHO SILVA, ID 4391365-2, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/091307/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de setembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadora da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.307
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/093565/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: GLAUCIA LANNES DE CARVALHO SILVA, ID 4391365-2; NÁDIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, ID 4325899-9; ALINE RODRIGUES DE SOUZA, ID 425862-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/093565/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de setembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadora da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.308
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/085722/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: NÁDIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, ID 4325899-9; ALINE RODRIGUES DE SOUZA, ID 425862-0 e GLAUCIA LANNES DE CARVALHO SILVA, ID 4391365-2, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/085722/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de setembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadora da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.309
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/082195/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ALIANE RODRIGUES DE SOUZA REGINALDO, ID 4325969-3; MONICA MOURA DA SILVA BRUNO, ID 4325964-2 e SHEYLA GOMES SILVEIRA, ID 4325929-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/082195/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de setembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadora da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.310
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/089711/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ALIANE RODRIGUES DE SOUZA REGINALDO, ID 4325969-3; MONICA MOURA DA SILVA BRUNO, ID 4325964-2 e SHEYLA GOMES SILVEIRA, ID 4325929-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/089711/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de setembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadora da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

**ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.311
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/089589/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: MONICA MOURA DA SILVA BRUNO, ID 4325964-2; ALIANE RODRIGUES DE SOUZA REGINALDO, ID 4325969-3 e SHEYLA GOMES SILVEIRA, ID 4325929-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/089589/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 29 de setembro de 2023.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.323
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/093690/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ROSANA DA CONCEIÇÃO GRIFO, ID 4330470-2; HÉLIA MARIA DOS SANTOS BITTENCOURT, ID 4196468-3 e RITA DE CASSIA OLIVEIRA GLORIA, 3511807-5, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/093690/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 10 de outubro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.324
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/098195/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: HÉLIA MARIA DOS SANTOS BITTENCOURT, ID 4196468-3; ROSANA DA CONCEIÇÃO GRIFO, ID 4330470-2 e RITA DE CASSIA OLIVEIRA GLORIA, 3511807-5, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/098195/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 10 de outubro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.325
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/093736/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: IOLANDA MAGALHÃES MELLO, ID 4333281-1; ELEN FRANCY RAMOS DUARTE, ID 3748904-6; e LUCIANA VIEIRA DE ANDRADE, ID 4330461-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/093736/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 10 de outubro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.326
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/091415/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: NILCE VIANNA LONGUINHOS NUNES, ID 4325979-0; CLAUDIA THOMÉ DA CUNHA THOMAZ, ID 4369717-8 e ERICA VIANNA PRASSER DOS SANTOS, ID 4370034-9, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais

e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/091415/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 10 de outubro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.327
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/082167/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ERICA VIANNA PRASSER DOS SANTOS, ID 4370034-9; NILCE VIANNA LONGUINHOS NUNES, ID 4325979-0 e CLAUDIA THOMÉ DA CUNHA THOMAZ, ID 4369717-8, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/082167/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 10 de outubro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.328
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/091459/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ÁGATHA SANTOS FERNANDES, ID 4324989-2; LUCIANA FARIA CARREIRA DA SILVA, ID 4328951-7 e ISABEL CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, ID 4326746-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/091459/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 10 de outubro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.329
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/091459/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: LUCIANA FARIA CARREIRA DA SILVA, ID 4328951-7; ÁGATHA SANTOS FERNANDES, ID 4324989-2 e ISABEL CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, ID 4326746-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/091459/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 30 de outubro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.330
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/094368/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ERICA VIANNA PRASSER DOS SANTOS, ID 4370034-9; NILCE VIANNA LONGUINHOS NUNES, ID 4325979-0 e CLAUDIA THOMÉ DA CUNHA THOMAZ, ID 4369717-8, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/094368/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 03 de novembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.331
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/094474/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ALINE RODRIGUES DE SOUZA, ID 4325969-3; NÁDIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, ID 4325899-9 e GLAUCIA LANNES DE CARVALHO SILVA, ID 4391365-2, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/094474/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 03 de novembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.332
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/099586/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ANA PAULA PINTO DE SOUZA, ID 4427979-5; JECONIAS CORREIA LEANDRO, ID 436994-4 e CRISTIANE BARROSO DIAS, ID 4213023-9, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/099586/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 07 de novembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.333
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/098033/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ANA MARIA LUCAS DA SILVA, ID 4369726-7; DAISE CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO, ID 3871844-7 e TATIANA SOARES PINTO DE OLIVEIRA, ID 4325973-1, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/098033/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 07 de novembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.334
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/103996/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ÁGATHA SANTOS FERNANDES, ID 4324989-2; LUCIANA FARIA CARREIRA DA SILVA, ID 4328951-7 e ISABEL CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, ID 4326746-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/103996/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 07 de novembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.335
DE 06 DE OUTUIBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/097463/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: IOLANDA MAGALHÃES MELLO, ID 4333281-1; LUCIANA VIEIRA DE ANDRADE, ID 4330461-3 e MARLENE RODRIGUES PREVOT FARIA, ID 4193988-3 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/097463/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 07 de novembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.336
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/095107/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ROSANA DA CONCEIÇÃO GRIFO, ID 4330470-2; HÉLIA MARIA DOS SANTOS BITTENCOURT, ID 4196468-3 e RITA DE CASSIA OLIVEIRA GLORIA, 3511807-5, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/095107/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 07 de novembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.337
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/111358/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: DAISE CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO, ID 3871844-7; ANA MARIA LUCAS DA SILVA, ID 4369726-7 e TATIANA SOARES PINTO DE OLIVEIRA, ID 4325973-1, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/111358/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 14 de novembro de 2025.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

ORDEM DE SERVIÇO COOIEBL Nº AUT 030.338
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - BAIXADAS LITORÂNEAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/042425/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ALINE RODRIGUES DE SOUZA, ID 4258762-0; GLAUCIA LANNES DE CARVALHO SILVA, ID 4391365-2 e NÁDIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, ID 4325899-9, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/0042425/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 30 de abril de 2026.

Niterói, 06 de outubro de 2026

LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY
Coordenadoria da Inspeção Escolar - Baixadas Litorâneas

Id: 2769777

K2SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -
METROPOLITANA IV

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 06/10/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/103194/2024 - TARSIO MONTEIRO LAGO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43503160, mat. nº 0970368-7, período base de 03/09/2021 a 02/09/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11201702/2005 - EUNICE MARAVILHA TAVARES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 40280039, mat. nº 0830415-6, período base de 25/05/2017 a 24/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/006136/2021 - ROBERTA FAUSTO MOURA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43036996, mat. nº 0935577-7, período base de 13/09/2021 a 12/09/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/098401/2026 - ROBERTA BARRA PIMENTEL LÃ, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43674860, mat. nº 0956677-9, período base de 01/07/2017 a 29/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/2691/2016 - MARIA MARGARETH DA SILVA, Servente - CIEP, ID. Funcional 36508420, mat. nº 5004511-1, período base de 27/06/2021 a 26/06/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11202237/2008 - MONICA VITORINO DE OLIVEIRA BELLEZA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36534188, mat. nº 0841344-5, período base de 16/05/2019 a 15/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-030036/006153/2023 - ROSÂNGELA NUNES CORRÊA DE SOUZA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43253415, mat. nº 0937954-6, período base de 02/05/2020 a 01/05/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11202245/2003 - ANA MARIA RIBEIRO FERNANDES FLORENCIO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39657132, mat. nº 5003135-0, período base de 23/11/2017 a 22/11/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030001/100872/2026 - ADJALMA FERRAZ FILHO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 5599016, mat. nº 0913127-7, período base de 01/02/2005 a 04/02/2010 e de 20/12/2017 a 19/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/220260/2000 - MARIA DE FATIMA BRITO, Servente - CIEP, ID. Funcional 39662489, mat. nº 5018330-0, período base de 27/04/2015 a 26/04/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/103187/2026 - ROGÉRIO MACHADO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 40120635, mat. nº 0837624-6, período base de 24/03/2009 a 20/04/2014 e de 15/06/2019 a 14/06/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/101714/2026 - RAUL FAVACHO DE ABREU PIMENTA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42053153, mat. nº 0918103-3, período base de 01/02/2005 a 31/01/2010 e de 19/08/2021 a 18/08/2026.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11203176/2010 - RENATO GALVES MENDES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36503177, mat. nº 5010951-1, período base de 01/09/2009 a 31/08/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11203345/2005 - MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA ROCHA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 35411350, mat. nº 0243757-2, período base de 21/05/2010 a 20/05/2025.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030001/102878/2026 - SÔNIA FERREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 5611946, mat. nº 0904116-1, período base de 14/04/2004 a 13/04/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/073737/2026 - MARCELA MOREIRA FERREIRA BITTENCOURT, Prof. Doc. I, ID. Funcional 37407139, mat. nº 0918057-1, período base de 01/02/2005 a 17/03/2025.

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

Id: 2769828

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
PORTARIA DEGASE ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1778 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do poder executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ, de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que consta no Processo SEI-030022/006650/2020, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13/08/2014, publicado no DOERJ de 14/08/2014;

- a Portaria DEGASE Nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - A nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho poderá ser utilizada para evolução funcional do servidor, de acordo com o Art. 21, Caput, da Portaria DEGASE Nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015.

Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho, poderá solicitar reconsideração contra o resultado da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto à Chefia Imediata que deverá responder no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento. Em caso de indeferimento, o servidor poderá interpor Recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho que decidirá no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026

CRISTIANO MAIA
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

APD 2021			
ID	NOME	CARGO	NOTA
41801288	ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES COUTINHO	Farmacêutico	36
40541231	CELIO NERY E SILVA	Professor Degase I	36
50178652	GUSTAVO FACCHINETTI CARDOSO	Agente de Segurança Socioeducativa	33
19626193	ISABEL CRISTINA MAGATON MELLO	Agente Administrativo	34
50097253	LUCIANO CAMPOS PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50177095	PAULO MARCUS RIBEIRO DO NASCIMENTO	Agente de Segurança Socioeducativa	28
50178768	THAIS BERNARDES SALES BENTO	Agente de Segurança Socioeducativa	35
50901460	VALDIR JOSE ALVES	Agente de Segurança Socioeducativa	33

APD 2022			
ID	NOME	CARGO	NOTA
50940937	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOREIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
44655100	AMANDA RODRIGUES PEREIRA MARTINS	Odontólogo	31
19814810	ANDRE LUIZ FRAGOZO PEREIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
19821964	CARLOS SILVA FERREIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	31
50940996	EDUARDO OLIVEIRA PAIVA	Agente de Segurança Socioeducativa	22
50941232	FABIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50941410	GERSON DE FARIAS SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50178652	GUSTAVO FACCHINETTI CARDOSO	Agente de Segurança Socioeducativa	33
5691532	HERMES MENDES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
50941836	JARBAS PONTES JUNIOR	Agente de Segurança Socioeducativa	36
5704383	LENITA LIMA ADRIANO	Agente de Segurança Socioeducativa	34
50943642	LUCIANA DE AGUIAR GUIMARAES	Odontólogo	36
43710387	LUIZ CARLOS DA SILVA RODRIGUES	Agente de Segurança Socioeducativa	34
43618332	MARCO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa	33
19873620	MIQUEIAS NUNES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50177095	PAULO MARCUS RIBEIRO DO NASCIMENTO	Agente de Segurança Socioeducativa	32
50231952	TALITA XIMENES JORIO	Terapeuta Ocupacional	35
50178768	THAIS BERNARDES SALES BENTO	Agente de Segurança Socioeducativa	35
50901460	VALDIR JOSE ALVES	Agente de Segurança Socioeducativa	22

APD 2023			
ID	NOME	CARGO	NOTA
44655100	AMANDA RODRIGUES PEREIRA MARTINS	Odontólogo	34
43915469	DENISE SEABRA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	32
50940996	EDUARDO OLIVEIRA PAIVA	Agente de Segurança Socioeducativa	22
50941410	GERSON DE FARIAS SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50178652	GUSTAVO FACCHINETTI CARDOSO	Agente de Segurança Socioeducativa	33
5691532	HERMES MENDES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	29
50941593	JOSANO JOSE ALBERTO JUNIO	Agente de Segurança Socioeducativa	33
5704383	LENITA LIMA ADRIANO	Agente de Segurança Socioeducativa	35
19871279	MARIO APARECIDO ALVES	Agente de Segurança Socioeducativa	30
19873620	MIQUEIAS NUNES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
50359312	PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR	Agente de Segurança Socioeducativa	34
5691486	SILVIO CESAR DA SILVA CARDOSO	Agente de Segurança Socioeducativa	31

50096320	SORAYA ANUDA PINHEIRO	Agente de Segurança Socioeducativa	33
50178768	THAIS BERNARDES SALES BENTO	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50901460	VALDIR JOSE ALVES	Agente de Segurança Socioeducativa	22
50941429	VICTOR PORFIRIO DA SILVA MOREIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
APD 2024			
ID	NOME	CARGO	NOTA
50940953	ALEX REZENDE DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50940937	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOREIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
44655100	AMANDA RODRIGUES PEREIRA MARTINS	Odontólogo	34
41801288	ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES COUTINHO	Farmacêutico	29
50940988	ANGELO ROSA DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa	32
43915469	DENISE SEABRA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	33
50941143	EDSON BATISTA ANTUNES	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50940945	EDSON JOVENTINO DA CUNHA	Agente de Segurança Socioeducativa	34
50940996	EDUARDO OLIVEIRA PAIVA	Agente de Segurança Socioeducativa	22
50052616	ELISSANDRA CAVEARI DE ALMEIDA ANDRADE	Assistente Social	33
19832770	ELIZA DOS SANTOS LOPES	Psicólogo	34
19834080	ERNANI ALCIDES ALEXANDRE DA CONCEICAO	Agente de Segurança Socioeducativa	32
50941410	GERSON DE FARIAS SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
5691532	HERMES MENDES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	29
50941593	JOSANO JOSE ALBERTO JUNIO	Agente de Segurança Socioeducativa	33
50358774	JOYCE DE SOUZA DA SILVA	Assistente Social	34
19854722	LEILA MAYWORM COSTA	Assistente Social	32
5704383	LENITA LIMA ADRIANO	Agente de Segurança Socioeducativa	34
19858124	LUIZ CARLOS FERNANDES	Agente de Segurança Socioeducativa	35
50368150	MARCO AURELIO DE REZENDE	Psicólogo	34
19871279	MARIO APARECIDO ALVES	Agente de Segurança Socioeducativa	29
19873620	MIQUEIAS NUNES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
43912850	MIRIAM AMORIM ZAPAROLLI	Professor Degase I	35
50941330	MOISES AUGUSTO DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	29
43404855	MONICA TAVARES DA ROCHA	Enfermeiro do Trabalho	31
19887221	SANDRA COSTA FERNANDES MARQUES	Assistente Social	35
5691486	SILVIO CESAR DA SILVA CARDOSO	Agente de Segurança Socioeducativa	31
50096320	SORAYA ANUDA PINHEIRO	Agente de Segurança Socioeducativa	33
50178768	THAIS BERNARDES SALES BENTO	Agente de Segurança Socioeducativa	35
50901460	VALDIR JOSE ALVES	Agente de Segurança Socioeducativa	22
19895135	VALERIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	Assistente Social	32
20354479	VANDA VASCONCELOS MOREIRA	Psicólogo	31
APD 2025			
ID	NOME	CARGO	NOTA
19807759	ADEILSON FERNANDES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50177036	ADENILSON ALVES DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa	28
19808143	ADIRLENE DOS SANTOS DA FONSECA	Pedagogo	35
50975714	ADRIANA DE FREITAS PIMENTEL	Musicoterapeuta	33
43267661	ADRIANA SOARES BARBOSA	Psicólogo	34
50371657	ALAN AMERICO FERNANDES	Agente de Segurança Socioeducativa	36
51325012	ALESSANDRA LUCIA SILVA DE VASCONCELLOS	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50940953	ALEX REZENDE DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50097504	ALEXANDRE AMARAL GOMES	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50940937	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOREIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	34
44655100	AMANDA RODRIGUES PEREIRA MARTINS	Odontólogo	34
43297994	ANA FATIMA RIBEIRO BARBOSA	Pedagogo	34
41801288	ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES COUTINHO	Farmacêutico	27
42803390	ANDERSON SANTANNA DA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
19814518	ANDRE LUIZ AUGUSTO ERMIDA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
51324857	ANDRE LUIZ DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
50051334	ANDRESSA BORGES DA SILVA	Assistente Social	31
50940988	ANGELO ROSA DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa	34
50359053	ANNE CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS	Assistente Social	33
51325543	BIANCA SILVA ISMERIO	Assistente Social	35
51324989	CAMILA OLIVEIRA CARVALHO	Assistente Social	36

41766172	CARLA DE MACEDO SILVA BARCELOS	Assistente Social	36
51325519	CARLA LUCIANA MORAES DE SOUZA	Assistente Social	36
43193188	CELSO HENRIQUE ALVES GUERRA	Agente de Segurança Socioeducativa	34
43193242	CRISTIANE RAQUEL PEREIRA DE ALMEIDA	Assistente Social	34
42000629	DAMIAO JOSE ANTUNES	Agente de Segurança Socioeducativa	35
51325306	DANDARA PINHEIRO HONORATO	Assistente Social	31
43915469	DENISE SEABRA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	33
42000726	EDMO PINTO DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
50941143	EDSON BATISTA ANTUNES	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50940945	EDSON JOVENTINO DA CUNHA	Agente de Segurança Socioeducativa	34
50940996	EDUARDO OLIVEIRA PAIVA	Agente de Segurança Socioeducativa	22
50052616	ELISSANDRA CAVEARI DE ALMEIDA ANDRADE	Assistente Social	31
19832770	ELIZA DOS SANTOS LOPES	Psicólogo	34
50944134	ELIZANGELA MARANHÃO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	27
50974491	EMERSON FERREIRA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
19834080	ERNANI ALCIDES ALEXANDRE DA CONCEICAO	Agente de Segurança Socioeducativa	32
50367234	FABIO PERES AMARAL	Agente de Segurança Socioeducativa	36
51325462	FABIO SILVA DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa	33
50941232	FABIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
19839154	GERALDO GABRIEL ALVES FILHO	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50941410	GERSON DE FARIAS SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50367170	GESILDA FERREIRA DE SOUZA	Terapeuta Ocupacional	36
51324660	GISELE COUTO GURGEL	Assistente Social	35
50941453	GUILHERME CASTELAR CHALITA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
5691532	HERMES MENDES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	29
51325667	IGOR FABIO ASSIS COUTINHO	Técnico de Enfermagem	36
43567126	ISABELA FERRARI LEMOS	Assistente Social	36
50940856	JACQUES RAMOS SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50941178	JOELSON HENRIQUES SOARES CORREA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
50941194	JONATHAN CAROLINO ALVES	Agente de Segurança Socioeducativa	35
5642434	JORGE SANDRO DE CAMPOS RAMIREZ	Agente de Segurança Socioeducativa	34
50941593	JOSANO JOSE ALBERTO JUNIO	Agente de Segurança Socioeducativa	35
50176854	JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA	Enfermeiro	35
50358774	JOYCE DE SOUZA DA SILVA	Assistente Social	34
43566740	JULIANA PEREIRA PASSOS	Nutricionista	22
50180010	JUSSARA DOS SANTOS VEIGA	Psicólogo	29
51325578	KARLA VIANNA CARDOSO	Psicólogo	35
51325020	LEANDRO DUARTE DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	34
50371746	LEANDRO MENEGHETTI MAIA	Agente de Segurança Socioeducativa	34
19854722	LEILA MAYWORM COSTA	Assistente Social	32
50155822	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	33
50358812	LETICIA DE CASTRO RAJO CERDEIRA	Odontólogo	33
50179640	LUCIANA HELENA DE ALMEIDA SANTOS	Agente Administrativo	34
51330598	LUIS ALBERTO CASSIMIRO COSTA	Agente de Segurança Socioeducativa	33
50193627	LUIZ AUGUSTO MUNIZ DE SA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
19858124	LUIZ CARLOS FERNANDES	Agente de Segurança Socioeducativa	35
43710476	MARCELO ROSARIO BARBOSA	Agente de Segurança Socioeducativa	27
50941224	MARCIO DE PAIVA	Agente de Segurança Socioeducativa	29
50368150	MARCO AURELIO DE REZENDE	Psicólogo	34
50367846	MARCOS ANTONIO REGO DE CARVALHO	Agente de Segurança Socioeducativa	35
51325071	MARIA APARECIDA GONCALVES ALVARENGA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
19868430	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	Psicólogo	36
19871279	MARIO APARECIDO ALVES	Agente de Segurança Socioeducativa	28
51325209	MILLER DE ANDRADE MARTINS	Bibliotecário	36
19873620	MIQUEIAS NUNES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
50941330	MOISES AUGUSTO DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	29
43404855	MONICA TAVARES DA ROCHA	Enfermeiro do Trabalho	32
51325632	NANCY KUDSI DE CARVALHO	Odontólogo	36
50763709	NATALIA SOARES RIBEIRO	Assistente Social	36
20754787	NEIMAR MANACEZ	Pedagogo	35
50941313	NILSON DA SILVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
43683908	NYCOLE SEQUEIRA DE LANNA	Pedagogo	36

41738837	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
50367510	PEDRO LEITE DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
51285355	PEDRO VICENTE DOS SANTOS NETO	Psicólogo	35
50367609	PENHA MARIZE MIRANDA	Pedagogo	35
50367692	RAFAEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	Agente Administrativo	35
50155881	RAFAEL MOREIRA AFONSO	Agente de Segurança Socioeducativa	36
24485349	RANDOLPHO MORENO ARAUJO SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa	35
42816890	RANIERI DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50367838	RAPHAEL RIBEIRO BASTOS LOUREIRO RODRIGUES	Psicólogo	33
50180215	RENAN MEDEIROS DE SOUSA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
51325551	RICARDO LUIZ CHEREM LIMA	Agente de Segurança Socioeducativa	33
50367951	RITALENE DE OLIVEIRA PASSOS	Nutricionista	35
50176978	ROBERTA DE SOUZA MIRANDA	Psicólogo	36
50940384	RODRIGO GOMES ROSSATO	Agente de Segurança Socioeducativa	35
50096150	RODRIGO RODRIGUES TORRES	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50176803	RODRIGO RUSSO BENETTI	Agente de Segurança Socioeducativa	35
42596882	ROGERIO DA SILVA RAMOS	Agente de Segurança Socioeducativa	35
19887221	SANDRA COSTA FERNANDES MARQUES	Assistente Social	35
44654952	SHEILA MELO DE OLIVEIRA	Psicólogo	36
5691486	SILVIO CESAR DA SILVA CARDOSO	Agente de Segurança Socioeducativa	32
50096320	SORAYA ANUDA PINHEIRO	Agente de Segurança Socioeducativa	29
51324695	SUELEN NASCIMENTO CORDEIRO	Psicólogo	30
50091468	TATIANA BERTOLDO DA SILVA	Enfermeiro	33
50261223	THIAGO DO ROSARIO VIEIRA	Professor Degase I	33
51325330	THIAGO FERREIRA VILLALBA DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa	31
50941402	THIAGO FONSECA E SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	36
50187040	THIAGO GUEDES SUZANO	Agente de Segurança Socioeducativa	35
50176790	TIAGO AZEVEDO BATISTA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	33
50901460	VALDIR JOSE ALVES	Agente de Segurança Socioeducativa	22
19895135	VALERIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	Assistente Social	33
20354479	VANDA VASCONCELOS MOREIRA	Psicólogo	29
50176862	VANESSA BORGES ALVES GUIMARAES	Psicólogo	36
43851878	VANESSA CAMACHO MARINHO	Psicólogo	33
50092227	VANESSA DE ARAUJO XISTO	Psicólogo	33
50091476	VERONICA VALENCA DOS SANTOS	Assistente Social	35
50233777	WALQUIRIA CRISTINA PECANHA LARUBIA	Pedagogo	36

Id: 2769551

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 1754 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA REITORIA Nº 1736/2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no processo SEI-260007/018129/2021 e, CONSIDERANDO:

- a necessidade de garantir um ambiente seguro e adequado para alunos, professores, servidores e visitantes da UERJ;

- o cumprimento das normativas sobre segurança contra incêndios e pânico;

- a importância de promover a conscientização sobre as condições de segurança e a adoção de boas práticas de prevenção e combate a incêndios;

- a responsabilidade da universidade em assegurar a integridade física das pessoas em seus espaços.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o art. 1º da Portaria nº 1736/REITORIA/2026, que pasará a ter a seguinte redação:

Constituir a Comissão de Segurança Contra Incêndio e Pânico da UERJ, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
PR-6
Danielle Marçal Vilameá de Souza, matr. nº 39.868-5
Nataccia Nicolau Chaves Sironi, matr. nº 39.947-7
Reitoria
Jorge José de Carvalho, matr. nº 43.774-9
Marisa Maria Dreyer Breitenbach, matr. nº 6.505-2
DES-SAUDE
Patrícia Simas Alves Camilo, matr. nº 34.271-7
Tatiana Villela de Figueiredo, matr. nº 40.697-5
CEH
Fábio de Souza Sancho, matr. nº 7268-6

Art. 2º - Esta Portaria - NI entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026

MARCELO DE CASTRO CORBAGE
Diretor-Presidente

Id: 2768954

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA Nº 216 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA NO CARGO COMISSONADO QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020004/000647/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a contar de 01/10/2026, LEONARDO RAPOSO LEONARDO, ID 5129726-4, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo FC-2, e considerá-lo exonerado do cargo comissionado de Ouvidor, desta CEASA-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria - NI entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026

MARCELO DE CASTRO CORBAGE
Diretor-Presidente

Id: 2769696

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA Nº 217 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA NO CARGO COMISSONADO QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020004/000654/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a contar de 01/10/2026, THALYA NUNES DE OLIVEIRA, ID 5148176-6, para exercer o cargo comissionado de Assessora II, símbolo FC-4, e considerá-la exonerada do cargo comissionado de Assessor III, desta CEASA-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria - NI entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026

MARCELO DE CASTRO CORBAGE
Diretor-Presidente

Id: 2769687

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER-RIO Nº 1180 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E ÁGUAS DE NITERÓI.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do processo nº SEI-520002/000031/2026;

- o Decreto nº 48.817 de 24/11/2023;

- o regulamento interno de licitações e contratos (RILC) da EMATER-RIO de 27/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Comissão Acompanhamento de Gestão e Fiscalização dos Contratos entre a EMATER-RIO e as Concessionária: ÁGUAS DE NITERÓI prestação de serviço de fornecimento de água., visando o acompanhamento da execução do objeto do contrato, bem como atestar as faturas ou notas fiscais apresentadas pela contratada.

Art. 2º - Ficam designados os funcionários a seguir relacionados para a Gestão e Fiscalização do Contrato.

GESTOR:

- Ricardo Matteo Cantisano - Coordenador de Administração - ID nº 5078527-3;

GESTOR SUPLENTE:

- Caroline Marinho de Almeida - Assessora da Diretoria de Administração e Finanças - Id. Funcional nº: 5179345-8;

FISCAIS:

- Alberico Martins Mendonça - Chefe do Núcleo de Patrimônio - ID nº 2691562-6;
- Jorge Luiz Vieira - Cozinheiro - ID nº 2692125-;

FISCAL SUPLENTE:

- Sérgio de Lima Pereira - Motorista - Id. Funcional 2692217-7;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, estando revogadas as anteriores relativas à gestão de contrato.

Niterói, 05 de outubro de 2026

JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA
Diretor-Presidente

Id: 2769653

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO-RIO Nº 13 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e os fatos narrados nos autos do processo administrativo SEI-020003/000872/2026,

CONSIDERANDO:

- O Enunciado n.º 08 da PGE e inciso III, do art. 4º, do Decreto Estadual n.º 47.283/2020;
- A necessidade de verificar e atestar a efetiva e regular prestação de serviços, indicada como execução do objeto;
- A necessidade de mensurar o exato montante financeiro devido e a existência de boa-fé objetiva por parte do particular, visando evitar o enriquecimento sem causa da Administração Pública e
- A necessidade de apurar as circunstâncias que ensejaram a ausência de cobertura contratual prévia, identificando eventuais falhas procedimentais ou responsabilidades funcionais de agentes públicos.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Sindicância Administrativa;

Art. 2º- Designar para compor a Comissão de Sindicância Administrativa os seguintes funcionários:

I) Luiz Paulo Soares da Silva, ID 25226568, que presidirá;
II) Jorge Luiz Ferreira G Alho, ID 25229354, como membro/secretário;
III) Dimas Machado Nogueira, ID 25222031, como membro.

Art. 3º- A Comissão deverá apresentar Relatório Final Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, admitida a prorrogação mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 08 de outubro de 2026

LEDA MARIA SILVA KIMURA
Presidente - PESAGRO-RIO

Id: 2769793

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVAFUNDO ESTADUAL DE CULTURA

ATA DE REUNIÃO

BANCA EXAMINADORA DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 “MOBILIDADES 2026” - MÓDULO II

No dia 08 de setembro de 2026, às 11 horas, reuniu-se a Banca Examinadora de Propostas, com a finalidade de deliberar sobre o resultado preliminar da classificação das propostas inscritas no Módulo II do Edital de Chamada Pública Nº 01/2026 “MOBILIDADES 2026”, até o dia 30 de setembro de 2026. A reunião teve como pauta a consolidação da análise e julgamento dos projetos submetidos, conforme critérios estabelecidos no edital. Foram considerados CLASSIFICADOS os projetos com nota a partir de 60 (sessenta) e DESCLASSIFICADOS os projetos com nota abaixo de 60 (sessenta), conforme subitem 9.5 do Edital, ou que tenham recebido nota 0 (zero) em pelo menos um dos critérios de avaliação, conforme subitem 9.6 do Edital. Para o RESULTADO PRELIMINAR ainda não foram considerados os critérios de desempate e o tipo de concorrência. Todos os proponentes, inclusive aqueles considerados desclassificados, poderão interpor recurso de nota, conforme item 10 do Edital, das 09 horas do dia 09 (nove) de outubro de 2026 até às 18 horas do dia 14 (quatorze) de outubro de 2026, através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Não serão aceitos recursos encaminhados através de e-mail e/ou protocolados na sede da SECEC. O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e enviado exclusivamente pela mesma plataforma utilizada para inscrição. Processo SEI-180001/000136/2026. 1 - PROPONENTES DESCLASSIFICADOS.

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROONENTE	CNPJ	MUNICÍPIO	NOTA	VALOR SOLICITADO	STATUS
94069	FANTASMÁTICA CIA. EM PORTUGAL	49.051.355 DANIEL ALMEIDA DA SILVA	49.051.355/0001-07	RIO DE JANEIRO	0	R\$ 11.010,30	DESCCLASSIFICADO
94534	CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA: ESPAÇO CULTURAL NODA DE CAJU NO XVIII ENCONTRO NORDESTINO DE XAXADO	57.383.667 EDSON XAVIER BATISTA	57.383.667/0001-38	RIO DE JANEIRO	65	R\$ 6.017,00	DESCCLASSIFICADO

Sem mais a declarar, a Comissão encerra esta ATA. Processo SEI-180001/000136/2026.

Id: 2769766

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVAFUNDO ESTADUAL DE CULTURA

ATA DE REUNIÃO

BANCA EXAMINADORA DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 “MOBILIDADES 2026” - MÓDULO I

No dia 08 de setembro de 2026, às 11 horas, reuniu-se a Banca Examinadora de Propostas, com a finalidade de deliberar sobre o resultado preliminar da classificação das propostas inscritas no Módulo I do Edital de Chamada Pública Nº 01/2026 “MOBILIDADES 2026”, até o dia 30 de setembro de 2026. A reunião teve como pauta a consolidação da análise e julgamento dos projetos submetidos, conforme critérios estabelecidos no edital. Foram considerados CLASSIFICADOS os projetos com nota a partir de 60 (sessenta) e DESCLASSIFICADOS os projetos com nota abaixo de 60 (sessenta), conforme subitem 9.5 do Edital, ou que tenham recebido nota 0 (zero) em pelo menos um dos critérios de avaliação, conforme subitem 9.6 do Edital. Para o RESULTADO PRELIMINAR ainda não foram considerados os critérios de desempate e o tipo de concorrência. Todos os proponentes, inclusive aqueles considerados desclassificados, poderão interpor recurso de nota, conforme item 10 do Edital, das 09 horas do dia 09 (nove) de outubro de 2026 até às 18 horas do dia 14 (quatorze) de outubro de 2026, através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Não serão aceitos recursos encaminhados através de e-mail e/ou protocolados na sede da SECEC. O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e enviado exclusivamente pela mesma plataforma utilizada para inscrição. Processo nº SEI-180001/000136/2026.

1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES CLASSIFICADOS - PROPOSTAS DE EXECUÇÃO INTERNACIONAL.

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROONENTE	CNPJ	MUNICÍPIO	NOTA	VALOR SOLICITADO	STATUS
95180	10TH IAPAR INTERNATIONAL THEATRE FESTIVAL	JOSE RENATO NEVES DA SILVA 99444577791	32.485.483/0001-58	RIO DE JANEIRO	96	R\$ 109.900,00	CLASSIFICADO
94559	PIANORQUESTRA: DEZ MÃOS E UM PIANO	INTERLÚDIO EVENTOS E SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA	02.942.976/0001-09	RIO DE JANEIRO	86	R\$ 49.527,12	CLASSIFICADO

2 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTES CLASSIFICADOS - PROPOSTAS DE EXECUÇÃO INTERNACIONAL.

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROONENTE	CNPJ	MUNICÍPIO	NOTA	VALOR SOLICITADO	STATUS
94747	CARTEIRA AUTORAL BRASILEIRA DE CONTEÚDOS XR	TATIANE V PERES FIMES E IMERSÃO	52.020.531/0001-40	NITERÓI	80	R\$ 9.512,99	CLASSIFICADO

3 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES CLASSIFICADOS - PROPOSTAS DE EXECUÇÃO NACIONAL.

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROONENTE	CNPJ	MUNICÍPIO	NOTA	VALOR SOLICITADO	STATUS
95621	Paulão 7 Cordas - Bahia	PAULO ROBERTO PEREIRA ARAUJO 74553240734	44.291.833/0001-24	Rio de Janeiro	70	R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO

4 - PROPONENTES DESCLASSIFICADOS.

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ	MUNICÍPIO	NOTA	VALOR SOLICITADO	STATUS
94659	Despesas de locomoção para Festival LABRFF Los Angeles	Modo Operante Produções Culturais Ltda	06.992.833/0001-62	Rio de Janeiro	76	R\$ 19.000,00	DESCLASSIFICADO
93016	SHOW SARAVÁ JONGUEIROS DA CASA	Associação Vidigal Cultural	31.885.865/0001-06	Rio de Janeiro	75	R\$ 30.000,00	DESCLASSIFICADO
93866	Fora da Caixa - Out of the Box	Danielle de Oliveira Fritzen	52.785.068/0001-27	Niterói	75	R\$ 4.800,00	DESCLASSIFICADO
94109	Mari Jasca - Disparada	MARIANA FERREIRA JASCALEVICH	21.172.588/0001-30	Armação dos Búzios	75	R\$ 55.309,33	DESCLASSIFICADO
94756	CICATRIZ - DE TANTOS, HÁ TANTO TEMPO	40664590ESTEVAOFREITASMENDONÇA	40.664.590/0001-71	Nova Iguaçu	75	R\$ 21.926,79	DESCLASSIFICADO
93344	(re)FLORESTAR- SE Mostra Bienal Black Brazil Art - 4a Edição	Maiara Viana Rodrigues 13096802726	34.678.592/0001-17	Rio de Janeiro	73	R\$ 6.096,69	DESCLASSIFICADO
94713	llexá entre Brasil e Guiné-Bissau - Festival DJINTIS	F2 EVENTOS ARTISTICOS LTDA	23.927.199/0001-01	Niterói	72	R\$ 31.000,00	DESCLASSIFICADO
93636	Capoeira Experience	CHRISTOFER MUNIZ HENRIQUE	58.175.666/0001-60	Rio de Janeiro	66	R\$ 52.542,41	DESCLASSIFICADO
95178	Trova Trio: Do Choro ao Tango - Roma 2027	Sonoras Producoes Culturais LTDA	35.173.682/0001-19	Rio de Janeiro	62	R\$ 15.300,00	DESCLASSIFICADO
95184	CAWCINE	Herikson Oliveira da Silva	29.707.531/0001-09	Niterói	58	R\$ 13.564,00	DESCLASSIFICADO
94499	Associação Carioca de Desenvolvimento Cultural e Social	Associação Carioca de Desenvolvimento Cultural e Social	12.286.786/0001-34	Nova Iguaçu	0	R\$ 14.050,00	DESCLASSIFICADO
94663	Brasilidades em Vassouras	Ana Paula Pereira Gonçalves Silva	15.832.592/0001-85	Barra Mansa	0	R\$ 1.490,00	DESCLASSIFICADO
94723	Silverio Pontes - "Inventos" no Encontros de Choro de Toulouse	SILVERIO PONTES PRODUCAO MUSICAL LTDA	17.552.822/0001-88	Niterói	0	R\$ 5.893,00	DESCLASSIFICADO
94956	Raizes em Movimento	GABRIELLI VITTERBO BRASIL LIMA 05901922727	25.332.302/0001-98	Rio de Janeiro	0	R\$ 12.012,00	DESCLASSIFICADO
95175	O PORTEIRO (Lisboa e Porto)	ANA PAULA CARVALHO DE SANT'ANA	40.106.364/0001-75	Rio de Janeiro	0	R\$ 24.900,00	DESCLASSIFICADO
95518	Relevuras Além-Mar: THAMI e a Vanguarda Afro-Fluminense no Circuito BOTA Lisboa	46.266.051 THAMIRES DE OLIVEIRA PEREIRA GOULART COSTA	46.266.051/0001-60	Rio de Janeiro	0	R\$ 14.800,00	DESCLASSIFICADO
95588	DJ MAM na Espanha - Show na GCMN (Global Club Music Network) / WOMEX 2026	4P'S Promoções e Eventos LTDA	01.955.792/0001-10	Rio de Janeiro	0	R\$ 12.100,62	DESCLASSIFICADO
95614	Presépio em Viña del Mar	BARACOA PRODUCOES ARTISTICAS LT-DA	29.817.643/0001-04	Rio de Janeiro	0	R\$ 8.235,81	DESCLASSIFICADO
95653	Casa Grande Senzala	29.418.569 ALDEMIR AGRIPINO DA SILVA	29.418.569/0001-53	Rio de Janeiro	0	R\$ 11.911,00	DESCLASSIFICADO

Sem mais a declarar, a Comissão encerra esta ATA. Processo nº SEI-180001/000136/2026.

Id: 2769749

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1846 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04 e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, e o que consta no processo sei- 180002/000923/2026

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nºo 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e ainda, o art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Lucianne Neiva Reis - ID 51105721, Luiz Fernando Cambraia Anchite - ID 27127710 e Décio Luiz Rodrigues Spolidoro - ID 39911845, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/495/2026, processo SEI nº 180002/000923/2026 com a empresa PETRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto é a prestação de serviço comum de engenharia de instalação, sem dedicação exclusiva de mão de obra com fornecimento de porta de vidro temperado tipo blindex com ferragens cromadas, molas de piso, fechaduras e puxadores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2026.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2769672

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1847 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.526, DE 06 DE SETEMBRO DE 1984.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DEJANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades dos fatos que constam dos autos do Processo nº SEI 180002/003223/2026, designando para promovê-la, os servidores abaixo relacionados, cabendo ao primeiro à Presidência da comissão.

I - Roberto Mauro Rodrigues Carvalho - ID Funcional nº 5105674-7
Presidente

II - Ana Amélia de Carvalho Velloso - ID Funcional nº 2023154-7
Membro

III - Julio Cesar Ferreira da Silva Júnior - ID Funcional nº 5088840-4
Membro

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a PORTARIA FUNARJ SEI N.º 1837 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Rio de Janeiro 08 de outubro de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2769817

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1848 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.526, DE 06 DE SETEMBRO DE 1984.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DEJANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO DE 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019.

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar sindicância para esclarecer os fatos e apurar eventuais responsabilidades relacionadas ao planejamento, à execução, à fiscalização a ao recebimento dos serviços do contrato 180021/211/2026, dos fatos que constam dos autos do processo nº SEI 180002/003246/2026, designando para promovê-la, os servidores abaixo relacionados, cabendo ao primeiro à presidência da comissão.

I - ROBERTO MAURO RODRIGUES CARVALHO ID 5105674-7; PRE- SIDENTE

II - JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR ID 5088840-4 MEM- BRO

III -ANA AMÉLIA DE CARVALHO VELLOSO - ID 2023154-7 MEM- BRO

ART. 2º - a comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

ART. 3º - a apuração deverá observar a legislação vigente, assegu- rados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

ART. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tor- nando sem efeitos a PORTARIA FUNARJ SEI N.º 1843 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2769758

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/10/2026

PROCESSO Nº SEI - 180002/000877/2022 - DECIDE pela aplicação à empresa VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 06.038.700/0001-51, a penalidade de multa de 0,5% (cinco décimos por cento), no valor de R\$ 6.336,48 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), ao Contrato nº 180021/161/2022, previstas no artigo 156, da Lei n.º 14.133/21, de modo que a empresa possa se adequar das condutas imputadas e não venham causar novos prejuízos ao objeto a execução do objeto contratado e a admi- nistração pública estatual, nos termos do que consta do Parecer da Assessoria Jurídica index 142674640.

Id: 2769644

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS E PROFISSIONAIS DA CULTURA

Aos 06/08/2026 (seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis), às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, reuniu-se, em caráter extraordinário, a Comissão de Avaliação do Edital de CRE- DENCIAMENTO DE SERVIÇOS nº 01/2025, para compor a programa- ção da FUNARJ, composta pelos membros Dorgival Alves de Moura Júnior, Eduarda Lacerda Dantas, Jefferson Lyrio Cruz Zelma e Ana Lúcia Germano, nomeados pela PORTARIA FUNARJ SEI N.º 1737, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A reunião teve como objetivo a análise da documentação apresentada por artistas, grupos e profissionais da cultura interessados no creden- ciamento para compor a programação da FUNARJ, por meio do for- mulário disponibilizado no sítio eletrônico https://docs.goo- gle.com/forms/d/e/1FAIpQLSfwgpYQVj4NZPXTNSoAL_MrOSK4lKAs- zg3RKWbhYAIJ-KWPA/closedform.

A Comissão deliberou pela análise das solicitações de credenciamento apresentadas no âmbito do Edital de CREDENCIAMENTO DE SER- VIÇOS nº 01/2025, considerando as inscrições realizadas no período compreendido entre 01/08/2025 e 31/08/2026, correspondente ao pe- ríodo de recebimento das inscrições objeto da presente análise. A análise realizada pela Comissão restringiu-se à verificação do aten- dimento aos requisitos documentais e às condições de habilitação e credenciamento estabelecidos no Edital de CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS nº 01/2025, não envolvendo atribuição de pontuação ou julgamento competitivo entre os interessados.

Para tanto, a documentação apresentada por cada artista, grupo ou profissional da cultura foi individualmente conferida e confrontada com as exigências previstas no instrumento convocatório. Considerou-se APTO o interessado que apresentou integralmente a documentação exigida e atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, e INAPTO aquele cuja documentação apresentou ausência de documento ou re- quisito obrigatório previsto no instrumento convocatório.

Nos casos em que constatada a ausência de documentação obriga- tória, a Comissão registrou individualmente, na presente Ata, o res- pectivo documento ou requisito não apresentado, de modo a assegu- rar a motivação e a rastreabilidade da conclusão adotada em cada análise.

Eventual reinscrição por interessado considerado INAPTO não impli- cará aproveitamento da posição anteriormente ocupada, devendo a nova inscrição observar as disposições do Edital.

1) MILENAR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, artista "BANDA BRAZA", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Formulário de Credenciamento, Ficha Técnica, Declaração de Não Emprego e Menor, Declaração de Reserva de Cargos PCD, Declaração de Ine-

xistência de Pendências, CNPJ, Contrato Social, Documento do Re- presentante Legal, Certidões Fiscais, CPF, RG, Comprovante de Re- sidência, Regularidade Fiscal Estadual, Declaração de Direitos Auto- rais, Declaração de Disponibilidade. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade neces- sária ao objeto proposto. (138449065)

2) RODRIGO OTAVIO SORIANO SZWARCWALD, artista "RODRIGO SHA", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apre- sentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Fatos Impeditivos, Declaração de Reserva de Cargos PCD, Declaração de Inexistência de Pendências, Contrato Social, Documento do Represent- tante Legal, CPF, RG, Comprovante de Residência, Regularidade Fiscal Estadual, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade. Não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (138448951)

3) GUILSON NAZARETH QUEIROZ, artista "CANCIONEIRO DA LUA CHEIA", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apre- sentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Reserva de Cargos PCD, Documento do Representante Legal, CPF, RG, Com- provante de Residência, Regularidade Fiscal Estadual, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade. Não atendendo inte- gralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regu- laridade necessária ao objeto proposto. (138450024)

4) ALDEBARAN PEREIRA BASTOS, artista "GAIA ARTE E ENTRE- TENIMENTO", após análise das habilitações apresentadas, em confor- midade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao pro- cedimento de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Ficha Técnica, Declaração de Não Emprego e Menor, Declaração de Inexistência de Pendências, Contrato Social, Documento do Representante Legal, Certidões Fiscais, RG, Comprovante de Residência, Regularidade Fiscal Estadual, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (138450143)

5) JOÃO RAPHAEL VIANNA ROCHA, artista "BANDA SOÑADORA", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de cre- denciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Representante Legal, Declaração de Não Emprego e Menor, Declaração de Não Sub- missão a Trabalho Escravo, Declaração de Reserva de Cargos PCD, Declaração ME/EPP, Declaração de Inexistência de Vínculo, CNPJ, Contrato Social, Documento do Representante Legal, Certidões Fis- cais, CPF, RG, Comprovante de Residência, Regularidade Fiscal Esta- dual, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilida- de. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (138450770)

6) REGIS FERREIRA DANIEL, artista "DISCOTOOLS", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios téc- nicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Contrato Social,Documento do Representan- te Legal, RG, Comprovante de Residência, Regularidade Fiscal Esta- dual, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não de- monstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (138489849)

7) JOÃO RAPHAEL VIANNA ROCHA, artista "BAILE DO JHON", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os cri- térios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de cre- denciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Representante Legal, Declaração de Não Emprego e Menor, Declaração de Não Sub- missão a Trabalho Escravo, Declaração de Reserva de Cargos PCD, Declaração ME/EPP, Declaração de Inexistência de Vínculo, Contrato Social, Documento do Representante Legal, Certidões Fiscais, RG, Comprovante de Residência, Regularidade Fiscal Estadual, Declara- ção de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade. Não atenden- do integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (138490260)

8) ASSUCENA MARINS FELIX DO NASCIMENTO, artista "ASSOCIA- ÇÃO RECREATIVA E BLOCO CARNAVALESCO BATUKE RAIZ", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os cri- térios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de cre- denciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Representante Legal, Declaração de Não Emprego e Menor, Declaração de Fatos Im- peditivos, Declaração de Não Submissão a Trabalho Escravo, Decla- ração de Reserva de Cargos PCD, Declaração ME/EPP, Declaração de Inexistência de Vínculo, Declaração de Inexistência de Pendências, Contrato Social, Documento do Representante Legal, Certidões Fis- cais, RG, Comprovante de Residência, Regularidade Fiscal Estadual, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demons- trando a regularidade necessária ao objeto proposto. (138490396)

9) FLAVIA MUNIZ CIRILO, artista "BRINCANTE CANTO", após aná- lise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de credencia- mento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os se- guintes documentos obrigatórios: Contrato Social, Certidões Fiscais, CPF, RG, Comprovante de Residência, Regularidade Fiscal Estadual, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demons- trando a regularidade necessária ao objeto proposto. (138492313)

10) MARILEINE MENDES DO VALLE MISTRANGI, artista "IDEM", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de cre-

Legal, Declaração de Não Emprego e Menor, Declaração de Fatos Impeditivos, Declaração de Não Submissão a Trabalho Escravo, Declaração de Reserva de Cargos PCD, Declaração ME/EPP, Declaração de Inexistência de Vínculo, Declaração de Inexistência de Pendências, CNPJ, Contrato Social, Documento do Representante Legal, CPF, RG, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade, Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN, FGTS, ICMS, ISS e Certidão Negativa de Falência. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (138872104)

161) ANDRÉ DA SILVA SANTANA, artista "ANDRÉ SANTANA", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Representante Legal, Declaração de Não Emprego e Menor, Declaração de Fatos Impeditivos, Declaração de Não Submissão a Trabalho Escravo, Declaração de Reserva de Cargos PCD, Declaração ME/EPP, Declaração de Inexistência de Vínculo, Declaração de Inexistência de Pendências, CNPJ, Contrato Social, Documento do Representante Legal, CPF, RG, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade, Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN, FGTS, ICMS, ISS e Certidão Negativa de Falência. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (138870940)

162) EMMANUELLE PAIVA DE LEITE, artista "MANU PAIVA", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Representante Legal, Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Sefaz/RJ, Certidão PGE/RJ, ICMS, ISS e Certidão Negativa de Falência. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (138871938)

163) EMMANUELLE PAIVA DE LEITE, artista "MANU PAIVA", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Representante Legal, Inscrição do CNPJ, Contrato Social, Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Sefaz/RJ, Certidão PGE/RJ, ICMS, ISS e Certidão Negativa de Falência. . Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (138873505)

164) SIMONE E SAMUEL PRODUÇÕES LTDA, artista "SIMONE E SAMUEL", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Representante Legal, Cartão CNPJ, Contrato Social, Documento do Representante Legal, SICA, RG e CPF do Representante Legal . Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (139183893)

165) RODRIGO BERNARDO DE LARA, artista "MOSQUITO PRODUÇÕES", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Não Submissão a Trabalho Escravo, Declaração de Reserva de Cargos PCD, Contrato Social, Documento do Representante Legal, RG, Comprovante de Residência, Regularidade Fiscal Estadual, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (140340648)

166) RODRIGO BERNARDO DE LARA, artista "MOSQUITO PRODUÇÕES", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento

de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Não Submissão a Trabalho Escravo, Declaração de Reserva de Cargos PCD, Contrato Social, Documento do Representante Legal, RG, Comprovante de Residência, Regularidade Fiscal Estadual, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (140341989)

167) MARCELLO DOMINGOS ARAGÃO, artista "BANDA VESTÍGIO HUMANO", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Não Submissão a Trabalho Escravo, Declaração de Reserva de Cargos PCD, Contrato Social, Documento do Representante Legal, RG, Comprovante de Residência, Regularidade Fiscal Estadual, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (140342078)

168) CLAUDIO AUGUSTO RODRIGUES KELLY, artista "CLAUDIO KELLY E BANDA AGENDA", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Não Submissão a Trabalho Escravo, Declaração de Inexistência de Pendências, Contrato Social, Documento do Representante Legal, RG, Comprovante de Residência, Regularidade Fiscal Estadual, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (140341413)

169) ANDERSON LUIZ CRUZ DA CONCEIÇÃO, artista "CHROMA BRASS", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Inexistência de Pendências, Contrato Social, Documento do Representante Legal, Certidões Fiscais, Comprovante de Residência, Regularidade Fiscal Estadual, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (140343433)

170) FELIPE ALMEIDA DE MOURA, artista "VIOLÚDICO", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Não Emprego e Menor, Declaração de Fatos Impeditivos, Declaração de Não Submissão a Trabalho Escravo, Declaração de Reserva de Cargos PCD, Declaração ME/EPP, Declaração de Inexistência de Vínculo, Declaração de Inexistência de Pendências, Contrato Social, Documento do Representante Legal, Certidões Fiscais, RG, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (140357117)

171) FELIPE ALMEIDA DE MOURA, artista "VIOLÚDICO", após análise das habilitações apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e administrativos aplicáveis ao procedimento de credenciamento, foi considerada INAPTA, uma vez que não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Inexistência de Pendências, Contrato Social, Documento do Representante Legal, Certidões Fiscais, RG, Declaração de Direitos Autorais, Declaração de Disponibilidade. Não atendendo integralmente às exigências estabelecidas e não demonstrando a regularidade necessária ao objeto proposto. (140379172)

Isto posto, imperioso se faz dizer que, a Comissão reuniu-se em 06/08/2026 (seis de agosto de dois mil e vinte e seis) tendo as inscrições sido encerradas em 31/08/2026 (trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis). Sendo assim, concluída a análise individual da do-

cumentação apresentada pelos interessados, a Comissão consolidou os resultados acima relacionados, considerando APTO o interessado que atendeu integralmente aos requisitos documentais e às condições de habilitação estabelecidos no Edital de CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS nº 01/2025, e INAPTO aquele em cuja documentação foi constatada a ausência de documento ou requisito obrigatório previsto no instrumento convocatório.

As conclusões registradas na presente Ata decorrem exclusivamente da análise documental realizada pela Comissão, nos termos dos requisitos de habilitação e credenciamento estabelecidos no Edital, não envolvendo atribuição de pontuação ou julgamento competitivo entre os interessados.

Os resultados consignados na presente Ata possuem caráter preliminar, observadas as disposições do Edital de CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS nº 01/2025 quanto à publicação do resultado, à eventual interposição e análise de recursos e às demais etapas subsequentes do procedimento.

Após o cumprimento das etapas previstas no instrumento convocatório, os resultados serão submetidos aos procedimentos administrativos pertinentes, observadas as disposições do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Processo nº SEI 180002/001434/2025.

Id: 2769612

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07/10/2026

PROCESSO Nº SEI-180003/000034/2026 - RECONHEÇO a dívida, em favor de Thalita Casaes Sant'ana da Silva ID funcional nº 51543621, referente à conversão de férias não gozadas no ano de 2025 em pagamento de pecúnia, em razão de rompimento definitivo do vínculo funcional, em 20 de Outubro de 2025, no valor de R\$ 1.962,94 (mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Decreto nº 48.244 de 04 de novembro de 2022 e atendendo as determinações da Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023.

Id: 2769518

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 07/10/2026

PROCESSO SEI-180005/001028/2026 - De acordo com a Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, Art. 3º, inciso IV e baseado no parecer da Assessoria Jurídica da Fundação Teatro Municipal **RECONHEÇO** a dívida de conversão em pecúnia de Férias não usufruída no valor de 2.161,33 (dois mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), em favor do ex-servidor Jonathan Moura dos Santos, ID Funcional 5157864-6, exonerado em 28/09/2026.

Id: 2769667

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE
DE 08/10/2026

PROCESSO Nº SEI E-18/450.797/1996 - LICENÇA PREMIO - LOURDES BRAGA DE SOUZA CARLJO, Identidade Funcional 28781589. **CONCEDO** 3 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de: 17/07/2019 a 16/07/2024.

Id: 2769767

ROQUETTE-PINTO

INOVANDO HÁ

90 ANOS.



A Rádio Roquette-Pinto está em festa!

Pelas ondas do rádio há 9 décadas, levando até você informação e entretenimento, embalados por músicas de qualidade todos os dias.

Sintonize a nossa frequência e pegue essa onda com a gente!

OUÇA EM 94,1 FM





RÁDIO ROQUETTE-PINTO
94,1 FM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08/10/2026
PÁGINA 23 - 2ª COLUNA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 07/10/2026

PROCESSO Nº SEI-310001/004518/2025

Onde se lê:
Processo nº SEI-310001/000897/2026 - ADJUDICO e HOMOLOGO...

Leia-se:
Processo nº SEI-310001/004518/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO...

Id: 2769650

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE
RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONEPLIR
- SETEMBRO DE 2026.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e vinte e um minuto, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa do Estado do Rio de Janeiro - CONEPLIR, de forma presencial, na Biblioteca Parque Estadual, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.261, Centro, Rio de Janeiro/RJ. O Presidente Justino Carvalho abriu a sessão, saudou os presentes e apresentou a pauta de reunião: **1.** Aprovação da ata da reunião anterior; **2.** Discussão sobre casos de intolerância religiosa e medidas adotadas; **3.** 2ª edição do Ato Inter-religioso em alusão ao Dia Internacional das Pessoas Desaparecidas; **4.** Evento sobre Liberdade Religiosa, Estado Laico e Laicidade do Estado à luz da Constituição Federal de 1988; **5.** Colóquio da SEEDUC - "Interfé na Unidade Escolar"; **6.** Orientações para o credenciamento de representantes religiosos junto à SEAP; **7.** Edital de vacância para os segmentos religiosos do CONEPLIR; e **8.** Assuntos gerais. Inicialmente, foi submetida à apreciação dos conselheiros a ata da reunião anterior, previamente encaminhada para leitura, sendo aprovada sem objeções.

Na sequência, foram apresentados informes sobre o Observatório, desenvolvido em parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, destacando-se a apresentação das atividades realizadas no primeiro ano do projeto e a disponibilização dos levantamentos e análises no site do Observatório. Quanto ao preenchimento das vagas do Conselho, foi informado que o Edital de Chamamento Público referente ao processo de eleição para preenchimento de vagas nas representações dos segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais para o Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - CONEPLIR/RJ - completar mandato 2025-2026 teve seu prazo encerrado em 03/09/2026. O Secretário do CONEPLIR, Joaquim Gomes, informou que não foram recebidas candidaturas para as vagas remanescentes. Nesse contexto, o Conselheiro Rafael Soares propôs que a cadeia anteriormente destinada especificamente à representação do Santo Daima tivesse sua abrangência ampliada, contemplando diferentes tradições religiosas e culturais que fazem uso da ayahuasca. Foram mencionadas tradições indígenas, o xamanismo, o hinduísmo e outras manifestações religiosas e espirituais, ressaltando-se a importância de sua correta identificação e representatividade. Ainda nesse debate, a Conselheira Athamis Bárbara, ressaltou a importância de que as diferentes tradições sejam conhecidas a partir de suas próprias referências, evitando que manifestações religiosas e culturais distintas sejam tratadas de maneira genérica ou reduzidas a estereótipos. Destacou que o Xamanismo possui diferentes formas de expressão e está relacionado a conhecimentos tradicionais, à ancestralidade, à relação com a natureza e às práticas culturais de diferentes povos e comunidades. Ressaltou, ainda, que o diálogo entre as tradições deve partir do respeito às suas especificidades e da compreensão de que cada manifestação possui sua própria história, seus símbolos e seus modos de transmissão de conhecimento. Na discussão sobre educação e diálogo inter-religioso, o Presidente Justino Carvalho apresentou e formalizou o formato do Interfé, realizado nas escolas da rede pública em parceria entre o CONEPLIR e a SEEDUC. O Conselheiro Luiz Gustavo informou sobre o Colóquio promovido pela CCIRE da OAB RJ, destacando sua relação com o trabalho desenvolvido pelo Interfé. A Conselheira Tânia Amorim manifestou interesse em participar do Interfé, representando a Secretaria de Estado de Cultura, para abordar temas relacionados à ancestralidade e às tradições de matriz africana, especialmente o Candomblé. A Conselheira Fabiana Netto ressaltou que as religiões de matrizes africanas apresentam novas configurações e formas de manifestação decorrentes das transformações sociais e culturais, sendo necessário reconhecer essas expressões sem perder de vista suas raízes, ancestralidade e identidade. O Conselheiro Alexandre Pereira, ao tratar do Espiritismo, destacou a importância de se compreender adequadamente uma tradição religiosa antes de se identificar ou falar em seu nome. Observou que existem pessoas que se autodenominam espíritas sem necessariamente possuírem aprofundamento sobre os princípios, fundamentos e características da religião. Nesse sentido, ressaltou a importância do conhecimento e da correta compreensão das tradições religiosas para que sua representação seja feita de maneira responsável, evitando generalizações e interpretações equivocadas. A Conselheira Ana Luiza destacou a importância do diálogo inter-religioso no ambiente escolar, considerando-o um meio apropriado para ampliar o conhecimento sobre as diferentes tradições e contribuir para a superação de preconceitos. Ressaltou que a aproximação entre diferentes expressões religiosas nas escolas possibilita que crianças e adolescentes tenham contato com a diversidade existente na sociedade, favorecendo o respeito às diferenças e reduzindo a reprodução de preconceitos. Destacou, ainda, que o diálogo deve ocorrer de forma educativa e respeitosa, sem a intenção de ensinar ou promover uma determinada religião, mas de apresentar a diversidade religiosa e cultural e estimular uma convivência baseada no respeito e na liberdade de crença. Na sequência, foram discutidos casos de possível intolerância religiosa, incluindo situações envolvendo o Conselho Tutelar, vandalismo no sacrário da Igreja do Sagrado Coração de Jesus, em São Gonçalo, desaparecimento de uma imagem de São Cristóvão - no Trevo das Margaridas em Irajá, invasão de terreiro em Guaratiba e conflitos envolvendo o terreiro Sementes de Oxóssi no Méier. Foi ressaltada a necessidade de registro formal das ocorrências e de análise individualizada de cada situação, distinguindo conflitos de vizinhança, manifestações religiosas, constrangimentos e possíveis práticas de intolerância religiosa. Também foi destacada a necessidade de atualização dos materiais sobre intolerância religiosa, seus princípios, práticas e formas de manifestação, como subsídio para ações educativas e para a atuação dos órgãos responsáveis pela garantia de direitos. No campo da educação, os conselheiros reforçaram a importância de ações preventivas, especialmente nas escolas, envolvendo professores, gestores, famílias e estudantes. Foi destacada a atualização da cartilha sobre intolerância religiosa da Secretaria de Educação e a necessidade de capacitação de profissionais da educação e da segurança pública sobre liberdade religiosa e diversidade. Em relação ao 2º Ato Inter-religioso em alusão ao Dia Internacional das Pessoas Desaparecidas, o Conselheiro Nelson Águia elogiou o formato do ato e a participação dos representantes religiosos e da rede de apoio. O Conselheiro Marcelo Moraes destacou que o desaparecimento de uma pessoa permanece como uma situação de dor para as famílias, sendo importante levar consolo e apoio. A Conselheira Marilucia Pinheiro mencionou o caso de uma pessoa desaparecida desde 1993, reforçando a necessidade de apoio permanente às famílias. Nos assuntos gerais, o Conselheiro Nelson Águia informou sobre o comodato celebrado entre a Comunidade Israelita e a Arquidiocese do Rio, destinado à restauração e utilização da Capela localizada no Complexo de Cemitérios do Caju. Os conselheiros do CONEPLIR elogiaram a

iniciativa, destacando a importância da cessão do espaço para utilização por outra denominação religiosa como expressão de diálogo e respeito entre diferentes tradições. Por fim, foram reforçadas as propostas de continuidade do Interfé e dos colóquios nas escolas, ampliação das ações educativas, atualização das cartilhas, produção de materiais sobre as diferentes religiões, realização de conteúdos audiovisuais, fortalecimento da atuação institucional e desenvolvimento de ações preventivas de combate à intolerância religiosa. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo a presente ata destinada à apreciação e aprovação na reunião subsequente. Estiveram presentes: o Presidente Justino Carvalho Neto, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; o Secretário-Executivo Joaquim Gomes; a conselheira Ana Luiza Grillo Balassiano, da Associação Religiosa Israelita do Rio de Janeiro - ARI; o conselheiro Luiz Gustavo Barbosa, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ; a conselheira Marilucia Ribeiro Pinheiro, da Assembleia Espiritual Local dos Bahá'ís do Rio de Janeiro; o conselheiro Marcelo Moraes, da União das Igrejas Evangélicas do Rio de Janeiro - UNIGREJAS; a conselheira Fabiana Netto, da Coordenadoria de Direitos Humanos e Controle de Convencionalidade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; o conselheiro Alexandre Pereira da Silva, do Conselho Espírita do Estado do Rio de Janeiro - CEERJ; a conselheira Tânia Amorim de Barros, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC; o conselheiro Nelson Augusto dos Santos Águia, da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro; e o conselheiro Rafael Soares de Oliveira, da Koinonia Presença Ecumênica e Serviço. Ausências justificadas: o Vice-Presidente Og Azevedo Sperle, da União Wicca do Brasil; a conselheira Edileuza da Cruz Silva Santos, da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC; o conselheiro Paulo Siciliano Aieta, da Secretaria de Estado de Polícia Civil do RJ; conselheiro Fabio Soares Bastos, da Comunidade Ifá; a conselheira Maria Helena Oliveira Lemos (Kunti), da ISKCON - Sociedade Internacional para a Consciência de Krishna do Rio de Janeiro; e os conselheiros Saidul Rahman Mahomed e Fernando Luiz Guimarães Celino, da Sociedade Beneficente Muçulmana. Ausências não justificadas: Os Conselheiros Marcelo Vacite e Ana Claudia da Silva Arruda, da União Cigana do Brasil; os conselheiros Frederick Silveira e Bruna Lessa Vidon, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade; o conselheiro Ihtsham Ahmad Moman, da Associação Ahmadia do Islã no Brasil; a conselheira Sandra Constâncio Nunes de Lima, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; o conselheiro Carlos Marcelo C. De M. Silva, do Instituto Internacional Carta Magna da Umbanda do RJ; os conselheiros Sandro de Souza e Leandro Cezar Menezes Pereira, do Ilé Ifá; os conselheiros Éder Belling e Lusmarina Campos Garcia, do Sínodo Sudeste - IECLB; e os conselheiros Ubiratam de Oliveira Angelo e Tupiracy Celso Damasceño, da Grande Loja Maçônica do Estado do Rio de Janeiro - GLMERJ. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e quinze minutos. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo SEI-310001/005072/2026.

JUSTINO CARVALHO
Presidente do CONEPLIR

Id: 2769768

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FIA/RJ Nº 821 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-310002/001224/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR PEDRO JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Id. funcional 5101880-3, membro da Comissão para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, durante o período de férias, contados de 01/10/2026 a 30/10/2026, o servidor JHONATAN VINICIUS LIMA DOS ANJOS CUNHA, Id. funcional nº 5117622-0, na função de Presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização Contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

TACIANE BEZERRA BARBOSA
Presidente

Id: 2769835

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FIA-RJ/P Nº 822 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA/FIA-RJ Nº 768, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, QUE CRIOU A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-310002/001224/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Contratuais, substituindo a servidora MARYANNE DELGADO DE ALBUQUERQUE MOLHETA, Id. funcional nº 51174987, exonerada em 24/09/2026, pelo servidor JOÃO MATEUS FERREIRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 5168406-3, que exercerá a função de membro da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

TACIANE BEZERRA BARBOSA
Presidente

Id: 2769834

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FIA Nº 823 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 82, inciso VII e § 1º, e 289 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e o que consta do Processo nº SEI-310002/001089/2025, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa, orçamentária e financeira da Fundação nas hipóteses de eventual afastamento ou impedimento da titular da Presidência;

- a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos atos indispensáveis ao funcionamento da Fundação, observadas as competências e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente;

- a conveniência administrativa de estabelecer previamente a autoridade responsável pela prática dos atos de gestão nas hipóteses de afastamento ou impedimento da Presidente, assegurando a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar Arnaldo Francisco de Alcântara Silva Júnior, Vice-Presidente, ID Funcional nº 5089831-0, na hipótese de afastamento ou impedimento da Presidente, competência para atuar na condição de Ordenador de Despesas e praticar, nos termos da legislaçã vigente, atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, contratual e patrimonial, na UG 424100 - FIA/RJ, no âmbito da Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro, tais como:

I - autorizar a realização de despesas, a emissão das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD e Notas de Empenho - NE, pagamento de despesas orçamentárias, emissão e cancelamento de nota de empenho, bem como os procedimentos de pagamento e de emissão de Programação de Desembolso - PD, Reconhecimento de Dívida, Movimentação de Recurso Financeiro e despesas de pessoal;

II - emitir ordens bancárias e movimentar contas-correntes, inclusive as de recursos oriundos de convênios celebrados por esta Fundação para Infância e Adolescência;

III - autorizar a concessão de diárias e adiantamentos, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando, se necessário, as penalidades previstas na legislação vigente;

IV - autorizar a abertura de licitação, revogação, anulação, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, assinar editais e alterações, atuando como autoridade superior nos casos de recursos, impugnação de editais, bem como assinar contratos e quaisquer atos que se fizerem necessários;

V - aplicar ou relevar as penalidades pecuniárias previstas na legislação, quando se verificar o descumprimento de obrigação contratual ou inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou de prestação de serviços;

VI - adotar e determinar medidas referentes à administração de bens patrimoniais móveis;

VII - praticar atos normativos e ordinatórios relacionados às competências estabelecidas neste artigo;

VIII - receber intimações, citações e notificações judiciais e/ou extrajudiciais, e todos e quaisquer atos judiciais e/ou extrajudiciais;

IX - autorizar, perante a Receita Federal e INSS, o encaminhamento da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP dos servidores desta Fundação;

X - representar a Fundação para a Infância e Adolescência perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, conforme estabelecido pela Deliberação TCE/RJ nº 261/2014, de 02/12/2014.

Art. 2º - Dê-se ciência imediata desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo único do art. 289 da Lei Estadual nº 287/1979.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao exercício das competências delegadas no art. 1º exclusivamente durante os períodos de afastamento ou impedimento da Presidente da FIA/RJ.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

TACIANE BEZERRA BARBOSA
Presidente

Id: 2769895

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07.10.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002622/2024 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Bimbo do Brasil Ltda.
Projeto: Eco Esporte - Cpx do Alemão
Proponente: Instituto Servir e Qualificar Chaya
CNPJ: 05.952.128/0001-81
Valor Total: R\$ 357.676,29 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscientos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).
Id: 2769566

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE JULGAMENTO - 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026, às 11 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Vigésima Terceira Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros permanentes desta Comissão, Graciane da Silva Rosa, Jully Ida Nascimento Marinho, Felipe Dias da Costa Morse e Daniel Pinto Guimarães Junior; e dos membros suplentes Marilucia Alves Ribeiro e Ângela Maria dos Santos Alves e, do membro representante da sociedade civil: Bianca Armelin Silva e Marcelo Neves dos Santos. Foi, tempestivamente, justificada a ausência dos demais servidores João Lucas Orsay, Marcia Peixoto Mota e Dayana dos Santos Ferreira, estas por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceita pela Presidente. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - FIM DE ANO FELIZ - 6ª EDIÇÃO (SEI-300001/003514/2026) - Aprovado com ressalva; (II) - PROJETO ESTILO LIVRE- EDUCAÇÃO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEI-300001/001024/2026) - Aprovado com ressalva; (III) - CORRIDA PRA ELAS (SEI-300001/003586/2026) - Aprovado com ressalva; (IV) - DIVERSIGAMES E-SPORTS (SEI-300001/002860/2026) - Retirado de Pauta; (V) - ESPORTE NAS PRAÇAS - 7 (SEI-300001/003074/2026) - Aprovado com ressalva; (VI) - ESPORTE NAS PRAÇAS - 8 (SEI-300001/003075/2026) - Aprovado com ressalva; (VII) - ESPORTE NAS PRAÇAS - 9 (SEI-300001/003657/2026) - Aprovado com ressalva; (VIII) - ESPORTE NAS PRAÇAS - 10 (SEI-300001/003656/2026) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Eduarda Gomes Araújo - Coordenadora de Projetos Incentivados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000263/2026.
Id: 2769771

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06/10/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/001437/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da ELLEVA PRODUCOES E SERVICOS LT-DA., inscrita no CNPJ nº 66.717.626/0001-87, com sede na Avenida Jornalista Ricardo Marinho, nº 300, Apto 209, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.631-350, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ, por meio de contrato de patrocínio, ao evento “21º PIRAÍ FEST - Festival de Gastronomia e Cultura de Piraí”, denominado “21º PIRAÍ FEST”, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2026, na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Piraí/RJ, e no Centro de Eventos de Piraí, localizado na Rua Bulhões de Carvalho, Piraí/RJ, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Id: 2769709

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08/10/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/001281/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 23.230.070/0001-31, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 82, Liberdade, Resende/RJ, CEP 27.521-220, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ, por meio de contrato de patrocínio, ao evento “FESTIVAL GASTRONÔMICO DE CANTAGALO RJ”, a ser realizado no período de 30 de outubro a 1º de novembro de 2026, na Praça Miguel de Carvalho, nº 65, Centro, Cantagalo/RJ, CEP 28.500-000, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Id: 2769730

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.10.2026

PROCESSO Nº SEI-390002/003344/2026 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual n.º 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2769592

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETRAB Nº 77 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SETRAB nº 1076, de 31 de julho de 2026, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e o constante dos autos do processo nº SEI-400001/000484/2024,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constituir comissão de fiscalização e acompanhamento do instrumento contratual nº 06/2024, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli, conforme abaixo:

§ 1º - Designar como Gestor o servidor:

- Josefa Lourdes Amorim Serra - ID Funcional: nº 4347046-7.

§ 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- **Fiscal Administrativo:**

- Larissa Santos da Silva, ID Funcional nº 5172223-2

- **Fiscal Técnico:**

- Anderson Rocha da Silva - ID Funcional nº 5073380-0

- **Fiscal Substituto:**

- Aline Brandão do Vale - ID Funcional nº 5179314-8

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo Gestor/Fiscal Técnico indicado no Parágrafo 2º.

Art. 3º - Caberão ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação, em especial, conforme especificado no Capítulo IV, artigo 22, seus incisos e parágrafos e artigo 23, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Caberão aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento designados no Parágrafo 2º, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial, conforme elencado no Capítulo V, do artigo 24 ao artigo 30, seus incisos, parágrafos e alíneas, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - Caberá ao Gestor e Fiscais efetuar a prestação de contas do Contrato e seus Termos Aditivos, no cumprimento da Instrução Normativa AGE nº 44, de 2 de março de 2018, que estabelece normas de organização da documentação pertinente à gestão das contratações da administração pública estadual.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria SETRAB nº 57 de 23 de fevereiro de 2026 e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026

CLAUDIO RIZZO
Subsecretário Executivo

Id: 2769522

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 08/10/2026

PROCESSO SEI-430002/000865/2026 - BEATRIZ CASTRO DE ABREU, TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO, ID FUNCIONAL Nº.32194854 - **CONCEDO** a isenção de imposto de renda ao servidor inativo, de acordo com o anexo nº.(143385877), da SUPCPMSO, que verificou a existência de patologia elencada nas Leis Federais 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar da data da avaliação realizada pela Junta médica em 13/08/2026, com caráter permanente.

Id: 2769704

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 08/10/2026

PROCESSO Nº SEI-430002/001745/2026 - JOSE ANTONIO PAULO FONSECA, ANALISTA DE SISTEMAS, ID FUNCIONAL Nº8908842 - **CONCEDO** a isenção de imposto de renda ao servidor inativo, de acordo com o anexo nº.(143558801), da SUPCPMSO, que verificou a existência de patologia elencada nas Leis Federais 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar da data da avaliação realizada pela Junta médica em 20/09/2026, com caráter permanente.

Id: 2769821

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1915 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

CONSTITUI O SETOR QUE TERÁ COMO ATRIBUIÇÃO O CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS, GESTÃO E TRAMITAÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO CONTROLE CONTRATUAL NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DIRAF, DESTA EMOP-RJ

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 40, IV do Estatuto Social da EMOP, consolidado com base nas alterações estatutárias aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 03 de julho de 2019, Ata publicada no DOERJ nº 124 de 05/07/2019, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aprimorar os procedimentos administrativos de controle, acompanhamento de prazos, tramitação e gestão dos contratos celebrados por esta Empresa Pública, visando à eficiência, à celeridade e ao atendimento aos princípios da administração públicas,

- a implantação do Sistema Eletrônico de Informação-SEI-RJ, como o sistema oficial de atuação, produção, tramitação e consulta de documentos e processos administrativos, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº48.209, de 19 de setembro de 2022,

- a necessidade de criação de uma unidade específica no SEI-RJ voltada exclusivamente para as demandas de controle contratual da Diretoria de Administração e Finanças-DIRAF, de modo a evitar a sobrecarga de outras unidades e mitigar riscos de perda de prazos processuais, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-330003/002564/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Setor de Contratos, que terá como atribuição a gestão, o acompanhamento de prazos, o controle contratual e a tramitação dos expedientes pertinentes às contratações no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças-DIRAF;

Parágrafo Único - Caberá ao Setor de Contratos, dentre outras atribuições afins, a atuação e o controle de processos relativos à gestão contratual no Sistema Eletrônico de Informação-SEI-RJ.

Art. 2º - O Setor de Contratos integrará a estrutura da Diretoria de Administração e Finanças da DIRAF/EMOP-RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI
Diretora Presidente

Id: 2769606

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
DE 07/10/2026

PROCESSO Nº SEI-330003/002410/2026 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$2.617,55 (dois mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos valores PRINCIPAIS (SEM O SEGURADO), pertinente ao DARF - Previdenciário, relativo ao INSS de RESCISÃO competência FEVEREIRO/2023, com fulcro no despacho da DIRAF, index 143380035.

Id: 2769611

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DA PRESIDENTE INTERINA

PORTARIA IEEA/PRES Nº 258 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 1.733/1990; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais;

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avançadas nas Cláusulas que compõem o Contrato.

- o constante no processo administrativo SEI-330004/000397/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem prejuízo de suas atribuições, o servidor Felipe Lino Ribeiro da Costa, - ID. Funcional nº 5139729-3 em SUBSTITUIÇÃO, a servidora Carolinne Mascaro Rezende dos Santos - ID. Funcional nº 5168659-7.

Art. 2º- A Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes membros:

I - GESTOR DO CONTRATO

Elisa de Mello Moreira Caldas - ID. Funcional nº 5168659-7;

II - COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Bruno Rosado Tristão Dias, ID. Funcional nº 5129214-9; Felipe Lino Ribeiro da Costa, ID. Funcional nº 5139729-3; Marcelo Cardozo Franco, ID Funcional nº5161647-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

CARLA SANDRIANE
Presidente Interina

Id: 2769654

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 259 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

SUBSTITUI E DESIGNA MEMBRO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA E A EMPRESA LOCALDORA GRILLO RIBEIRO LTDA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 1.733/1990; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avançadas nas Cláusulas que compõem o Contrato.

- o constante no processo administrativo SEI-330004/000396/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º- Designar sem prejuízo de suas atribuições, o servidor Felipe Lino Ribeiro da Costa, - ID. Funcional nº 5139729-3 em SUBSTITUIÇÃO, a servidora Carolinne Mascaro Rezende dos Santos - ID. Funcional nº 5147628-2.

Art. 2º- A Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes membros:

I - GESTOR DO CONTRATO

Elisa de Mello Moreira Caldas - ID. Funcional nº 5168659-7;

II - COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Bruno Rosado Tristão Dias - ID. Funcional nº 5129214-9; Felipe Lino Ribeiro da Costa, - ID. Funcional nº 5139729-3; Marcelo Cardozo Franco, ID Funcional nº5161647-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026

BERNARDO CARDOZO
Presidente do IEEA

Id: 2769657

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 260 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA E A EMPRESA AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº. 7.331/1990, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais;

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avançadas nas Cláusulas que compõem o Contrato.

- o constante no processo administrativo SEI-330004/000395/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar sem prejuízo de suas atribuições, a partir de 06 de outubro de 2026, o servidor Felipe Lino Ribeiro da Costa, - ID. Funcional nº 5139729-3 em SUBSTITUIÇÃO, a servidora Carolinne Mascaro Rezende dos Santos - ID. Funcional nº 5168659-7.

Art. 2º- A Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes membros:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Elisa de Mello Moreira Caldas - ID. Funcional nº 5168659-7;

II - COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
Bruno Rosado Tristão Dias - ID. Funcional nº 5129214-9;
Felipe Lino Ribeiro da Costa, - ID. Funcional nº 5139729-3;
Marcelo Cardozo Franco, ID Funcional nº5161647-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

BERNARDO CARDOZO
Presidente

Id: 2769646

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07/10/2026**

PROCESSO Nº SEI-330004/000328/2026 - RECONHEÇO a dívida, a favor de Halph dos Santos Pires, ID Funcional nº5151594, com fundamento no Decreto Estadual nº48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da resolução SECC nº91, de 28 de março de 2023, especialmente no seu art.3º, inciso IV, no total de R\$ 33.248,03 (trinta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e três centavos), para arcar com as despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias, conforme os documentação que institui os autos do processo administrativos.

Id: 2769640

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATO DA PRESIDENTE**

PORTARIA DER Nº 163 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO INTERNA DESTINADA À VERIFICAÇÃO E ACEITAÇÃO DA LISTAGEM DOS BENS REVERSÍVEIS VINCULADOS À CONCESSIONÁRIA CCR VIA LAGOS REFERENTE AO ANO DE 2025, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o que consta no processo nº SEI-100003/000512/2026,

CONSIDERANDO:

- o objeto de proceder com a verificação e aceitação da listagem dos bens reversíveis, vinculados à Concessionária CCR Via Lagos;
- o exposto no parágrafo primeiro da Cláusula Vigésima Sexta do Contrato de Concessão n.º 43/96, ao qual fixa que: "Ressalvado o disposto nesta cláusula, parágrafo terceiro, reverterem ao Poder Concedente gratuita e automaticamente, na extinção da Concessão, todos os bens construídos ou adquiridos pela Concessionária e integrados a Concessão nos termos previstos neste Contrato."
- o exposto no art. 6º da Resolução AGETRANSP nº 35 de 13 de dezembro de 2016, no qual determina que: A Concessionária deverá atualizar mensalmente, durante todo o período da concessão, a Relação de Bens Reversíveis (RBR) que será encaminhada anualmente ao Poder Concedente e à AGETRANSP, 30 (trinta) dias após a data de publicação do balanço.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para verificação e aceitação da listagem dos bens reversíveis vinculados à Concessionária CCR Via Lagos, referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para integrarem a Comissão, sob a Presidência do primeiro membro, sem prejuízo de suas atribuições e sem alteração de suas remunerações:

- Lucas Abril Franklin, ID 5154932-8 - lotado na Coordenadoria de Patrimônio, no cargo de Adjunto I;
- Armando Martins Neto, ID 2022184-3 - lotado na Coordenadoria de Contabilidade, no cargo de Adjunto II.

- João Victor da Silva Pessoa Tomaz - ID Funcional nº 5179611-2 - lotado na Assessoria de Vias Concedidas, no cargo de Assistente II.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para apresentação do relatório final visando a instrução do processo supra mencionado;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

GABRYELA REIS DANTAS
Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2769763

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATOS DA PRESIDENTE
DE 25.09.2026**

EXONERA, com validade a contar de 18 de setembro de 2026, **DANIEL LESSA QUINTANILHA VASCONCELLOS**, Id. 5159269-0, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Coordenadoria de Educação de Trânsito, da Vice-presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330002/028757/2026.

EXONERA, com validade a contar de 01 de outubro de 2026, **GABRIELA GONSALVES OTERO BARBOSA**, Id. 5123154-9, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Educação de Trânsito, da Vice-presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330002/028054/2026.

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 01 de outubro de 2026, **FERNANDA ESTEVES DE CASTRO COSTA**, Id. 5155623-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Técnica Especial de Planejamento e Orçamento, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330002/029444/2026.

EXONERA, com validade a contar de 06 de outubro de 2026, **VICTOR DE MELLO MARINS FREITAS**, Id. 5179643-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Engenharia, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330002/029753/2026.

Id: 2769647

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DA PRESIDENTE
DE 30.09.2026**

NOMEIA, com validade a contar de 01 de outubro de 2026, **FABIANO DE LIMA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, na Coordenadoria de Educação de Trânsito, da Vice-presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Daniel Lessa Quintanilha Vasconcellos, Id. 5159269-0. Processo nº SEI-330002/028257/2026.

Id: 2769335

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DA PRESIDENTE
DE 30.09.2026**

NOMEIA, com validade a contar de 01 de outubro de 2026, **GABRIELA GONSALVES OTERO BARBOSA**, Id. 5123154-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Vitor Pereira de Oliveira Silva de Assis, Id. 5165015-0. Processo nº SEI-330002/028054/2026.

Id: 2769336

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DA PRESIDENTE
DE 06.10.2026**

NOMEIA, com validade a contar da data de publicação, **OZIAS FERREIRA BARBOSA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, na Coordenadoria de Engenharia, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Victor de Mello Marins Freitas, Id. 5179643-0. Processo nº SEI-330002/029565/2026.

Id: 2769337

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 07.10.2026**

PROCESSO Nº SEI-330002/026719/2026 - CONCEDO o ABONO DE PERMANÊNCIA do servidor ALBINO MAIA BORGES, referência MED III G, Id: 28483081/0, Matrícula: 70066-6, considerando o índice 142152498, da Coordenadoria de Recursos Humanos - COORHU, a contar de 30/05/2026.

PROCESSO Nº SEI-330002/027112/2026 - CONCEDO o ABONO DE PERMANÊNCIA do servidor ANGELO JOSE DE CASTRO CALVO, referência MED III G, Id: 28477456/01, Matrícula: 70470-0, considerando o índice 142154519, da Coordenadoria de Recursos Humanos - COORHU, a contar de 21/07/2026.

Id: 2769760

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 07.10.2026**

PROCESSO Nº SEI-160002/000154/2022 - AUTORIZO a Ordem de Reinício - DOC II n.º 004/E/2026, índice nº 143390858, a contar de 07 de outubro de 2026, referente às obras de drenagem, pavimentação, sinalização, obras de artes especiais e detalhamento do projeto executivo, na Rodovia RJ-162, com extensão de 9.080,00 m, objeto do Contrato 112/2022, celebrado no âmbito do Processo Administrativo nº SEI- 160002/000154/2022, a cargo da empresa COFRANZA CONSTRUTORA LTDA.

Id: 2769759

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO CORREGEDOR

**PORTARIA DER/CORREG Nº 004
DE 07 DE OUTUBRO DE 2026**

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LIQUIDAÇÃO E NO PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE A REAJUSTAMENTO CONTRATUAL DA EMPRESA TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA E DESIGNA A COMISSÃO RESPONSÁVEL.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ, processo nº SEI-330002/030002/2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, a tramitar no Processo nº SEI-330002/030000/2026, em cumprimento à determinação contida no despacho SEI nº 143450511, do Processo nº SEI-330002/018811/2024.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância Investigativa, sob a presidência do primeiro:

I - Ricardo Batista da Silva, ID Funcional nº 5005816-9 - Presidente;
II - Evandro Araujo dos Santos, ID Funcional nº 51502003 - Membro;
III - Juliana Augusta Ferreira Figueira, ID Funcional nº 51789060 - Membro.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório circunstanciado à Corregedoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

FÁBIO SILVA DE AZEVEDO
Corregedor Eventual da Fundação DER-RJ

Id: 2769762

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DE 1ª INSTÂNCIA
DE 24/06/2026**

PROCESSO SEI-240002/005362/2025-BANCO INBURSA S.A.
PROCESSO SEI-2400001/000630/2024-GABRIELLA BURZYNSKI (LOJA COM CARIMBO)
PROCESSO SEI-240002/001785/2025-RIO NORTE SUPERMERCADO LTDA
PROCESSO SEI-240002/003201/2025-PFE MOVEIS E DECORACOES LTDA
PROCESSO SEI-240002/001957/2025-SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
PROCESSO SEI-240002/001711/2025-VIA BELLA CALCADOS LTDA
PROCESSO SEI-240002/001706/2025-PLAZA COMERCIO DE PERFUMES LTDA
PROCESSO SEI-240002/002278/2025-CSB DROGARIAS S/A
PROCESSO SEI-240002/002551/2025-CSB DROGARIAS S/A
PROCESSO SEI-240002/001515/2024-LOJAS RIACHUELO S.A.
PROCESSO SEI-240001/000379/2025-CCR RIOSP - CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA RIO-SÃO PAULO S.A
PROCESSO SEI-240002/001666/2025-RADAELI DIGITAL LTDA
PROCESSO SEI-240002/004274/2025-IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

PROCESSO SEI-240002/002048/2025-UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANAIRO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉD
PROCESSO SEI-240002/003258/2025-ABC DA CONSTRUCAO LTDA
PROCESSO SEI-240002/001304/2025-SENDAS DISTRIBUIDORA S.A
PROCESSO SEI-240002/001265/2025-CDF ASSISTENCIA E SUPORTE DIGITAL S.A
PROCESSO SEI-240002/002795/2025-NOTREDAME INTERMÉDICA
PROCESSO SEI-240002/001607/2025-HOTEL ASTORIA PALACE LTDA
PROCESSO SEI-240002/004092/2025-AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
PROCESSO SEI-240002/004305/2025-INGRESSE - INGRESSOS PARA EVENTOS S.A
PROCESSO SEI-240002/004230/2025-EMPIRICUS RESEARCH PUBLICACOES S.A
PROCESSO SEI-240002/001873/2025-NOVERDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S/A
PROCESSO SEI-240002/003404/2025-MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A
PROCESSO SEI-240002/001505/2025-JARIAN CAMPOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCESSO SEI-240002/003726/2023-POSTO PEDRO LESSA
PROCESSO SEI-240002/003612/2023-VAS GR COMERCIO DE ROUPAS LTDA
PROCESSO SEI-240002/000507/2024-CSB Drogarias S/A
PROCESSO SEI-240001/000067/2024-TIM BRASIL S/A
PROCESSO SEI-240002/000294/2024-POSTO CAROBELLA LTDA
PROCESSO SEI-240002/003236/2024-99PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
PROCESSO SEI-240001/000540/2024-NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
PROCESSO SEI-240002/003036/2024-JEDIS GAS NATURAL LTDA
PROCESSO SEI-240001/000334/2024-UBER TECNOLOGIA LTDA
PROCESSO SEI-240002/002401/2024-EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES SA
PROCESSO SEI-240002/002869/2024-GUP LANCHES LTDA - ME
PROCESSO SEI-240002/002861/2024-ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO
PROCESSO SEI-240002/002609/2024-BSB SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E SOLUCOES WEB LTDA
PROCESSO SEI-240001/000393/2024-NOVA ORIGINAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E BAZAR LTDA
PROCESSO SEI-240002/002361/2024-INCORPORE ESTETICA AVANCADA LTDA
PROCESSO SEI-240001/000374/2024-MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.
PROCESSO SEI-240002/002534/2024-RM ÓLEO LUBRIFICANTE E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
PROCESSO SEI-240002/002406/2024-PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A
PROCESSO SEI-240002/001860/2024-TAM LINHA AÉREAS S.A - LATAM AIRLINES BRASIL
PROCESSO SEI-240002/001598/2024-FREGUESIA PNEUS SERVICOS E PECAS LTDA
PROCESSO SEI-240002/000781/2024-DROGARIAS PACHECO S.A
PROCESSO SEI-240002/001521/2024-AMERICANAS S.A.
PROCESSO SEI-240002/001940/2024-AUTO POSTO ALEM DO RIO LTD
PROCESSO SEI-240002/001605/2024-FERNANDO DA ROCHA CRUZ JUNIOR
PROCESSO SEI-240002/001861/2024-GOL LINHAS AÉREAS S.A.
PROCESSO SEI-240002/001519/2024-VESTE S.A. ESTÍLO
PROCESSO SEI-240002/001375/2024-FELIPE MENDES VAZ
PROCESSO SEI-240002/001380/2024-JOSÉ SÁ REGO PORTO CONSULTORIO VETERINÁRIO LTDA
PROCESSO SEI-240002/001535/2024-SONHO METROPOLITANO COMERCIO DE CALCADOS LTDA
PROCESSO SEI-240002/003300/2024-CASA DOS COLCHOES BARRA LTDA
PROCESSO SEI-240002/003297/2024-CSB DROGARIAS S.A
PROCESSO SEI-240002/003240/2024-RESTAURANTE ÉRICO BARRA LTDA
PROCESSO SEI-240001/000561/2024-STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
PROCESSO SEI-240002/003308/2024-AUDREN CALÇADOS E BOLSAS LTDA
PROCESSO SEI-240002/003294/2024-OPHICINA FOOTWEAR
PROCESSO SEI-240002/003304/2024-RIO CASACOL COMERCIO DE COLCHOES LTDA
PROCESSO SEI-240002/003319/2024-MS ITAIPU COMERCIO DE CALCADOS LTDA
PROCESSO SEI-240002/000873/2025-BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA
PROCESSO SEI-240002/000089/2025-PAPELARIA E LIVRARIA SANTA ROSA LTDA
PROCESSO SEI-240002/001152/2025-AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
PROCESSO SEI-240002/001076/2025-ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DA BARRA DE GUARATIBA
PROCESSO SEI-240002/001058/2025-BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
PROCESSO SEI-240002/000933/2025-CONCESSIONARIA REVIVER S.A.
PROCESSO SEI-240001/000027/2025-BYD DO BRASIL LTDA.
PROCESSO SEI-240002/000872/2025-ALDEIA DAS ÁGUAS PARK LTDA.
PROCESSO SEI-240002/003377/2024-ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
PROCESSO SEI-240002/003350/2024-VEZZO TOP SHOPPING MOVEIS E DECORACOES LTDA.
PROCESSO SEI-240002/000115/2025-ANTARES EDUCACIONAL S.A.
PROCESSO SEI-240002/000083/2025-ENFOQUE ARTES LTDA
PROCESSO SEI-240002/003568/2024-HHR JW RIO DE JANEIRO INVESTIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
PROCESSO SEI-240002/000001/2025-UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
PROCESSO SEI-240002/003446/2024-G770 JOIAS E PRESENTES LTDA.
PROCESSO SEI-240002/003365/2024-IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
PROCESSO SEI-240001/000599/2024-LIONS PRE-OWNED S.A.
PROCESSO SEI-240002/003323/2024-KSP COMERCIO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA
PROCESSO SEI-240002/003324/2024-DISSAT VIAGENS E TURISMO LTDA
PROCESSO SEI-240002/003320/2024-OTICA JOAO ACENTUADA LTDA
PROCESSO SEI-240002/003344/2023-TAM LINHAS AEREAS S/A
PROCESSO SEI-E-24/004/1533/2016-AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA
PROCESSO SEI-E-24/004/1330/2016-AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA
PROCESSO SEI-240002/003545/2023-UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
PROCESSO SEI-240002/003566/2023-AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
PROCESSO SEI-240002/000790/2023-RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.
PROCESSO SEI-E-15/002/352/2019-T2T - TIME 2 TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA
PROCESSO SEI-240002/002698/2022-FLEX GYM ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
PROCESSO SEI-240002/002405/2022-LOJAS AMERICANAS E BANCO DIGIO S.A.
PROCESSO SEI-240002/002683/2022-BIOFIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
PROCESSO SEI-240002/001867/2024-BRASA GRILL RESTAURANTE LTDA - EPP
PROCESSO SEI-240002/000232/2024-POSTO DE COMBUSTÍVEL VI-LA NOVA DE CAMPOS LTDA
PROCESSO SEI-240002/000790/2024-RAIA DROGASIL S/A
PROCESSO SEI-240001/000646/2024-99 TECNOLOGIA LTDA

DETERMINO O ARQUIVAMENTO de todos os processos acima relacionados.

Id: 2769547

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
DE 21/07/2026**

PROCESSO SEI-E-24/004/9255/2013-RR&BB AGÊNCIA DE TURISMO AGENCIA E VIAGENS LTDA.
PROCESSO SEI-240002/003687/2025-AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

PROCESSO SEI-240002/005353/2025-VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA.
PROCESSO SEI-240002/003403/2025-VITORIOSA MOVEIS LTDA.
PROCESSO SEI-240002/004390/2025-WELLINGTON DE LIMA CAVALCANTE
PROCESSO SEI-240002/003086/2025-VAREJO COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI
PROCESSO SEI-240001/000326/2025-ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO
PROCESSO SEI-240002/005280/2025-T. R. TAVARES COMERCIO DE COLCHOES LTDA. - ME
PROCESSO SEI-240002/001525/2024-BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.
PROCESSO SEI-240002/003195/2025-CASA DECORE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
PROCESSO SEI-240002/003185/2025-SENAMAGALHAES DECORAÇÕES LTDA.
PROCESSO SEI-240002/003179/2025-R V GABRIELA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
PROCESSO SEI-240002/003143/2025-RMC DIGITAL COM.MOVEIS LTDA.
PROCESSO SEI-240002/001744/2025-AUDREN AMÉRICAS CALCADOS E BOLSAS LTDA.
PROCESSO SEI-240002/001379/2025-AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
PROCESSO SEI-240002/003568/2023-FC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI

DETERMINO O ARQUIVAMENTO de todos os processos acima relacionados.

Id: 2769550

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
ADMINISTRATIVA JULGADORA
DE 27/01/2026

PROCESSO Nº SEI-240002/003676/2023-LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
PROCESSO Nº SEI-240002/004016/2025-BRADESCO PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EDUARDO FRANCISO VAZ OAB/RJ 126.409
PROCESSO Nº SEI-240002/003230/2025-BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA DAVID FELICIANO DE LIMA OAB/RJ 126.110
PROCESSO Nº SEI-240002/002070/2025-DMS PROVEDOR DE CONTEUDO NA INTERNET LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/001775/2025-UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANAIRO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS LUIZ FELIPE CONDE OAB/RJ 87.690
PROCESSO Nº SEI-240002/002013/2025-PITZI.COM.BR REPARAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA LUIS GUSTAVO DE PAIVA LEAO OAB/SP 195.383
PROCESSO Nº SEI-240002/002918/2025-SUL AMERICA ODONTOLOGICO S.A ALESSANDRA DIAS PAPUCCI BORROZZINO OAB/SP 274.469
PROCESSO Nº SEI-240002/004557/2025-SOFA NA CAIXA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002222/2025-LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A ANA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO OAB/RJ 107.423
PROCESSO Nº SEI-240002/002225/2024-MAGAZINE LUIZA S/A
PROCESSO Nº SEI-240002/003157/2025-LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A ANA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO OAB/RJ 107.423
PROCESSO Nº SEI-240002/000603/2025-ARTJAY COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002120/2025-TAM LINHAS AEREAS S/A EDUARDO LUIS BROCK OAB/SP 91.311
PROCESSO Nº SEI-240002/002819/2025-BANCO AGIBANK S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/002010/2025-DROGARIAS PACHECO S/A ANA CAROLINA PAVAN BONATTO OAB/SP 295.611
PROCESSO Nº SEI-240002/000854/2025-SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA OAB/RS 57.360
PROCESSO Nº SEI-240002/002693/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A.BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/002738/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/000356/2024-SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/001911/2025-ÁGUAS DE NITERÓI S/A RODRIGO MAGALHAES ROMANO OAB/RJ 83.114
PROCESSO Nº SEI-240002/001946/2022-SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE ALEKSANDER SILVA DE MATOS PEGO OAB/SP 192.705
PROCESSO Nº SEI-240002/000916/2025-BANCO AGIBANK S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/002720/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/002631/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A. BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/002758/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A. . BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/002812/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/002924/2025-CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/003148/2025-BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A VALTER LUCIO DE OLIVEIRA OAB/MG 46.749
PROCESSO Nº SEI-240002/002231/2025-MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CARLOS EDUARDO SAMPAIO ALVES OAB/RJ 145.516
PROCESSO Nº SEI-240002/002898/2025-CIDADE DE TANGUA ESPORTES LTDA ESTELA CARVALHO DUARTE OAB/RJ 174.507
PROCESSO Nº SEI-240002/003672/2025-LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002812/2025-CONCESSAO METROVIA-RIA DO RIO DE JANEIRO S.A LUCIANA MARTINS ROMAR OAB/RJ 101.113
PROCESSO Nº SEI-240002/001138/2025-UNIMED DO EST R J FEDERACAO EST DAS COOPERATIVAS MEDICAS MARCOS CESAR DE SAOUZA LIMA OAB/RJ 72.118
PROCESSO Nº SEI-240002/002049/2025-MASTER PREV CLUBE DE BENEFICIOS
PROCESSO Nº SEI-240002/002863/2025-MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA CAROLINA BERNARDO CALORE OAB/SP 360.903
PROCESSO Nº SEI-240002/003580/2023-CENTRO DE BELEZA E ESTETICA TM PIMENTEL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/003002/2023-CLARO S/A ADRIANA MARIA DORIA OAB/DF 12.246
PROCESSO Nº SEI-240002/000701/2025-RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A CECILIA FERREIRA DE CAMARGO OAB/RJ 123.495
PROCESSO Nº SEI-240002/001040/2025-INGRESSE - INGRESSOS PARA EVENTOS S.A MICHEL CURY NETO OAB/SP 261.111
PROCESSO Nº SEI-240002/002090/2025-AVDV ESTETICA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/001868/2025-AVDV ESTETICA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/003003/2025-BRADESCO SAUDE S/A
PROCESSO Nº SEI-240002/003314/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A.BRUNO RIVEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/0001478/2025-VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002922/2025-UNIVEN HEALTHCARE S.A JOSE RICARDO DE BASTOS MARTINS OAB 142.156
PROCESSO Nº SEI-240002/001442/2025-LBM EVENTOS LTDA JOSE ELIAS VERAS CASTRO OAB/PE 28.315
PROCESSO Nº SEI-240002/003155/2025-WHIRLPOOL S.A ALEXANDRE NOGUEIRA SILVEIRA OAB/SP 209.456
PROCESSO Nº SEI-240002/002807/2024-UNIDAS LOCADORA S.A

PROCESSO Nº SEI-240002/001997/2025-23.404.766 ROSANA FERREIRA DA SILVA
PROCESSO Nº SEI-240002/002053/2025-AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA AMARAL FREITAS CONRADO OAB/PR 78.214
PROCESSO Nº SEI-240002/002055/2025-AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA AMARAL FREITAS CONRADO OAB/PR 78.214
PROCESSO Nº SEI-240002/000290/2025-LGF INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002721/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A. BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/000335/2025-32.696.324 JARBAS DE SOUZA LIMA
PROCESSO Nº SEI-240002/002736/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A. BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/001987/2025-AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A MARLI MENDES OAB/SP 193.662
PROCESSO Nº SEI-240002/000472/2025-LGF INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002691/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A. BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/002669/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/003494/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A. BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/002823/2025-T B D DE HOLANDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS
PROCESSO Nº SEI-240002/000986/2025-QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
PROCESSO Nº SEI-240002/002769/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/002671/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A. BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/001055/2025-BRDI DESENVOLVIMENTO PROTOCOOPERATIVO LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000751/2025-HURB TECHNOLOGIES S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/002880/2025-T B D DE HOLANDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS
PROCESSO Nº SEI-240002/003363/2023-TVLX VIAGENS E TURISMO S/A JOAO PAULO MORELLO OAB/SP 112.569
PROCESSO Nº SEI-240002/002731/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/001851/2025-INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU OAB/SP 117.417
PROCESSO Nº SEI-240002/000730/2025-RAIA DROGASIL S/A
PROCESSO Nº SEI-240002/003005/2025-LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002073/2025-R V ENXOVAIS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/001357/2025-CONSORCIO BF RESORT
PROCESSO Nº SEI-240002/004091/2025-O PRIMO RICO MIDIA EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES S.A MARIA ALICE VASCONCELOS DAL POZZO OAB/SP 390.688
PROCESSO Nº SEI-240002/002345/2025-OLIVEIRA E OLIVEIRA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000723/2025-AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.GUILHERME SOUZA DA SILVA OAB/SP 507.916
PROCESSO Nº SEI-240002/003646/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/002762/2025-LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/001100/2025-VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EDUARDO PACHECO DE CASTRO OAB/RJ 112.7802
PROCESSO Nº SEI-240002/000652/2025-YELUM SEGUROS S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/002046/2025-TELES & FRANK FESTAS E LOCACOES DE ARTIGOS PARA FESTAS E EVENTOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/001634/2025-LADO INDUSTRIA TEXTIL
PROCESSO Nº SEI-240002/003902/2025-BANCO ITAU BBA S.A ADRIANA DOS REIS ROCHA OAB/SP 293.708
PROCESSO Nº SEI-240002/000709/2025-MAGIC ECOMMERCE LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000874/2025-53.635.014 JULIO CESAR PRESTES
PROCESSO Nº SEI-240002/001701/2025-PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A
PROCESSO Nº SEI-240002/002761/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A BRUNO RIBEIRO CARPINTERO OAB/RJ 166.466
PROCESSO Nº SEI-240002/001200/2025-UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANAIRO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA OAB/RJ 72.118
PROCESSO Nº SEI-240002/002908/2025-LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/003168/2025-UNIMED DO EST R J FEDERACAO EST DAS COOPERATIVAS MEDICAS MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA OAB/RJ 72.118
PROCESSO Nº SEI-240002/003458/2025-LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002919/2025-LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/001765/2025-LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002061/2025-AVDV ESTETICA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000847/2025- MASTER FRANQUIA PET-VET BRASIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/003789/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/003110/2025-BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA-MARCELO KOWALSKI TESKE-OAB/RJ 236.325
PROCESSO Nº SEI-240002/001824/2025-BIKE POINT COMERCIO DE BICICLETAS E PECAS EIRELI-ANDRÉIA DA SILVA-OAB/SC 50.455
PROCESSO Nº SEI-240002/001089/2025-UNIDAS LOCADORA S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/003811/2025-MAGAZINE LUIZA S/A
PROCESSO Nº SEI-240002/002144/2025-ESPACO LOUNGE FERNANDA GONÇALVES EVENTOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/003457/2025-CALAZANS E MATTOS VEICULOS 2004 LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000158/2024-MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000817/2023-UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA-LARISSA CORDEIRO SANTOS EVANGELISTA OAB/RJ Nº 224.207
PROCESSO Nº SEI-240002/003670/2025-LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMESTICOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/001502/2025-UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉD
SEI-240002/000568/2025-BANCO DO BRASIL S/A
PROCESSO Nº SEI-240002/001757/2025-ZYRON SOLUCOES DIGITAIS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/001792/2025-BODYLASER DEPILACAO S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/001235/2025-BODYLASER DEPILACAO S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/002846/2025-IGUA RIO DE JANEIRO S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/003236/2025-PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A-RAMON HENRIQUE DA ROSA GIL-OAB/SP n.º 303.249
PROCESSO Nº SEI-240002/002856/2025-INSTITUTO RADIONICA DE ENSINO LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002774/2025-BANCO MERCANTIL DO BRASIL as
PROCESSO Nº SEI-240002/002834/2025-USOASSIM STORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

PROCESSO Nº SEI-240002/002901/2024-MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/001329/2025-DECOLAR. COM LTDA-DANIEL BATTIPAGLIA SGAÍ OAB/SP 214.918
PROCESSO Nº SEI-240002/001095/2025-MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/002835/2025-DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/002121/2025-SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000309/2025-UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000923/2025-MASTERCASA MOVEIS E DECORACOES EIRELI
PROCESSO Nº SEI-240002/004204/2025-AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA-Diogo Dantas de Moraes Furtado,OAB/PE 33.668
PROCESSO Nº SEI-240002/004179/2025-MAGAZINE LUIZA S/A
PROCESSO Nº SEI-240002/002343/2025-COOPERFORTE COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTOS LTDA-Dr. DAVID SOMBRA PEIXOTO,OAB/RJ 185.026
PROCESSO Nº SEI-240002/002394/2025-COOPERFORTE COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTOS LTDA- Dr. DAVID SOMBRA PEIXOTO,OAB/RJ 185.026
PROCESSO Nº SEI-240002/004491/2025-GRUPO CASAS BAHIA S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/001002/2025-SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000402/2025-SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002793/2025-CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO-Alexandre Tourinho Zonis-OAB/RJ 163.430
PROCESSO Nº SEI-240002/003391/2025-LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/003673/2025-LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002928/2025-LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002952/2025-LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/003074/2025-LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/003202/2025-LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/001831/2025-DMS PROVEDOR DE CONTEUDO NA INTERNET EIRELI
PROCESSO Nº SEI-240002/003088/2025-SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA-FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA,OAB/ MG nº 108.112
PROCESSO Nº SEI-240002/002989/2025-LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/003133/2025-LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/004293/2025-SUVINIL COATINGS S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/001631/2025-ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A-CASAS PERNAMBUCANAS
PROCESSO Nº SEI-240002/001786/2025-PANDORA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/003109/2025-AGUAS DO RIO 1 SPE S.A-RICARDO DA COSTA ALVES- OAB/RJ nº 102.800
PROCESSO Nº SEI-240002/003053/2025-ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A-RICARDO DA COSTA ALVES- OAB/RJ nº 102.800
PROCESSO Nº SEI-240002/001141/2025-ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A-RICARDO DA COSTA ALVES- OAB/RJ nº 102.800
PROCESSO Nº SEI-240002/003119/2025-ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A-RICARDO DA COSTA ALVES- OAB/RJ nº 102.800
PROCESSO Nº SEI-240002/001952/2023-ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A-RICARDO DA COSTA ALVES- OAB/RJ nº 102.800
PROCESSO Nº SEI-240002/003099/2025-SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/001644/2025-ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A-RICARDO DA COSTA ALVES- OAB/RJ nº 102.800
PROCESSO Nº SEI-240002/001579/2025-C&A MODAS LTDA-FRANCISCO ANTÔNIO FRAGATA JUNIOR-OAB Nº 39.768
PROCESSO Nº SEI-240002/002818/2025-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>.

DE 12/02/2026

PROCESSO Nº SEI-240002/003324/2025-IGOR TADEU CARVALHO DOS SANTOS-SERVIÇO DE UBER
PROCESSO Nº SEI-240002/002723/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A-OTÁVIO SIMÕES BRISSANT-OAB/RJ 146066
PROCESSO Nº SEI-240002/003336/2025-LEANDRO CARNEIRO CORREA
PROCESSO Nº SEI-240002/004684/2025-SISTEMA ALTES DE ENSINO RJ LTDA-PATRICK LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA-OAB-RJ Nº 254.584
PROCESSO Nº SEI-240002/001381/2024-AVIARIO RAMOA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/004671/2025-VIACAO CLEBSON TRANSPORTE LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/001178/2022-SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. CECÍLIA SILVA CAMPOS Nº 221.454
PROCESSO Nº SEI-240002/003124/2025-GIGANTE CRVG LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002257/2025-LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/003121/2025-JTJ FERREIRA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000297/2025-MARCIO SOARES RAMOS 12940161720
PROCESSO Nº SEI-240002/003394/2025-LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM-FABIO RIVELLI-OAB/RJ 168434
PROCESSO Nº SEI-240002/004438/2025-AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA-DIOGO DANTAS DE MORAES FURTA-DO-OAB/PE 33.668
PROCESSO Nº SEI-240001/000626/2024-TECH MOTOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/004666/2025-VITOR TRANSPORTES LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/005265/2025-SETE LAN COMUNICAÇÕES LTDA

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

Id: 2769552

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

1 - Fernanda Lessa Mainier Hack (Presidente da Comissão)

2 - Ana Paula de Almeida (Vice-Presidente)

3 - Amanda Colchete Pinto Balestro

4 - Andrezza de Oliveira Ribeiro

5 - Anna Carolina Migueis Pereira

6 - Camila Pezzino Balaniuc Dantas

7 - Carla de Medeiros Gonçalves

8 - Daniel Carvalho Cardinali

9 - Isabella Giesta Carriço Vital

10 - Isaura Silva de Santanna Diniz Sousa

11 - Julia Silva Araujo Carneiro

12 - Juliane dos Santos Julio

13 - Krishna Guimaraães de Castro e Silva

14 - Marcella de Oliveira Ribeiro

15 - Nathalie Carvalho Giordano Macedo

16 - Paula Almeida Donovan

17 - Priscila Madeira Soares

18 - Rafael Santana Bastos

19 - Tamar de Simone Cavalieri Freitas

Id: 2769722

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR

RESOLUÇÃO PGE Nº 5473 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO PGE Nº 4694, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/024748/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Anexo Único, que passa a vigorar na forma a seguir.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.474 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

TRANSFERE E ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 5º, do art. 176 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no art. 2º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 104, de 27 de março de 2002, e o disposto no Processo n.º SEI-140001/000871/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão de Assessor, Símbolo D.G., vago, transferido pelo Decreto nº 50.514 da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Procuradoria Geral do Estado, para a 5ª Procuradoria Regional - Volta Redonda, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Fica alterada, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Procuradoria Geral do Estado, a nomenclatura do cargo em comissão, vago, transferido pelo Decreto nº 50.514 da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Procuradoria Geral do Estado, abaixo mencionado:

CARGO A SER ALTERADO			CARGO RESULTANTE DA ALTRERAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
ASSESSOR	D.G.	01	PROCURADOR- REGIONAL	D.G.	01

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2769798

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.475 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da faculdade que lhe confere o inciso XLVII do art. 6º, da Lei Complementar no 15, de 25 de novembro de 1980, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 82, c/c o art. 289 e seu parágrafo único da Lei no 287, de 04 de dezembro de 1979; Processo nº SEI-140001/000871/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a servidora VANESSA CRISTINA CHAVES PEREIRA, Id. Funcional nº 50328859, para a prática dos seguintes atos, no período compreendido entre 09/10/2026 a 23/10/2026:

I - proceder apostilamento de títulos dos Procuradores do Estado, dos Assistentes Jurídicos e dos funcionários do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado;

II - conceder férias, licença-prêmio, licença à gestante e licença aleitamento, aos Assistentes Jurídicos e aos funcionários do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado;

III - autorizar o encerramento de folha.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2769799

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 07.10.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/089422/2026 - PATRICIA CLAUDIA DAMOUS DE MORAES - Procuradora do Estado de 1ª Categoria - Id. Funcional nº 19220561. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **CONCEDO** o abono de permanência em atividade, com validade a contar de 28/09/2026.

Id: 2769790

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 07.10.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/003059/2026 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.820/2023, em favor do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil. , inscrito no CNPJ nº 62.070.115/0001-00, no valor R\$ 7.500,00, referente a inscrições para participação de servidores da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro no curso “Auditoria de Tecnologia da Informação - AUDI TI”, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil, a ser realizado na modalidade online, no período de 13 a 16 de outubro de 2026, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas.

Id: 2769596

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 077/2026 (DDC).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GREEN BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, ANÁLISES DE CAMPO, CONTROLE E LOGÍSTICA DA AMOSTRAGEM PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA NA ÁREA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES (DDC)”.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: estimado em R\$ 1.520.107,30 (um milhão, quinhentos e vinte mil, cento e sete reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/006692/2026 (Dispensa de Licitação n. 011/2026 - DDC).

Id: 2769576

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 091/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o escritório DANNEMANN, SIEMSEN ADVOGADOS.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA O PATROCÍNIO, SEM EXCLUSIVIDADE, NAS INSTÂNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS QUE ENVOLVAM OS PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL EM TRÂMITE NAS VARAS CÍVEIS, VARAS DE FAZENDA PÚBLICA, VARAS EMPRESARIAIS E VARAS ESPECIALIZADAS, DA JUSTIÇA COMUM E DA JUSTIÇA FEDERAL, INCLUSIVE NAS CORTES SUPERIORES, EM QUE À CEDAE SEJA PARTE, COMPREENDENDO NOVOS PROCESSOS E AQUELES QUE JÁ ESTÃO EM CURSO, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - LOTE I”.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: estimado em R\$ 1.768.875,30 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/007021/2026 (Dispensa de Licitação - DL n. 008/2026 - DJU).

Id: 2769577

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 092/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA O PATROCÍNIO, SEM EXCLUSIVIDADE, NAS INSTÂNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS QUE ENVOLVAM OS PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL EM TRÂMITE NAS VARAS CÍVEIS, VARAS DE FAZENDA PÚBLICA, VARAS EMPRESARIAIS E VARAS ESPECIALIZADAS, DA JUSTIÇA COMUM E DA JUSTIÇA FEDERAL, INCLUSIVE NAS CORTES SUPERIORES, EM QUE À CEDAE SEJA PARTE, COMPREENDENDO NOVOS PROCESSOS E AQUELES QUE JÁ ESTÃO EM CURSO, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - LOTE III”.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: estimado em R\$ 1.768.875,30 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/007021/2026 (Dispensa de Licitação - DL n. 010/2026 - DJU).

Id: 2769579

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 096/2026 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a F. ROBERTO FERRO LTDA.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REPARO EM 01 (UM) MOTOR SÍNCRONO 600 CV E 01 (UM) MOTOR SÍNCRONO 710 CV”.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002448/2026 (Pregão Eletrônico - PE nº 0042/2026).

Id: 2769580

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Convênio CEDAE nº 038/2026.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o MUNICÍPIO DE PARACAMBI.
OBJETO: “cooperação mútua entre as Partes para fomentar a restauração florestal e a conservação ambiental no território do Município de Paracambi, por meio do apoio à manutenção e conservação das Unidades de Conservação municipais, da execução de serviços de jardinagem, conservação paisagística e apoio operacional, bem como da realização de ações conjuntas de mobilização socioambiental, educação ambiental e fortalecimento da gestão territorial.”
PRAZO: 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: SEM VALOR.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/005523/2026.

Id: 2769581

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 095/2024 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
OBJETO: “promover a renovação do prazo contratual”.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: estimado em R\$ 6.513.879,11 (seis milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/004716/2024 (Inexigibilidade de Licitação n 022/2024 - DPR).

Id: 2769575

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 090/2026 (DJU).
PARTES: A COMPANH

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL

O **CORREGEDOR DO DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 4º da Portaria PRESDETRAN/RJ nº 4.592, de 1º de abril de 2015, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil. **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os servidores listados abaixo, sobre sua condição de indiciados nos respectivos processos, intimando-os a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede deste Órgão (sito à Av. Presidente Vargas, 817 - 28º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ), a fim de tomar ciência dos fatos apurados. Os autos dos mencionados processos podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

Processo	Convocado	Tentativa
SEI-150016/097364/2024	Kleverton Thiago Fernandes Dias, Id. Func. nº 51262586-0	2ª Convocação
SEI-150016/112284/2024	Caroline Castro de Barros Gomes, Id. Func. nº 5145966-3	2ª Convocação
SEI-150016/126963/2024	Fábio Junior Graça Carneiro, Id. Func. nº 5139887	2ª Convocação
SEI-150016/093669/2024	Alexandre de Almeida Cortez, Id. Func. nº 51257297	2ª Convocação

Id: 2769664

GLEISON RIBEIRO DE OLIVEIRA

(CPF: 145.***.***-55)
Ref. Processo: SEI-220005/002966/2026

POSTO A J NEVES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP

(CNPJ 33.077.512/0001-05)
Ref. Processo: SEI-220005/002966/2026

ALLAN GARCIA BULLARA

(CPF: 429.***.***-26)
Ref. Processo: SEI-220005/002881/2026

JOSE CARLOS CORDEIRO

(CPF: 784.***.***-00)
Ref. Processo: SEI-220005/002881/2026

TRIAGEM PUBLICIDADE 2017 LTDA

(CNPJ: 28.547.856/0001-09)
Ref. Processo: SEI-220005/002881/2026

ANGELA APARECIDA NOGUEIRA PACHECO

(CPF: 013.***.***-57)
Ref. Processo: SEI-220005/002881/2026

CARLOS ALBERTO FELIX SPOSITO

(CPF: 219.***.***-21)
Ref. Processo: SEI-220005/002881/2026

SAQUAREMA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

(CNPJ: 28.595.838/0001-94)
Ref. Processo: SEI-220005/002881/2026

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO

(CPF: 051.***.***-89)
Ref. Processo: SEI-220005/002881/2026

CARLOS EDUARDO AZEVEDO MARINHO

(CPF: 546.***.***-00)
Ref. Processo: SEI-220005/002881/2026

JASON EDUARDO GARCIA ROSA

(CPF: 247.***.***-73)
Ref. Processo: SEI-220005/002881/2026

EMPORIO LAMEGO RIO PADARIA E CONFEITARIA LTDA

(CNPJ: 09.402.972/0001-87)
Ref. Processo: SEI-220005/002881/2026

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

(CPF: 687.***.***-04)
Ref. Processo: SEI-220005/002659/2026

ANDRÉIA LOPES PEREIRA

(OAB/PA: 34.673)
Ref. Processo: SEI-220005/002659/2026

EDVAN PEREIRA

(OAB/PA: 34.473)
Ref. Processo: SEI-220005/002659/2026

UTILAR DE BANGU BAZAR LTDA ME

(CNPJ: 07.044.959/0001-78)
Ref. Processo: SEI-220005/002659/2026

LIVIA DE PAULA DIAS SODRE

(CPF: 014.***.***-78)
Ref. Processo: SEI-220005/002659/2026

ALEXANDRE DE PAULA DIAS

(CPF: 010.***.***-05)
Ref. Processo: SEI-220005/002659/2026

CARLOS ALBERTO DA SILVA

(CPF: 062.***.***-67)
Ref. Processo: SEI-220005/002659/2026

ELETRILAR HOUSE ELETRICA HIDRAULICA E FERRAGENS DE BANGU LTDA ME

(CNPJ: 07.054.553/0001-76)
Ref. Processo: SEI-220005/002659/2026

GUILHERME GOMES ARAUJO

(MATRÍCULA: 351)
Ref. Processo: SEI-220005/002397/2026

KARINA GANDELMAN

(MATRÍCULA: 283)
Ref. Processo: SEI-220005/002240/2026

FELIX CONRADO GASSIEBAYLE

(MATRÍCULA: 181)
Ref. Processo: SEI-220005/002160/2026

JOSE LUIZ HORTA BARBOSA MAURITY CRUZ

(Matrícula: 335)
Ref. Processo: SEI-220005/002127/2026

JOÃO VICTOR ROSA CEZARIO MARTINEZ

(MATRÍCULA: 350)
Ref. Processo: SEI-220005/002120/2026

MARIA IZABEL CUNHA DE AGUIAR

(MATRÍCULA: 91)
Ref. Processo: SEI-220005/002114/2026

MARIA EDUARDA DA SILVA CARVALHO

(CPF: 066.***.***-37)
Ref. Processo: SEI-220005/002029/2026

ECOSPACE PRIME ARQ+ LTDA

(CNPJ 66.228.401/0001-01)
Ref. Processo: SEI-220005/002029/2026

CARLO FERRARI

(CPF: 372.***.***-05)
Ref. Processo: SEI-220005/001016/2026

TERESINHA MENDES RIBEIRO DE ARAÚJO

(CPF: 907.***.***-04)
Ref. Processo: SEI-220005/000813/2025

VIVIANE DE OLIVEIRA BARRETO

(CPF: 094.***.***-41)
Ref. Processo: SEI-220005/002424/2026

ANA CAROLINA ROSA CARDOSO DOS SANTOS

(CPF: 101.***.***-97)
Ref. Processo: SEI-220005/002424/2026

FRANCISCO XAVIER CAMARA

(CPF: 080.***.***-22)
Ref. Processo: SEI-220005/002424/2026

ATLANTIS VILA GOURMET RESTAURANTE LTDA

(CNPJ: 44.445.825/0001-95)
Ref. Processo: SEI-220005/002424/2026

PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO

(MATRÍCULA: 355)
Ref. Processo: SEI-220005/002179/2026

Id: 2769588

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

O **FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA** os herdeiros dos aposentados/pensionistas abaixo relacionados para entrarem em contato por meio do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br ou pelos demais canais de atendimento do Rioprevidência (www.rioprevidencia.rj.gov.br), no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data desta publicação, a fim de tratar assunto do seu interesse.

Assunto: Débito de encerramento de folha de aposentadoria/pensão. Processo Nº SEI-040014/067248/2024.

Nº PROCESSO	Na pessoa de: (HERDEIROS DE...)	CPF
SEI-040014/014512/2026	REGI DIAS DA SILVA	813.XXX.XXX-XX
SEI-040014/015181/2026	MEIRE RESENDE	148.XXX.XXX-XX
SEI-040014/014455/2026	JÚLIA SEIXAS DE OLIVEIRA	148.XXX.XXX-XX
SEI-040014/014548/2026	TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTI	011.XXX.XXX-XX
SEI-040014/019791/2026	REGINA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO	586.XXX.XXX-XX
SEI-040014/021649/2026	JORGE SCHWARTZ PENNA	297. XXX.XXX-XX
SEI-040014/018201/2026	ORMEZINDA GARCIA LEPORE	046.XXX.XXX-XX
SEI-040014/015167/2026	IVAN FERNANDES ROCHA	100.XXX.XXX-XX
SEI-040014/012983/2026	CUSTÓDIA ARRUDA VIANA	006.XXX.XXX-XX
SEI-040014/014463/2026	EDNEUZA SOUZA DE MACEDO	523.XXX.XXX-XX
SEI-040014/013260/2026	MARIA DE ABREU RIBEIRO	720.XXX.XXX-XX
SEI-040014/013415/2026	MAGNOLIA CARVALHO M TOUSSAINT	030.XXX.XXX-XX
SEI-040014/005906/2026	LUIZA HELENA FLORES VIEIRA	033.XXX.XXX-XX
SEI-040014/014552/2026	MARIA DE LOURDES GOUVÊA EUZÉBIO	791.XXX.XXX-XX
SEI-040014/013375/2026	VALDEIR NOGUEIRA DE SOUZA	039.XXX.XXX-XX
SEI-040014/014547/2026	DARCI AMORIM DE SOUZA	984.XXX.XXX-XX
SEI-040014/014271/2026	VERA LIMA ROCHA	518.XXX.XXX-XX
SEI-040014/017786/2026	WALDIR DOS SANTOS PRAGANA	219.XXX.XXX-XX
SEI-040014/012247/2026	EDIER DE SOUZA SOARES	043.XXX.XXX-XX
SEI-040014/018279/2026	WALKIRIA PEREIRA VIEIRA	339.XXX.XXX-XX
SEI-040014/014259/2026	VIRGINIA SOARES RODRIGUES	081.XXX.XXX-XX
SEI-040014/016231/2026	ARIENIO PINHO DE CARVALHO	076.XXX.XXX-XX
SEI-040014/009998/2026	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO	342.XXX.XXX-XX
SEI-040014/008613/2026	ANTONIO SANTOS COELHO	246.XXX.XXX-XX
SEI-040014/016064/2026	TEREZINHA RICARDINA CRUZ	604.XXX.XXX-XX
SEI-040014/017779/2026	MARILENE DE ALMEIDA MARINS	007.XXX.XXX-XX
SEI-040014/014680/2026	SUELY HENRIQUES BORGES	045.XXX.XXX-XX
SEI-040014/014452/2026	ALEXANDRE PORTO RAFAEL DE PAIVA	074.XXX.XXX-XX
SEI-040014/014717/2026	ROSANGELA LOPES DA SILVA	969.XXX.XXX-XX
SEI-040014/014374/2026	MARIA JOSE VIEIRA NOBRE	615.XXX.XXX-XX
SEI-040014/016828/2026	ANTONIO FERREIRA DA COSTA	704.XXX.XXX-XX
SEI-040014/016223/2026	MARLENE MARIA DRUMOND	097.XXX.XXX-XX
SEI-040014/017794/2026	CILO DE SOUZA	183.XXX.XXX-XX
SEI-040014/004700/2026	ANA LUCIA DE CASTRO SOARES	744.XXX.XXX-XX
SEI-040014/007780/2026	MARIA LUIZA PEIXOTO FARIAS	038.XXX.XXX-XX
SEI-040014/005219/2026	SOLANGE DA SILVA COSTA	457.XXX.XXX-XX
SEI-120001/002606/2025	LAUSINA PEREIRA LIMA DE MOURA	182.XXX.XXX-XX
SEI-040014/016881/2026	LELIA CLAUDIA DE ABREU MALTA LUZ VASCONCELLOS	077.XXX.XXX-XX
SEI-040014/016229/2026	MANOEL ASSUMPÇÃO DA SILVA FILHO	224.XXX.XXX-XX
SEI-040014/014696/2026	ZENITH MARIA DA SILVA AMARAL	278.XXX.XXX-XX

SEI-040014/014713/2026	ADILSA CAVIN	791.XXX.XXX-XX
SEI-040014/016847/2026	ILZA DA SILVA RAMOS	027.XXX.XXX-XX
SEI-040014/016236/2026	PAULO AFONSO FERREIRA GREENHALGH	099.XXX.XXX-XX
SEI-040014/017723/2026	DEISE RONDELLI DOS SANTOS	289.XXX.XXX-XX
SEI-040014/016034/2026	FÁBIO TADEU DE FIGUEIREDO SANT ANNA	061.XXX.XXX-XX
SEI-140001/039794/2026	ZILDA DE JESUS CARNEIRO	076.XXX.XXX-XX
SEI-040014/017151/2026	NEIDE DE OLIVEIRA PAPACENA	142.XXX.XXX-XX
SEI-040014/014700/2026	WILSON PIMENTA BASTOS	614.XXX.XXX-XX
SEI-040014/014474/2026	PEDRO SAULO ALVES FRAZÃO	556.XXX.XXX-XX

Id: 2769727

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 119/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa NIS-SAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Viaturas Descaracterizadas do Tipo Sedan para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 953.532,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/009003/2026, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0028/2025/510100-01.

Id: 2768994

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 424/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa BTG COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.139.891/0001-67.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ESTOMIAS, FÍSTULAS, DRENOS E INCONTINÊNCIAS (URINÁRIAS E FECAL), adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 076/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 43.302,00 (quarenta e três mil trezentos e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva / ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva / ID 2396268-2
FISCAL HPM-NIT: SONATHA DE CARVALHO B. FALHEIRO / ID 4354081-3.
FISCAL HCPM: CAMILA HESPAÑHOL / ID 4398417-7; PATRÍCIA APARECIDA B. M. DE MORAIS / ID 2456558-0.
FISCAL CFRPM: RENATA PENHA FARIA / ID 3000013-2; EDILZA SOARES DA SILVA / ID 2456560-1
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/017353/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 425/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.794.555/0004-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ESTOMIAS, FÍSTULAS, DRENOS E INCONTINÊNCIAS (URINÁRIAS E FECAL), adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 076/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 22.591,20 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva / ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva / ID 2396268-2
FISCAL HPM-NIT: SONATHA DE CARVALHO B. FALHEIRO / ID 4354081-3.
FISCAL HCPM: CAMILA HESPAÑHOL / ID 4398417-7; PATRÍCIA APARECIDA B. M. DE MORAIS / ID 2456558-0.
FISCAL CFRPM: RENATA PENHA FARIA / ID 3000013-2; EDILZA SOARES DA SILVA / ID 2456560-1
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/017353/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 426/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa RIOQUÍMICA S.A. inscrita no CNPJ nº 55.643.555/0001-43.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ESTOMIAS, FÍSTULAS, DRENOS E INCONTINÊNCIAS (URINÁRIAS E FECAL), adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 076/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 40.062,00 (quarenta mil e sessenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva / ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva / ID 2396268-2
FISCAL HPM-NIT: SONATHA DE CARVALHO B. FALHEIRO / ID 4354081-3.
FISCAL HCPM: CAMILA HESPAÑHOL / ID 4398417-7; PATRÍCIA APARECIDA B. M. DE MORAIS / ID 2456558-0.
FISCAL CFRPM: RENATA PENHA FARIA / ID 3000013-2; EDILZA SOARES DA SILVA / ID 2456560-1
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/017353/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 427/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.493.837/0001-06.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ESTOMIAS, FÍSTULAS, DRENOS E INCONTINÊNCIAS (URINÁRIAS E FECAL), adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 076/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 3.282,00 (três mil duzentos e oitenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva / ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva / ID 2396268-2
FISCAL HPM-NIT: SONATHA DE CARVALHO B. FALHEIRO / ID 4354081-3.
FISCAL HCPM: CAMILA HESPAÑHOL / ID 4398417-7; PATRÍCIA APARECIDA B. M. DE MORAIS / ID 2456558-0.
FISCAL CFRPM: RENATA PENHA FARIA / ID 3000013-2; EDILZA SOARES DA SILVA / ID 2456560-1
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/017353/2024.

Id: 2769624

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 471/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0007-34.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA NERVOSO PARTE 2, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 51.989,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
GESTOR: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278-8

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva / ID 2396268-2
FISCAL HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - ID 4349917-1, Karina Senra Valdiero - ID 51153785, Nayara Fernandes Paes - ID 51183110, Willian de Aguiar Lago Groba - ID 5018745-7.
SUPLENTE: Patricia Vollú Silva - ID4398917-9.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/032012/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 472/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.969.017/0001-55.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA NERVOSO PARTE 2, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 579,30 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
GESTOR: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278-8
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva / ID 2396268-2
FISCAL HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - ID 4349917-1, Karina Senra Valdiero - ID 51153785, Nayara Fernandes Paes - ID 51183110, Willian de Aguiar Lago Groba - ID 5018745-7.
SUPLENTE: Patricia Vollú Silva - ID4398917-9.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/032012/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 473/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0003-68.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA NERVOSO PARTE 2, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 1.022,40 (mil e vinte e dois reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
GESTOR: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278-8
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva / ID 2396268-2
FISCAL HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - ID 4349917-1, Karina Senra Valdiero - ID 51153785, Nayara Fernandes Paes - ID 51183110, Willian de Aguiar Lago Groba - ID 5018745-7.
SUPLENTE: Patricia Vollú Silva - ID4398917-9.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/032012/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 474/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA NERVOSO PARTE 2, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 759,50 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
GESTOR: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278-8
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva / ID 2396268-2
FISCAL HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - ID 4349917-1, Karina Senra Valdiero - ID 51153785, Nayara Fernandes Paes - ID 51183110, Willian de Aguiar Lago Groba - ID 5018745-7.
SUPLENTE: Patricia Vollú Silva - ID4398917-9.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/032012/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 475/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.454.600/0001-93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA NERVOSO PARTE 2, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 12.753,75 (doze mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
GESTOR: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278-8
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva / ID 2396268-2
FISCAL HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - ID 4349917-1, Karina Senra Valdiero - ID 51153785, Nayara Fernandes Paes - ID 51183110, Willian de Aguiar Lago Groba - ID 5018745-7.
SUPLENTE: Patricia Vollú Silva - ID4398917-9.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/032012/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 476/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A**, inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA NERVOSO PARTE 2, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
GESTOR: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278-8
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva / ID 2396268-2
FISCAL HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - ID 4349917-1, Karina Senra Valdiero - ID 51153785, Nayara Fernandes Paes - ID 51183110, Willian de Aguiar Lago Groba - ID 5018745-7.
SUPLENTE: Patricia Vollú Silva - ID4398917-9.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/032012/2024.

Id: 2769714

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02544 - FUSPOM
PARTES: SEPM e a Empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ de nº 23.864.942/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL
VALOR TOTAL: R\$ 199.520,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais)
DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 07/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA - ID 2396268-2
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - ID 4406278-8
FISCAIS: Camilla Figueiredo de Castro ID 4355922-0, Leonardo da Silva Francisco ID 51340674, Vagner Santos de Oliveira, ID 4410261-5 e Patricia Vollú Silva ID 4398917-9
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/027642/2026

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02550 - FUSPOM
PARTES: SEPM e a Empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 08.221.047/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL
VALOR TOTAL: R\$ 6.503,10 (seis mil quinhentos e três reais e dez centavos)

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 07/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026
GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8
FISCAIS: SEBASTIÃO RAMIRO BATISTA ID - 23294060, EDSON DA NIEL DA SILVA RORIZ - ID 23159324, TEDDY ARAUJO DE MELO AZEVEDO - ID 44261292 e LEANDRO FABRICIO FERRAZ ID 50964690.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/011892/2026

Id: 2769515

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2022.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa CLARO S/A., CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0062-69.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel, tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modems de dados e chips de acesso móvel à internet 4G ou 5G em regime de comodato.
VALOR: R\$ 5.232.228,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº SEI-350192/000888/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

Id: 2769813

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 478/2024.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 32.690.668/0001-02 e a empresa CLÍNICA SANTA HELENA, CNPJ: 28.847.176/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao contrato nº478/2024, com renúncia ao reajuste, relativo a prestação de serviços médicos - hospitalares especializados na assistência no interior do estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 25/09/2026 a 24/09/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI-35/113/000726/2019.

Id: 2769665

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 485/2024.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 32.690.668/0001-02 e a empresa RADIOVITAE SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 14.944.880/0001-69.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº485/2024, com renúncia ao reajuste, referente à prestação de serviços médico-hospitalares especializados na área de serviços de radioterapia no Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 04/10/2026 a 03/10/2028.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI-350208/000137/2024.

Id: 2769691

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua do Lavradio, nº 162, 2º andar, Centro - RJ, torna pública a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 025/26, cuja sessão pública estava anteriormente designada para o dia 07/10/2026, às 10h, por meio do Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br). A suspensão decorreu da necessidade de retificação do Edital, em razão do deferimento de pedido de esclarecimento. A nova data para realização da sessão pública será divulgada oportunamente, observados os meios e prazos legais. Processo Eletrônico Instrutivo nº SEI-360018/000395/2025.
Contatos: dgcc.dlca@pcivil.rj.gov.br licitacao.sepol@outlook.com

Id: 2769765

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
4ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 4ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua do Lavradio, 162, 1º andar, Centro, RJ, e-mails licitacao.sepol@outlook.com e dgcc.dlca@pcivil.rj.gov.br, torna público a retomada no Portal de Compras SIGA, no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 R1.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:00 horas do dia 27 de outubro de 2026.
DATA DO PREGÃO: 27 de outubro de 2026, às 13:10 horas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais de consumo, peças de reposição, ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários ao perfeito funcionamento das estações elevatórias de esgoto bruto e estações elevatórias de águas pluviais que compõem o sistema da Cidade da Polícia.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 337.624,26 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)
PROCESSO Nº SEI-360018/000665/2025.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos https://www.compras.rj.gov.br e no https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Id: 2769823

SECRETARIA DE ESTADO DE Polícia Penal
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL FUNDAÇÃO SANTA CABRINI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 27/2025. PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, inscrita no CNPJ sob o nº 29.962.016/0001-67 e ALPHA SERVICE REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.937.632/0001-02. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no eventual registro de preços para a eventual contratação de aquisição de materiais de limpeza com o intuito de reposição aos estoques do Almo-xarifado da Fundação Santa Cabrini, de modo a suprir as demandas de limpeza e conservação predial, com intuito de proporcionar condições de bem-estar e saúde para todos os servidores, colaboradores e visitantes da FSC. PRAZO: O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/10/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de até o valor de R\$ 217.882,55 (duzentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) advindo do saldo remanescente do próprio Contrato. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-210002/002451/2024.
Id: 2769729

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
AVISO
A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC/CBMERJ, com condução administrativa pela Diretoria-Geral de Administração e Finanças - DGAF, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.176.998/0004-41, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, de acordo com os termos previstos no Edital (SEI nº 143367581), acostado ao processo SEI-270003/004495/2026. Registre-se que o sobredito processo revela-se público, estando disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ), bem como no site: http://cbmerj.rj.gov.br/licitacoes. As propostas serão recebidas fisicamente na Diretoria-Geral de Administração e Finanças, Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro/RJ, ou por meio eletrônico no e-mail funcional: licita.sedec@gmail.com. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, destinado à identificação e avaliação de potenciais parceiros para celebração de Termo de Cooperação Técnica, a título gratuito, para análise diagnóstica do Sistema Interno de Saúde do CB-MERJ. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: INÍCIO DO ACOLHIMENTO: 13/10/2026 às 08h ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO: 26/10/2026 às 17h PROCESSO Nº SEI-270003/004495/2026
Id: 2769774

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORDAS DE SALVAMENTO EM ALTURA DATA DE ABERTURA: 27/10/2026, às 09h DATA ETAPA DE LANCES: 27/10/2026, às 09h30min VALOR ESTIMADO: R\$ 2.438.730,07 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta reais e sete centavos) PROCESSO Nº SEI-270006/036827/2025 O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2802-1222 ou pelo e-mail: licita.sedec@gmail.com.
Id: 2769808

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 231/2026 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (vencedora do item 02). OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (Azitromicina 500 mg - comprimido revestido). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 221.184,60 (duzentos e vinte e um mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) ITEM DESERTO: 01 PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026 PREGÃO ELETRÔNICO: nº 221/2026 FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PROCESSO Nº SEI-080001/036097/2025 INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 232/2026 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 03). OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (Cloreto de Sódio 0,9 % - solução estéril e apirogênica - sist fechado 500 ml - frasco ou bolsa). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.606.844,74 (um milhão, seiscentos e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) ITEM DESERTO: 01 PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026 PREGÃO ELETRÔNICO: nº 221/2026 FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PROCESSO Nº SEI-080001/036097/2025
Id: 2769683

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/26. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário hospitalar (CARRINHOS DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTO, MESAS DE MAYO, SUPORTE DE SORO COM RODA, SUPORTE DE SORO FIXO, CADEIRA DE RODA COMUM, CADEIRA DE RODAS OBESO, ESCADA 2 DEGRAUS, MOCHO, MACA FIXA E BALANÇA ANTROPOMÉTRICA), para atender à Subsecretaria de Atenção à Saúde, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2026, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 04/11/2026, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/024417/2025 O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.
Id: 2769778

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/26. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (ME-SALAZINA 250 MG- SUPOSITÓRIO E MESALAZINA 1000 MG - SUPOSITÓRIO), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2026, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 23/10/2026, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/008529/2026 O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.
Id: 2769779

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/26. OBJETO: Aquisição de equipamento (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO), visando suprir as necessidades da Subsecretaria de Atenção à Saúde, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04/11/2026, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: Dia 04/11/2026, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/002839/2026 O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.
Id: 2769780

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/26. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG - COMPRIMIDO E ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG - COMPRIMIDO), Para Atender à Assessoria De Atendimento às Demandas Judiciais / Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos / Coordenação De Medicamentos, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2026, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 23/10/2026, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/017967/2026 O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.
Id: 2769781

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/26. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais (AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 13 X 4 A 4,5 MM(26G X 1/2), AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 25 X 7 MM (22G X 1) e AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 25 X 8 MM (21G X 1)), para Atender à Coordenação de Material, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/10/2026, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: Dia 23/10/2026, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/017672/2025 O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impres-

sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2769782
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/26. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material (ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO), para atender à Coordenação de Material, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/10/2026, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: Dia 23/10/2026, às 11:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/020730/2025 O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.
Id: 2769783

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/26. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (SI-ROLIMO 2 MG), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/10/2026, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: Dia 23/10/2026, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/017750/2026 O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.
Id: 2769784

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/26. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento (OBINUTUZUMABE 25 MG/ML SOLUCAO ESTÉRIL FRASCO AMPOLA 40 ML), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/10/2026, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: Dia 23/10/2026, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/010763/2025 O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.
Id: 2769785

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL GERÊNCIA DE REGISTRO DE ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO
AVISO
A GERÊNCIA DE REGISTRO DE ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO, convoca o nome citado abaixo a comparecer na Central de Atendimento da Superintendência de Recursos Humanos, situada na Barão de Itapagipe, nº 225 - 2º andar - Bloco A - Rio Comprido, nesta Cidade, das 10h:00 às 15h:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis para tratar assunto referente ao débito apurado no referido processo. MARIA DAS GRAÇAS DELGADO RODRIGUES- ID:51448092/01 - EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - SEI-080001/029996/2026 MATHEUS MUGER GONZALEZ - ID: 51362899/01 - EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - SEI-080001/030016/2026 MARCELO DE MENEZES ARAUJO - ID: 51267160/01 - EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - SEI-080001/030022/2026 ELIZABETH DE ANDRADE - ID: 39314480/03 - EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - SEI-080001/030593/2026 THALYTA VIEIRA DA SILVA - ID: 51511479/01 - EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - SEI-080001/030597/2026 CHARLES TEIXEIRA LOPES - ID 51451832/01 - EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - SEI-080001/030613/2026 ALESSANDRO DA COSTA GOMES- ID: 51686945/01 - EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - SEI-080001/029290/2026
Id: 2769786

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Eletrônico Nº 313/26, Processo SEI-080001/010355/2026, destinado ao Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BILASTINA 20 MG COMPRIMIDO, BILASTINA 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML E FLUTICASONA 0,5 MG/G SUSPENSÃO NASAL), para atender à ASSESSORIA DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.
Id: 2769684

LOR TOTAL: R\$ 856.886,05 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/023786/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 3130/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 01/08/2026 à 31/08/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 142357840 (SEI-142357840). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.052.470,92 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/024326/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 3131/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços apoio assistencial, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTO Dona Lindu, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 142279207 (SEI-142279207). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.100.401,36 (dois milhões, cem mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/024045/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 3140/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços apoio assistencial, para UPA 24h Campo Grande II, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 142389337 (SEI-142389337). **VALOR TOTAL:** R\$ 725.876,91 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/024279/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 3144/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para UPA 24h Valença, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 142340276 (SEI-142340276). **VALOR TOTAL:** R\$ 194.977,31 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/026366/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 3152/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico assistencial, para o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-

ridica confirmada pelo Parecer n.º 142371162 (SEI-142371162). **VALOR TOTAL:** R\$ 180.994,37 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/025968/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 3204/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEFE EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo, operacional e assistencial, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem da Zona Oeste - CEDI OESTE, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 142607513 (SEI-142607513). **VALOR TOTAL:** R\$ 659.491,69 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/026914/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 3210/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Itaboraí, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 142903368 (SEI-142903368). **VALOR TOTAL:** R\$ 738.376,00 (setecentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e seis reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/024293/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 3356/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RTG GROUP GESTÃO EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico assistencial, administrativo e operacional, para o Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth HELAGOS, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 143230781 (SEI-143230781). **VALOR TOTAL:** R\$ 4.702.915,78 (quatro milhões, setecentos e dois mil, novecentos e quinze reais e setenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/025894/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2026.

Id: 2769831

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo nº 17/2026
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A CCN TORRE SUL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ: 09.181.192/0001-54
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 09/2023, relativo à locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para melhor adequação às finalidades de interesse público
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026
VALOR: R\$ 1.250.179,03 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cento e setenta e nove reais e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 1810.12.122.0002.2016

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL

MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DOCENTE I - 18H PARA 30H

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 49.026 de 02 de abril de 2024 e as normas previstas na Resolução SEEDUC nº 6425 de 19 de fevereiro de 2026, torna pública a relação dos aprovados no Processo Seletivo Interno para a Migração da carga horária de Professor Docente I - 18 horas para 30 horas semanais. Os candidatos deverão se apresentar à Coordenadoria Regional de Gestão de Pessoas da Regional de lotação, no dia e horário fixados neste edital. Processo nº SEI-030001/035545/2026.

REGIONAL METROPOLITANA III				
Rua Henrique Scheid, nº 440 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ				
RIO DE JANEIRO	DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA
	13/10/2026 às 9h	33572666/2	ANDRE LUIZ GUERRA DOS SANTOS	HISTÓRIA
				PROCESSO
				SEI-030001/098284/2026

REGIONAL METROPOLITANA VI				
Rua Regente Feijó, nº 63 - Centro - RJ				
RIO DE JANEIRO	DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA
	13/10/2026 às 9h	42597331/3	ANDRE LUIS GOMES	SOCIOLOGIA
				PROCESSO
				SEI-030001/064701/2026

REGIONAL METROPOLITANA VII				
Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.				
BELFORD ROXO	DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA
	13/10/2026 às 9h	44112483/1	DANIELE COELHO BARROS DA CONCEICAO	LÍNGUA PORTUGUESA
				PROCESSO
				SEI-030001/039657/2026

REGIONAL NORTE FLUMINENSE				
Praça da República, nº 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.				
MACAÉ	DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA
	13/10/2026 às 9h	42789141/01	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA
				PROCESSO
				SEI-030001/088372/2026

Id: 2769728

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE CIEP BRIZOLÃO 055 - JOÃO GREGÓRIO GALINDO

EDITAL

A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO 055 - JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Censo Escolar 33036632, torna público os nomes dos concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO de 2026, Turma EJAGD-IV01-1º SEMESTRE: Bruno de Oliveira Alves, Elisângela Varela Dias, Elizabeth Maria de Melo, Emanuelly Cristiny Conceição de Jesus, Esthefany da Conceição Campos, João Luiz Ozório dos Santos, Leandro Batista Santos, Lisiane da Conceição dos Santos, Marciana Bento, Micaela Alexandra Silva de Oliveira, Valdir Guerreiro Albino, Vitória Camila Dourado dos Santos, Yuri Silva Viana. Diretora: Mara da Silva Martins, designada no DOERJ de 26/02/2025, páginas 28 e 29, Processo SEI-030001/011678/2025. Secretária Escolar: Gláucia Adélia Dias, designada na Ordem de Serviço Conjunta DIRA/DIRP/COOIE nº 10 de 22/11/2023, Processo SEI-030032/004218/2023. Servidores responsáveis pela publicação: Saumir Mello Portugal, ID. Funcional nº 544809-3 e Tânia Regina Souza Rocha, ID. Funcional nº 4368521-8. Processo nº SEI-030001/087420/2026.

Id: 2769072

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE CIEP BRIZOLÃO 055 - JOÃO GREGÓRIO GALINDO

EDITAL

A DIRETORA DA UNIDADE CIEP 055 JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Censo Escolar 33036632, torna sem efeito o edital publicado em

08/09/2026, página 46, 2.ª coluna. Diretora: Mara da Silva Martins, designada no DOERJ de 26/02/2025, páginas 28 e 29, Processo SEI 030001/011678/2025. Secretária Escolar: Gláucia Adélia Dias, designada na Ordem de Serviço Conjunta DIRA/DIRP/COOIE nº 10 de 22/2023, Processo SEI- 030032/004218/2023. Servidores responsáveis pela publicação: Saumir Mello Portugal, ID. Funcional nº 544809-3 e Edelquim Maria de Lassaleta Faria Gavião, ID. Funcional nº 03523133-5. Processo nº SEI-030001/087420/2026.

Id: 2769073

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II CIEP 239 PROFESSORA ELZA VIANNA FIALHO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30/09/2006
PÁGINA 66 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano 2026/1º SEMESTRE
PROCESSO SEI Nº 030001/015021/2006

Onde se lê: Bruna Coelho da Silva

Leia-se Bruna Coelho da Silva Mello

Id: 2769595

CÓDIGO DE DESPESAS: 33903915
FONTE DE RECURSOS: 1.550.105
NOTA DE EMPENHO: 2026NE18367, 2026NE18368 e 2026NE18369
FUNDAMENTO: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei 8.245/91
PROCESSO Nº SEI-030001/105233/2025.

Id: 2769573

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAL

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA
Processo nº SEI-030001/092449/2026
Diego José Alves do Nascimento - 2011

2 - COLÉGIO LUSO CARIOCA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/103190/2026
Elisângela Amaro da Silva - 2005

3 - CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ - Duque de Caxias
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Processo nº SEI-030001/105887/2026
Claudia Gomes Pirassoli - 1986

4 - COLÉGIO CASIMIRO DE ABREU - Duque de Caxias
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Processo nº SEI-030001/084013/2025
Wagno Benevides Alexandre - 1978

5 - COLÉGIO ESTADUAL MARANHÃO - Volta Redonda
ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/087857/2026
Marli da Silveira - 2004

6 - ESCOLA TÉCNICA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Angra dos Reis
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Processo nº SEI-030001/067087/2026
Ariane da Conceição Povoas - 2024

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06/10/2026
PÁGINA 44 - 1ª COLUNA
EDITAL

Onde se lê: 5 - COLÉGIO MONTEIRO LOBÃO - Rio de janeiro
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/070119/2026
Pedro Naveiro Azevedo - 1998
Leia-se: 5 - COLÉGIO MONTEIRO LOBATO - Rio de janeiro
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/070119/2026
Pedro Naveiro Azevedo - 1998

Id: 2769399

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO AZEVEDO

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO AZEVEDO, Censo Escolar 33089388, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023/1º SEMESTRE: Fabiana Teixeira Marcilio de Araujo; no ANO LETIVO DE 2023/2º SEMESTRE: Karini Vitória Rodrigues Damasceno, no ANO LETIVO DE 2025/2º SEMESTRE: Luan Victor do Nascimento Santos; no ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE: Daniel Mesquita dos Santos. Diretora: Cristina Valéria Vilas Bôas Madureira, designada no DOERJ de 24/03/2025, página 27, Parte 1. Secretária Escolar Itinerante: Zilah dos Santos de Aguiar, designada no DOERJ de 21/06/2018, Página 16, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Lhamas Barga, ID. Funcional nº 4329252-6 e Rosa Figueiredo de Menezes Neta, ID. Funcional nº 4195695-8. Processo nº SEI-030001/019316/2026.

Id: 2769593

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III COLÉGIO ESTADUAL HISPANO BRASILEIRO JOÃO CABRAL DE MELO NETO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HISPANO BRASILEIRO JOÃO CABRAL DE MELO NETO, Censo Escolar 33072248 - torna

público o nome do aluno concluinte: Curso de Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ano 1987/2º semestre: Indaiá Gomes Marinho. Diretor Ronaldo Claudio de Araujo, designado no DOERJ de 13/12/2024, página 20, 1º coluna. Secretário Escolar Jose Alves de Queiroz Neto, designado no DOERJ de 30/05/2025, página 13, 2º coluna. Servidores responsáveis pela publicação Lorimar Costa Oliveira, ID. Funcional nº 4326446-8 e Rosângela de Souza Martins, ID. Funcional nº 4266857-3. Processo nº SEI-030001/102536/2026.

Id: 2769819

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA VII

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL BRASIL, Censo Escolar 33061149, torna pública o nome do aluno que concluiu o Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Kelvin Rodrigues Alves Salgado. Diretora: Roberta Lucia de Lima Guimaraes, designada no DOERJ de 06/02/2025, página 51, Secretária Escolar: Denise Nascimento Ruggiero Silva, designada no DOERJ de 20/05/2015, página 16, 2º coluna. Servidor responsável pela publicação Professor Inspetor Escolar: Aldo João Peçanha Fontoura, ID. Funcional nº 4370003-9. Processo nº SEI-030001/017262/2026

Id: 2769527

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica
PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) e a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
OBJETO: Cooperação técnica e operacional das PARTES com o objetivo de criar pontes para garantir o direito básico de socialização e convivência comunitária aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como promover a realização de cursos e atividades formativas nos equipamentos da SMCT, situados próximos aos CRIAADS, facilitando a inclusão digital, a capacitação e o acesso ao mercado de trabalho.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os parceiros.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Acordo de Cooperação, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-030002/010460/2025.

Id: 2769557

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 535/2026/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de kit de coleta de células tronco hematopoiéticas por aférese para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 105.768,00 (cento e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais).
N.E: 2026NE05550.
GESTOR: Rodrigo Domingues Pereira - matrícula 37.259-9.
FISCAL: Ana Carolina de Almeida Silveira Carneiro Leão - matrícula 43.123-9.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/2812/2026.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/013137/2025.

INSTRUMENTO: Contrato nº 536/2026/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de hospitalar para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 225/2026.
VALOR: R\$ 1.730.084,10 (um milhão e setecentos e trinta mil e oitenta e quatro reais e dez centavos).
N.E: 2026NE05547.
GESTOR: Rodrigo Domingues Pereira - matrícula 37.259-9.
FISCAIS: Danielle Moreira Marques - matrícula 38.960-1 e Rosângela Barbosa Teixeira - matrícula 34.976-1.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/2813/2026.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/000584/2026.

INSTRUMENTO: Contrato nº 537/2026/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e EXCELÊNCIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de hospitalar para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 225/2026.
VALOR: R\$ 8.619,93 (oito mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos).
N.E: 2026NE05546.
GESTOR: Rodrigo Domingues Pereira - matrícula 37.259-9.
FISCAIS: Danielle Moreira Marques - matrícula 38.960-1 e Rosângela Barbosa Teixeira - matrícula 34.976-1.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/2813/2026.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/000584/2026.

INSTRUMENTO: Contrato nº 538/2026/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e PROSPERA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de hospitalar para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 225/2026.
VALOR: R\$ 33.336,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e seis reais).
N.E: 2026NE05545.
GESTOR: Rodrigo Domingues Pereira - matrícula 37.259-9.
FISCAIS: Danielle Moreira Marques - matrícula 38.960-1 e Rosângela Barbosa Teixeira - matrícula 34.976-1.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/2813/2026.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/000584/2026.

Id: 2769753

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 387/2024/HU-PE.

PARTES: HUPE/UERJ e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 151.387,92 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).
VALOR DO CONTRATO: R446.775,84 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/007325/2024.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 438/2025/HU-PE.
PARTES: HUPE/UERJ e ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.587,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais).
VALOR DO CONTRATO: 9.174,00 (nove mil e cento e setenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/005982/2025.

Id: 2769755

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTES, no uso de suas atribuições, **PRORROGA**, por mais 02 anos, a contar de 08/04/2027, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto na área de Teoria e História da Arte, publicado no DOERJ de 08/04/2025, nos termos dispostos nas Leis nºs 5.343/2008 e 6.901/2014. Processo nº SEI-260006/049306/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAL

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, **ARON SOUZA CHULA**, matrícula nº 40.616-5, identidade funcional 51251140/1, CPF nº 026.016.893-90, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/034785/2023 de Exoneração.

Id: 2769805

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2026

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 26/10/2026 às 10h, a licitação para AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL. Processo nº SEI-260006/024182/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2026

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 26/10/2026 às 10h, a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO. Processo nº SEI-260006/024172/2025.

Editais e anexos disponíveis no site: <https://www.compras.gov.br>

Id: 2769032

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº G055/2026.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e GARMONE ENGENHARIA.
OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.
PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260002/005945/2026.

Id: 2769773

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 020/2026.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e LOUIX COMERCIO INDEPENDENTE LTDA.
OBJETO: Acréscimo quantitativo ao item 02 da proposta detalhe referente a ração para cães, o que equivale a 24,81% do valor inicial atualizado do Contrato.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 18.763,50 (dezoito mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 94.391,58 (noventa e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-260002/008533/2025.

Id: 2769718

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio para Estágio
PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e o Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE/IBGE
OBJETO: Estágio Curricular Profissional para Complementação Educacional.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
PROCESSO Nº SEI-100003/001196/2026.

Id: 2769671

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/566/2026 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 5.446,17 em 18 março de 2026, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/004153/2026.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ALEXANDRE CARVALHO TUCUNDUVA MELO** CNPJ/CPF Nº 015.064.187-75 ENDEREÇO: Avenida Beira Mar, S/nº, Aracatiba, Angra dos Reis, RJ.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SERVCOINOT/6514/2026, em 15/07/2026 Processo nº E-07/002.5346/2016.

CONVOCA:

NOME: **EFER CONSTRUTORES ASSOCIADOS** Ltda CNPJ/CPF Nº: 00.346.991/0001-83 ENDEREÇO: Avenida Brasil, 19001, Irajá, Rio de Janeiro.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/946/2026 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 810.896,99 em 11 junho de 2026, com enquadramento no artigo 36, 64, 76, 88 E 96 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/002602/2026.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA** CNPJ/CPF Nº 42.234.005/0012-81 ENDEREÇO: Rodovia Lucio Meira, S/n, Km 275, Dorândia, Barra do Pirai, RJ.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/23321, em 30/04/2026 Processo nº SEI-070002/010504/2026.

CONVOCA:

NOME: **REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA** CNPJ/CPF Nº: 42.234.005/0013-62 ENDEREÇO: Rodovia Lucio Meira, Km 272, Barra do Pirai.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2769627

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação Ambiental Nº INEA/SERVMRIDNOT/4982/2026 emitida em 27 de maio de 2026. **Processo nº E-07/002.01581/2016.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ADELINO MOISES DO COUTO CNPJ/CPF Nº 281.898.687-72** ENDEREÇO: Rua Joaquim Moreira Pinto, 08 - Loteamento Nosso Sonho - Nova Friburgo/RJ - CEP: 28623-670
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer à Superintendência Regional SUPRID do INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. Conselheiro Július Arp, 85 - Centro - Nova Friburgo - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação SIMSULNOT/01134279 a qual informa que deverá se apresentar ao INEA, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento desta, para prestar esclarecimentos sobre atividade de extração de saibro em propriedade localizada à Rua João Basílio, s/nº, Morro do Coco, Campos dos Goytacazes - RJ, nas coordenadas (UTM, SIRGAS2000) 24 K 256892,92 m E 7634230,07 m S (-21.377723° - 41.344627°). **Processo nº SEI-070022/000754/2023.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **LEANDRO SOARES PEÇANHA CNPJ/CPF Nº 098.298.187-21** ENDEREÇO: RUA JOÃO BASÍLIO, S/N - MORRO DO COCO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - CEP: 28178-000
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer à Superintendência Regional SUPBAP do INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida José Alves de Azevedo, nº 483 - Parque Rosário - Campos dos Goytacazes. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº INEA/SUPBAPAI/883/2026 emitido com a sanção de Advertência em 26/05/2026, com enquadramento no artigo 83 da mesma Lei. **Processo nº SEI-070002/002073/2026.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Aigor Chaffin Peixoto** CNPJ/CPF Nº **095.432.087-51** ENDEREÇO: Zona Rural de Itaocara, S/Nº - Itaocara - CEP: 28570-000
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer à Superintendência Regional SUPBAP do INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida José Alves de Azevedo, nº 483 - Parque Rosário - Campos dos Goytacazes. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº INEA/SUPBAPAI/1156/2026 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 8.969,48 em 03/07/2026, com enquadramento no artigo 51 da mesma Lei. **Processo nº SEI-070002/0020757/2025.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: 56.391.572 **RODRIGO CARVALHO LEANDRO** CNPJ/CPF Nº **56.391.572/0001-01** ENDEREÇO: EST SANTA RITA, S/N - São Francisco de Itabapoana - CEP: 28230-000

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer à Superintendência Regional SUPBAP do INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida José Alves de Azevedo, nº 483 - Parque Rosário - Campos dos Goytacazes. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº INEA/SUPBAPAI/888/2026 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 7.008,03 em 27/05/2026, com enquadramento no artigo 95 da mesma Lei. **Processo nº SEI-070002/012287/2024.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA CNPJ/CPF Nº 27.403.146/0001-34** ENDEREÇO: ESTRADA DA GUARNIERY , S/N - ZONA RURAL - Italva - CEP: 28250-000

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer à Superintendência Regional SUPBAP do INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida José Alves de Azevedo, nº 483 - Parque Rosário - Campos dos Goytacazes. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº SUPSULEAI/00162341 emitido com a sanção de MULTA SIMPLES, VALOR R\$ 7.526,72 em 16/05/2025, com enquadramento no artigo 57 da mesma Lei. **Processo nº SEI-070002/019716/2024.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ROMUS CURTY GONÇALVES CNPJ/CPF Nº 133.613.357-01** ENDEREÇO: Estrada vicinal, Valão da Onça na divisa de São José de Ubá com Cambuci - CEP: 28455-000

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer à Superintendência Regional SUPBAP do INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida José Alves de Azevedo, nº 483 - Parque Rosário - Campos dos Goytacazes. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação Nº INEA/SERVMBAPCON/398/2026 emitido com a sanção de Multa simples em 08/05/2026, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. **Processo nº SEI-070002/010985/2026.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **POSTO JOAO PESSOA LTDA CNPJ/CPF Nº 28.902.153/0001-43** ENDEREÇO: RJ 92, S/Nº - Imburi - São Francisco de Itabapoana - CEP: 28230-000

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer à Superintendência Regional SUPBAP do INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida José Alves de Azevedo, nº 483 - Parque Rosário - Campos dos Goytacazes. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação Nº INEA/SERVMBAPCON/377/2026 emitido com a sanção de Multa simples em 06/05/2026, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. **Processo nº SEI-070002/010733/2026.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **JOAO CARLOS FREITAS BARBOSA CNPJ/CPF Nº 091.415.277-71** ENDEREÇO: Estrada Muchuango, S/Nº - Ponta da Lama - CEP: 28115-971

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer à Superintendência Regional SUPBAP do INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida José Alves de Azevedo, nº 483 - Parque Rosário - Campos dos Goytacazes. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2769692

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1567/2026

NOME: Jose Arnaldo Rodrigues **CNPJ/CPF Nº:** 20.891.277/0001-69 **ENDEREÇO:** Estrada dos Bandeirantes, 5894 **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro **INFRAÇÃO:** Artigo 64 E 93 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 23.275,85 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/019983/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1566/2026

NOME: Márcio Roberto Caetano Coruba **CNPJ/CPF Nº:** 131.331.987-26 **ENDEREÇO:** Rua Mario Martins dos Santos, 559 **MUNICÍPIO:** Duas Barras **INFRAÇÃO:** Artigo 51, 64 E 90 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 10.649,52 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/020034/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1563/2026

NOME: F1 Garcias Aguas Ltda **CNPJ/CPF Nº:** 49.961.822/0001-28 **ENDEREÇO:** Estrada dos Bandeirantes, 5888 **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 51.533,84 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/019994/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1564/2026

NOME: Vibra Energia S.a **CNPJ/CPF Nº:** 34.274.233/0095-84 **ENDEREÇO:** Rodovia Washington Luiz, Km 112,2 **MUNICÍPIO:** Duque de Caxias **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 32.914,41 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/014898/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1565/2026

NOME: Moisés de Silva Patrão **CNPJ/CPF Nº:** 037.840.947-67 **ENDEREÇO:** Estrada do Arrozal Soledade, s/n **MUNICÍPIO:** Sumidouro **IN-**

FRAÇÃO: Artigo 57 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 13.340,93 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/020344/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1562/2026

NOME: Posto de Gasolina Itajubá **CNPJ/CPF Nº:** 09.297.883/0001-18 **ENDEREÇO:** Rua Dias da Cruz, 886 **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro **INFRAÇÃO:** Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 4.125,64 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/015679/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1555/2026

NOME: Rumo Ao Mar Construção de Embarcações Ltda **CNPJ/CPF Nº:** 52.880.768/0001-09 **ENDEREÇO:** Rua Artur Napoleão, s/n, lote22 quadra 53 **MUNICÍPIO:** São Gonçalo **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 7.747,82 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/011300/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1559/2026

NOME: Denilson Godinho Santos **CNPJ/CPF Nº:** 041.594.737-50 **ENDEREÇO:** Avenida Lúcio Tomé Feteira, 151, Ap 302 **MUNICÍPIO:** São Gonçalo **INFRAÇÃO:** Artigo 52 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 300,00 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/018962/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1553/2026

NOME: Anderson Gonçalves **CNPJ/CPF Nº:** 118.872.877-60 **ENDEREÇO:** Rua Américo de Souza Braga, s/n **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 1.792,25 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/016593/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1554/2026

NOME: Oceano Azul Piscinas Ltda **CNPJ/CPF Nº:** 33.133.052/0001-95 **ENDEREÇO:** Rua São Marcos, 0, Quadra 37, lote 15 **MUNICÍPIO:** Japeri **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 5.335,70 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/014178/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1552/2026

NOME: Edson Machado da Cunha **CNPJ/CPF Nº:** 070.081.747-64 **ENDEREÇO:** Praia de Tubiacanga, 16 **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 2.037,50 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/019018/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1544/2026

NOME: Eco Mundi Solucoes Ambientais Ltda **CNPJ/CPF Nº:** 30.090.605/0001-81 **ENDEREÇO:** Rua Guadalupe, 458 **MUNICÍPIO:** Duque de Caxias **INFRAÇÃO:** Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 20.994,70 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/018464/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1546/2026

NOME: Fabio Luiz Medeiros Silva **CNPJ/CPF Nº:** 006.339.527-45 **ENDEREÇO:** Praia de Palmas, S/nº **MUNICÍPIO:** Angra dos Reis **INFRAÇÃO:** Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 6.036,71 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/019089/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1545/2026

NOME: Notre Dame Intermedica Saude S.a **CNPJ/CPF Nº:** 124.749.627-94 **ENDEREÇO:** Rua Barão de Santa Marta, 79 **MUNICÍPIO:** Três Rios **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 5.168,38 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/018462/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1543/2026

NOME: Flavio Texeira de Andrade **CNPJ/CPF Nº:** 070.614.534-86 **ENDEREÇO:** Rua Durval Silva, 25 **MUNICÍPIO:** Cabo Frio **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 5.168,38 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/018465/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1542/2026

NOME: Douglas Rocha Corrêa de Oliveira **CNPJ/CPF Nº:** 124.749.627-94 **ENDEREÇO:** Rua Barão de Santa Marta, 79 **MUNICÍPIO:** Três Rios **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 5.168,38 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/018467/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1537/2026

NOME: Erivaldo do Carmo **CNPJ/CPF Nº:** 064.397.846-17 **ENDEREÇO:** Rua Apocalipse, 581 **MUNICÍPIO:** Angra dos Reis **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 6.187,80 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/018475/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1538/2026

NOME: Gabriela da Costa Rodrigues **CNPJ/CPF Nº:** 133.112.997-44 **ENDEREÇO:** Estrada das Perobas, 1037 **MUNICÍPIO:** Petrópolis **INFRAÇÃO:** Artigo 61 E 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 19.983,65 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/018476/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1541/2026

NOME: Charlton Alves Jardim **CNPJ/CPF Nº:** 049.805.046-71 **ENDEREÇO:** Rua Francisco Buarque, S/nº, Lt 28 Qd 85 **MUNICÍPIO:** Guapimirim **INFRAÇÃO:** Artigo 52 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 300,00 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/018466/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1534/2026

NOME: Tarcísio Guerra Vieira **CNPJ/CPF Nº:** 171.148.827-50 **ENDEREÇO:** Rua das Margaridas, 458 **MUNICÍPIO:** Silva Jardim **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 5.137,77 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/018471/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1487/2026

NOME: Auto Posto Lima Stutz de Barra Alegre Comércio de Combustíveis Ltda **CNPJ/CPF Nº:** 09.676.993/0001-90 **ENDEREÇO:** Rodovia José Alberto Erthal (RJ-146) - Quadra A, 1800, Km 18 Lote 22 **MUNICÍPIO:** Bom Jardim **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00.

PENALIDADE: Suspensão parcial ou total das atividades **PROCESSO Nº:** SEI-070009/000012/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1488/2026

NOME: Saquassu Distribuidora de Gas Ltda **CNPJ/CPF Nº:** 12.382.759/0001-65 **ENDEREÇO:** Rua Cilon Cunha Brum, s/n **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro **INFRAÇÃO:** Artigo 63 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 26.242,17 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/018693/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPLAJAI/1549/2026

NOME: Centro Educacional Margarida Ltda **CNPJ:** 32.025.033/0001-82 **ENDEREÇO:** Rua Eduardo Magno Valladares, 261, Bairro Centro - CEP: 28979-174 **MUNICÍPIO:** Araruama **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/2000 **PENALIDADE:** Multa Simples **VALOR:** R\$ 2.154,95 **PROCESSO:** SEI-070002/015998/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº INEA/SUPLAJAI/1824/2026

NOME: Salinas Náutico Clube Ltda **CNPJ:** 49.488.824/0001-41 **ENDEREÇO:** Avenida Praia dos Nobres, SN Quadra13 Lote 1 Bairro Tomé (Praia Seca) **MUNICÍPIO:** Araruama **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples **VALOR:** R\$ 2.154,96 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/020971/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPLAJAI/1550/2026

NOME: Martins de Freitas Leal **CPF:** 058.480.507-16 **ENDEREÇO:** Travessa do Santana, 24 - Bairro Praia dos Ossos - CEP: 28950-243 **MUNICÍPIO:** Armação dos Búzios **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.46/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples **VALOR:** R\$ 2.113,42 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/018358/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPLAJAI/1445/2026

NOME: Saquafood Restaurante Ltda **CNPJ:** 55.367.240/0001-10 **ENDEREÇO:** Praça Oscar Macedo Soares, 68 Bairro Centro - CEP: 28990-792 **MUNICÍPIO:** Saquarema **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples **VALOR:** R\$ 2.097,88 **PROCESSO:** SEI-070002/014743/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPLAJAI/1470/2026

NOME: Pousada Santa Monica Ltda **CNPJ:** 21.533.525/0001-62 **ENDEREÇO:** Avenida Ministro Salgado Filho, 2706, Bairro Gravatá **MUNICÍPIO:** Saquarema **INFRAÇÃO:** Art. 76 da Lei Estadual 3.467/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples **VALOR:** R\$ 2.104,19 **PROCESSO:** SEI-070002/006169/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPBAPAI/889/2026

NOME: Posto João Pessoa Ltda **CNPJ/CPF Nº:** 28.902.153/0001-43 **ENDEREÇO:** RJ 92, S/Nº - Imburi - CEP: 28230-000 **MUNICÍPIO:** São Francisco de Itabapoana **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/2000. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 24.328,83 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/018836/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPBAPAI/996/2026

NOME: CARLOS A. C. LEANDRO COMERCIO DE FARINHA **CNPJ/CPF Nº:** 12.091.565/0001-00 **ENDEREÇO:** Est. Santa Rita, s/n - Santa Rita CEP: 28230-000 **MUNICÍPIO:** São Francisco de Itabapoana **INFRAÇÃO:** Artigo 92 da Lei Estadual 3.467/2000. **PENALIDADE:** Multa simples **VALOR:** R\$ 14.391,07 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/022212/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPBAPAI/972/2026

NOME: CONSTRUMAX DE ITAOCARA CONSTRUCAO REFORMA E PINTURA TECNICA LTDA **CNPJ/CPF Nº:** 07.673.474/0001-43 **ENDEREÇO:** AV Sergio Cota Gomes, 88 - CEP: 28570-000 **MUNICÍPIO:** Itaocara **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/2000. **PENALIDADE:** Multa simples Valor: R\$ 19.240,26 **PROCESSO Nº:** SEI-070002/026091/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPBAPAI/1083/2026

NOME: CEZAR AMPARO DE SOUZA **CNPJ/CPF Nº:** 008.595.447-02 **ENDEREÇO:** RUA JOSINO GARCIA DE FIGUEIREDO SÍTIO BARRO BRANCO - ZONA RURAL, s/n - CEP: 28360-000 **MUNICÍPIO:** Bom Jesus do Itabapoana **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/2000. **PENALIDADE:** Multa simples **VALOR:** R\$ 14.571,24 **PROCESSO Nº:** SEI-070022/000343/2021.

Id: 2769655

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 002/2026. **PARTES:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. CEASA-RJ (CNPJ 34.105.205/0001-53); Instituto AMAR (CNPJ 31.317.597/0001-26); Sindicato das Empresas do Transporte Rodoviário de Cargas e Logística do Rio de Janeiro SINDICARGA (CNPJ 33.822.057/0001-25); Associação das Empresas de Hortifrutti do Estado do Rio de Janeiro AEHERJ (CNPJ 68.278.435/0001-36); e Associação Comercial dos Produtores e Usuários da CEASA Grande Rio ACEGRI (CNPJ 42.610.477/0001-39). **OBJETO:** Cooperação técnica, operacional e institucional para a concepção, submissão às fontes de financiamento, execução, monitoramento e avaliação de projetos de interesse público recíproco em área da CEASA-RJ, nas linhas de segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, logística e abastecimento, cultura, esporte, meio ambiente e inclusão produtiva, atuando o Instituto AMAR como partícipe proponente e executor, o SINDICARGA e a AEHERJ como partícipes de apoio técnico e a ACEGRI como partícipe consultivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2026 **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da publicação deste extrato. **VALOR:** sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes; ajuste celebrado a título gratuito. **PROCESSO Nº SEI-020004/000858/2026.**

Id: 2769620

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.

CNPJ Nº Conforme planilha.

OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Até 120 dias da publicação do Extrato de Termo.

VIGÊNCIA: 09 de julho de 2027

VALOR POR PROJETO: conforme planilha.

DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 10/2026 “ARRAIÁ CULTURAL RJ 2026” Categoria A - Suplentes - LOTE ÚNICO.

PROCESSO Nº SEI-180001/002908/2026

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	N.º DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
85041	RODRIGO SABARA DA SILVA ARTE E CULTURA	34995959000126	ACR6 12138/2026	08/09/2026	R\$ 60.000,00
87814	LEANDRO DE SOUZA MACHADO 10937619701	32644488000186	ACR6 12139/2026	08/09/2026	R\$ 60.000,00

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.
CNPJ N° Conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: Até 120 dias da publicação do Extrato de Termo.
VIGÊNCIA: 09 de julho de 2027
VALOR POR PROJETO: conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 10/2026 “ARRAIÁ CULTURAL RJ 2026” Categoria C - Suplentes - LOTE ÚNICO.
PROCESSO Nº SEI-180001/003132/2026

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	N.º DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
87780	41.800.180 LUANA FERREIRA NEVES	41800180000173	ACR6 12145/2026	23/09/2026	R\$ 100.000,00

Id: 2769556

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor dos patrocinadores abaixo:

01	Processo nº Projeto: Produção: Proponente: CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	SEI-180001/003288/2026 Festival Halleluya Rio 2026 Nacional Associação Eventos Shalom 03.038.431/0006-40 Café Três Corações S.A. 17.467.515/0033-86 R\$ 300.000,00 R\$ 60.000,00
02	Processo nº Projeto: Produção: Proponente: CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	SEI-180001/003288/2026 Festival Halleluya Rio 2026 Nacional Associação Eventos Shalom 03.038.431/0006-40 Sol Vinil Distribuidora LTDA. 01.590.276/0001-30 R\$ 50.000,00 R\$ 10.000,00

Id: 2769900

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO

INSTRUMENTO: I Termo Apostilamento ao Contrato nº 09/2024
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEÉ RIO
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do valor contratual, após 1(um) ano da data do orçamento estimado, de acordo com o item 7.2 do Contrato nº 09/2024, com aplicação do índice INPC, de acordo com o item 7.4 do referido contrato.
REAJUSTE: Fica reajustado o II Termo Aditivo em R\$ 1.171,20 (um mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), passando o valor total de R\$ 1.419.081,60 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, oitenta e um reais e sessenta centavos), valor mensal de R\$ 118.256,80 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e valor global atual de R\$ 4.255.910,40 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos), para o valor total de R\$ 1.420.252,80 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), valor mensal de R\$ 118.354,40 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor global de R\$ 4.257.081,60 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitenta e um reais e sessenta centavos), a partir de 25 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2026.
PROCESSO Nº SEI-180001/000890/2024.

Id: 2769685

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº Projeto: Produção: Proponente: CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	SEI-180001/003265/2026 Village Nacional Vibra Produções e Eventos LTDA ME. 12.902.906/0001-80 Sendas Distribuidora S.A 06.057.223/0555-88 R\$ 859.382,20 R\$ 171.876,44
02	Processo nº Projeto: Produção: Proponente: CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	SEI-180001/003265/2026 Village Nacional Vibra Produções e Eventos LTDA ME. 12.902.906/0001-80 Sendas Distribuidora S.A 06.057.223/0297-49 R\$ 102.298,04 R\$ 20.459,61
03	Processo nº Projeto: Produção: Proponente: CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	SEI-180001/003265/2026 Village Nacional Vibra Produções e Eventos LTDA ME. 12.902.906/0001-80 Sendas Distribuidora S.A 06.057.223/0330-02 R\$ 35.436,47 R\$ 7.087,29
04	Processo nº Projeto:	SEI-180001/003265/2026 Village

Produção: Proponente:	Nacional Vibra Produções e Eventos LTDA ME. 12.902.906/0001-80 Sendas Distribuidora S.A 06.057.223/0398-92 R\$ 168.063,17 R\$ 33.612,63
05 Processo nº Projeto: Produção: Proponente:	SEI-180001/003265/2026 Village Nacional Vibra Produções e Eventos LTDA ME. 12.902.906/0001-80 Sendas Distribuidora S.A 06.057.223/0417-90 R\$ 79.411,30 R\$ 15.882,26
06 Processo nº Projeto: Produção: Proponente:	SEI-180001/003265/2026 Village Nacional Vibra Produções e Eventos LTDA ME. 12.902.906/0001-80 Sendas Distribuidora S.A 06.057.223/0419-51 R\$ 74.712,05 R\$ 14.942,41
07 Processo nº Projeto: Produção: Proponente:	SEI-180001/003265/2026 Village Nacional Vibra Produções e Eventos LTDA ME. 12.902.906/0001-80 Sendas Distribuidora S.A 06.057.223/0457-87 R\$ 93.510,56 R\$ 18.702,11
08 Processo nº Projeto: Produção: Proponente:	SEI-180001/003265/2026 Village Nacional Vibra Produções e Eventos LTDA ME. 12.902.906/0001-80 Sendas Distribuidora S.A 06.057.223/0536-15 R\$ 87.186,20 R\$ 17.437,24

Id: 2769618

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/503/2026.
PARTES: FUNARJ e EMPRESA BRAZUK PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços pelo GRUPO SAMBÔ, para 1 (uma) apresentação artística no projeto “GIRO CULTURAL”, no TEATRO LAURA ALVIM no dia 08/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026
PRAZO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2026NE001409
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-180002/003318/2026.

Id: 2769623

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/0394/2026
PARTES: FUNARJ e LAILA CRISTINA DA SILVA BORGES
OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO MARIO LAGO, para apresentação da comédia Sátiras da vida, 07 de novembro de 2026.
PREÇO: 15% (quinze por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002492/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/0392/2026
PARTES: FUNARJ e DIEGO CORDEIRO DA SILVA
OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, para a realização do espetáculo "BODAS DE VIDRO", 17 de outubro de 2026.
PREÇO: 15% (quinze por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/003211/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso nº 18/044/2026
PARTES: FUNARJ e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do CENTRO CULTURAL JOAO NOGUEIRA - CCJN - IMPERATOR, para realização de palestra “Constitucionalizando nas Escolas” dia 08 de outubro de 2026.
PREÇO: Não há valor.
DATÁ DA ASSINATURA: 07/10/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-030001/089964/2026.

Id: 2769629

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 155/2026.
PARTES: FTM/RJ e Carlos Augusto de Carvalho Batista

OBJETO: A FTM/RJ autoriza obedecida à disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.
VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$500,00 (quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 9.610/98, artigo 79.
PROCESSO Nº SEI-180005/000876/2026.

Id: 2769642

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 170/2026.
PARTES: FTM/RJ e Gabriel Sousa de Araujo Goes.
OBJETO: A FTM/RJ autoriza obedecida à disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.
VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 9.610/98, artigo 79.
PROCESSO Nº SEI-180005/000965/2026.

Id: 2769645

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 169/2026.
PARTES: FTM/RJ e Vanilda Batista Machado
OBJETO: A FTM/RJ autoriza obedecida à disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.
VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$500,00 (quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 9.610/98, artigo 79.
PROCESSO Nº SEI-180005/000964/2026.

Id: 2769648

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 035/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - CASA ABRIGO BETEL.
OBJETO: Realização da prestação de serviços na ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - CASA ABRIGO BETEL, com sede na Avenida D, 235, Ilha, Nova Campina - Duque de Caxias/RJ, no período de 01 a 30 de abril de 2026.
VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor R\$ 174.576,76 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 3.149/80, pelos artigos 149 e 141, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelo Enunciado nº 08/PGE-RJ, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28/04/80, Decreto Estadual nº 41.880/2009, Decreto Estadual nº 47.283/2020 e o artigo 26 da Lei nº 13.655/218.**PROCESSO Nº SEI-310001/002508/2026.**

Id: 2769559

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
TIPO: Menor preço global
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de preparo, fornecimento e distribuição de refeições (café da manhã, almoço e jantar) in loco, a preço acessível e subsidiado, incluindo o desenvolvimento das atividades necessárias à implantação, ao gerenciamento, à manutenção e à operacionalização, com disponibilização de mão de obra, aquisição e instalação de equipamentos, mobiliários e utensílios para o reestabelecimento do funcionamento do restaurante do povo Cidade de Deus, na zona oeste do município do Rio de Janeiro/RJ, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.
DATA: 26/10/2026, às 15h00min (hora de Brasília - DF).
LOCAL: www.compras.rj.gov.br.
VALOR ESTIMADO: O preço máximo admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE é R\$ 17.883.043,20 (dezesete milhões, oitocentos e oitenta e três mil quarenta e três reais e vinte centavos).
PROCESSO Nº SEI-310001/003301/2025.

O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, na Coordenação de Licitação, situada na Praça Pio X, nº 55, 10º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

Id: 2769540

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
TIPO: Menor preço global
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de preparo, fornecimento e distribuição de refeições (café da manhã, almoço e jantar) in loco, a preço acessível e subsidiado, incluindo o desenvolvimento das atividades necessárias à implantação, ao gerenciamento, à manutenção e à operacionalização, com disponibilização de mão de obra, aquisição e instalação de equipamentos, mobiliários e utensílios para o reestabelecimento do funcionamento do RESTAURANTE DO POVO DIVA CARDOSO BARTOLINI,

LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.
DATA: 26/10/2026, às 11h00min (hora de Brasília - DF).
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
VALOR ESTIMADO: O preço máximo admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE é R\$ 18.222.336,00 (dezoito milhões, duzentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais).
PROCESSO Nº SEI-310001/003372/2025.

O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, na Coordenação de Licitação, situada na Praça Pio X nº 55, 10º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

Id: 2769537

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 116/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e IMAGEM & ARTE PROJETOS GRAFICOS E CULTURAIS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização do Projeto "FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CARMO - 145 ANOS, a se realizar de 10 a 12 de outubro de 2026, na Praça Getúlio Vargas, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, bem como a execução da (s) contrapartida (s) decorrente (s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026.
VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/001366/2026.

Id: 2769710

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 117/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e BEBEL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização do Projeto CIRCUITO OFF ILHA GRANDE, a se realizar entre os dias 8 a 11 de outubro de 2026, na Rua da Praia, s/n, Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ - CEP 23968-000, bem como a execução da (s) contrapartida (s) decorrente (s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026.
VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/001309/2026.

Id: 2769711

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 118/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e MULTTI ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização do Projeto FESTA DE SANTO EDUARDO, a ser realizada de 09 A 12 DE OUTUBRO DE 2026 na Praça Nilo Peçanha - Rua Antônio Rocha Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes/RJ, bem como a execução da (s) contrapartida (s) decorrente (s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026.
VALOR: R\$ 258.200,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/001436/2026.

Id: 2769712

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: a inclusão da Fonte de Recursos nº 2.759.152, para execução do Contrato supracitado, tendo por base a aprovação objeto contratual na Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Gestor do Fundo Soberano.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.
FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 191, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, e os demais atos constantes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000529/2022.

Id: 2769810

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público a REALIZAÇÃO de PESQUISA DE PREÇOS destinada à aferir os preços estimados para contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE LICENÇAS DE SOFTWARES AUTODESK, INCLUINDO AUTOCAD e AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION - AEC COLLECTION, na modalidade de licenciamento por usuário nomeado, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas ao atendimento das necessidades da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ.

PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.
DATA DE ABERTURA: 09/10/2026
PESQUISA DE PREÇOS: 07078/2026
CRITÉRIO: Menor preço.
Forma de Apresentação: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cotacao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Vargas nº 1.100, 4º andar.
OBS: Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no processo SEI-330002/024203/2026.

Id: 2769761

Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SEMPI nº 007/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS E A EMPRESA HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEMPI nº 007/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículo automotor de representação (RP02), modelo sedan, com blindagem nível III-A, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre.
PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 03/11/2026, passando o período de execução a ter como termo final a data de 02/02/2027, observado o prazo de vigência contratual.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
FUNDAMENTO: Com fundamento nos artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-500001/000262/2023

Id: 2769797

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 019/2026
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Município de Nilópolis.
OBJETO: Integração da Guarda Municipal do Município de Nilópolis à plataforma do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) do Estado do Rio de Janeiro, visando à execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, por interesse das partes.
FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 49.792/2025.
PROCESSO Nº SEI-090001/001844/2025.

Id: 2769734

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 016/2026
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Município de Nova Iguaçu.
OBJETO: Integração da Guarda Municipal do Município de Nova Iguaçu à plataforma do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) do Estado do Rio de Janeiro, visando à execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, por interesse das partes.
FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 49.792/2025.
PROCESSO Nº SEI-090001/001843/2025.

Id: 2769737

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 013/2026
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Município de Valença.
OBJETO: Integração da Guarda Municipal do Município de Valença à plataforma do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) do Estado do Rio de Janeiro, visando à execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, por interesse das partes.
FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 49.792/2025.
PROCESSO Nº SEI-090001/001847/2025.

Id: 2769743

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 007/2026
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Município de Varre-Sai.
OBJETO: Integração da Guarda Municipal do Município de Varre-Sai à plataforma do Sistema Integrado de Segurança Publica (SISP) do Estado do Rio de Janeiro, visando à execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, por interesse das partes.
FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 49.792/2025.
PROCESSO Nº SEI-090001/001869/2025.

Id: 2769745

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 015/2026
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Município de Vassouras.
OBJETO: Integração da Guarda Municipal do Município de Vassouras à plataforma do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) do Estado do Rio de Janeiro, visando à execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, por interesse das partes.
FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 49.792/2025.
PROCESSO Nº SEI-090001/001959/2025.

Id: 2769748

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 017/2026
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Município de Mesquita.
OBJETO: Integração da Guarda Municipal do Município de Mesquita à plataforma do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) do Estado do Rio de Janeiro, visando à execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, por interesse das partes.
FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 49.792/2025.
PROCESSO Nº SEI-090001/001906/2025.

Id: 2769750

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 020/2026
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Município de Miracema.
OBJETO: Integração da Guarda Municipal do Município de Miracema à plataforma do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) do Estado do Rio de Janeiro, visando à execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, por interesse das partes.
FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 49.792/2025.
PROCESSO Nº SEI-090001/001849/2025.

Id: 2769752

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 06/2026
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Município de Bom Jesus de Itabapoana.
OBJETO: Integração da Guarda Municipal do Município de Bom Jesus de Itabapoana à plataforma do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) do Estado do Rio de Janeiro, visando à execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, por interesse das partes.
FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 49.792/2025.
PROCESSO Nº SEI-090001/001936/2025.

Id: 2769756

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 011/2026
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Município de Mangaratiba.
OBJETO: Integração da Guarda Municipal do Município de Mangaratiba à plataforma do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) do Estado do Rio de Janeiro, visando à execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, por interesse das partes.
FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 49.792/2025.
PROCESSO Nº SEI-090001/001850/2025.

Id: 2769824

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público o resultado da Premiação por Produtividade, correspondente ao 1º semestre de 2026, em conformidade com o Decreto nº 47.402, de 15 de dezembro de 2020. Processo nº SEI-090002/000545/20226.

Resultado oficial 1º semestre de 2026

PREMIAÇÃO POR PRODUTIVIDADE - RISP

Não houve contemplado		
PREMIAÇÃO POR PRODUTIVIDADE - AISP		
1ª colocada	AISP 02, contemplando os efetivos lotados no 02º BPM e na 09ª e 10ª DP.	R\$ 3.000,00
2ª colocada	AISP 17, contemplando os efetivos lotados no 17º BPM e na 37ª DP	R\$ 2.000,00
3ª colocada	AISP 30, contemplando os efetivos lotados no 30ºBPM e na 104ª, 110ª, 111ª e 112ºDP	R\$ 1.500,00
-	AISP 43, contemplando os efetivos lotados no 43º BPM e na 167ª DP.	R\$ 1.192,86
-	AISP 15, contemplando os efetivos lotados no 15º BPM e na 59ª DP, 60ºDP, 61ª DP e 62ºDP.	R\$ 1.138,35
-	AISP 39, contemplando os efetivos lotados no 39º BPM e na 54ª DP.	R\$ 1.130,94
-	AISP 43, contemplando os efetivos lotados na 2ª Companhia Independente de Polícia Militar (2ª CIPM) e na 167ª DP.	R\$ 1.128,57
-	AISP 03, contemplando os efetivos lotados no 03º BPM e na 23ª, 24ª, 25ª, 26ª e 44ª DP.	R\$ 1.173,56
-	AISP 14, contemplando os efetivos lotados no 14º BPM e na 33ª e 34 DP.	R\$ 1.119,75
-	Serviço de Análise de Rotinas Policias - SARP da CGPOL	R\$ 1.000,00 Art. 6º, §1º, V
-	Coordenadoria de Gestão do Conhecimento/Estatística, do ISP	R\$ 1.000,00 Art. 6º, §1º, V

Id: 2769818

